



Departamento de Administração
dos Recursos Humanos
SILVIO J. A. COSTA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 113

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.560 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Altera as carreiras de Maquinista Marítimo e Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme as tabelas anexas, as carreiras de Maquinista Marítimo e Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º O título do funcionário atingido pelo disposto no artigo anterior será apostilado pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
15	Maquinista Marítimo	10	—	—	S.	15	Maquinista marítimo	10	—	—	O cargo de marinheiro incluído nesta carreira é exercido por José Argolo dos Santos.
5	Maquinista Marítimo	8	—	—	S.	5		8	—	—	
13	Maquinista Marítimo	6	—	—	S.	13		6	—	—	
22	Maquinista Marítimo	5	—	—	S.	22		5	—	—	
14	Maquinista Marítimo	4	—	—	S.	14		4	—	—	
3	Maquinista Marítimo	3	—	—	S.	4		3	—	—	
1	Marinheiro	3	—	—	S.	1		2	—	—	
1	Maquinista Marítimo	2	—	—	S.						
74						74					
8	Marinheiro	5	—	—	S.	8	Marinheiro	5	—	—	
207	Marinheiro	4	—	—	S.	207		4	—	—	
166	Marinheiro	3	—	—	S.	166		3	—	—	
331						331					

Continua na pág. 9.003

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.560, de 18 de maio de 1945.....	9001
DECRETO-LEI N.º 7.559, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO-LEI N.º 7.561, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO-LEI N.º 7.562, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO N.º 18.654, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO N.º 18.655, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO N.º 18.656, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO N.º 18.657, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO N.º 18.658, de 18 de maio de 1945.....	9003
DECRETO N.º 18.659, de 18 de maio de 1945.....	9004
DECRETO N.º 18.660, de 18 de maio de 1945.....	9004
DECRETO N.º 18.661, de 18 de maio de 1945.....	9004
DECRETO N.º 18.662, de 18 de maio de 1945.....	9005
DECRETO N.º 18.663, de 18 de maio de 1945.....	9006
DECRETO N.º 18.664, de 18 de maio de 1945.....	9006
DECRETO N.º 18.665, de 18 de maio de 1945.....	9007
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 18 de maio de 1945.....	9007
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 18 de maio de 1945.....	9007
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 18 de maio de 1945.....	9007
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 17 e 18 de maio de 1945.....	9007
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 15 de maio de 1945.....	9009
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 18 de maio de 1945.....	9009
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 18 de maio de 1945.....	9010
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 15 de maio de 1945.....	9010
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 18 de maio de 1945.....	9010
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	9010
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção do Pessoal.....	9014
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	9014
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 341.ª sessão — Portaria n.º 23 — Expediente.....	9014
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portaria n.º 28.....	9014
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	9015
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	9016
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Comercial e do Serviço Nacional de Teatro.....	9017
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	9018
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	9023
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça.....	9024
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização e Delegacia do Trabalho Marítimo.....	9025
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	9026
TRIBUNAL DE CONTAS.....	9027
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	9030
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	9031
PARTE COMERCIAL.....	9033
EDITAIS E AVISOS.....	9034
SOCIEDADES.....	9044
ANÚNCIOS.....	9064

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N.º 7.559 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 405.000,00 para pagamento de gratificação de representação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito de Cr\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 14 — Gratificação de representação — 04 — Departamento de Administração — 06 — Divisão do Pessoal, do anexo n.º 22 do Orçamento Geral da República para o exercício de 1945, destinado a atender às despesas decorrentes do pagamento da gratificação de representação de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais, no período de 9 (nove) meses, ao engenheiro Remi Baima Archer da Silva, Diretor (E.F.B.), padrão P; ao Engenheiro (D.N.E.F. — D.N.E.R.), classe N, Oton Álvares de Araújo Lima, Diretor de Divisão (D.P.O. — D.N.E.F.), padrão P; e ao Engenheiro (D.N.E.F. — D.N.E.R.), classe L, Roberto Ribeiro Meira, Diretor do Serviço de Documentação, padrão N, todos do Quadro I — Parte Permanente — do mesmo Ministério, que obtiveram autorização para se afastarem do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, onde, os dois primeiros, irão fiscalizar a construção e providenciar quanto ao desembarque e embarque de locomotivas cuja fabricação estará a cargo de The Baldwin Locomotive Works e The American Locomotive Company, e o último, irá desempenhar incumbência relacionada com a assinatura de contratos com usinas americanas, para o fornecimento de material metálico destinado à construção, no Brasil, de 2.900 vagões.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.561 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Dispõe sobre as concessões e cessões de terras devolutas à Fundação Brasil Central

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É dispensada a exigência do art. 35, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, para as concessões ou cessões de terras devolutas que os Estados do Pará, Amazonas, Mato Grosso e Goiás venham a fazer à Fundação Brasil Central, nos termos do art. 5.º dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 17.274, de 30 de novembro de 1944.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.562 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Revoga o art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.172, de 6 de janeiro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.172, de 6 de janeiro de 1944.

Art. 2.º Não podem ser feitas buscas e apreensão dos estoques de sulfanilamida e seus derivados, importados até a data da publicação do presente Decreto-lei, mesmo que o uso e preparação desses produtos colidam com os direitos de patentes anteriormente concedidas pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 18.654 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Suprime cargos provisórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos provisórios da classe F da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Luciano Leite de Oliveira, Adriano Martins da Silva, Eduardo Francisco Higuel e Roberto Carvalho Barros, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.655 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte e um cargos da classe 9 da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Alfredo Gomes, Alaide Marinha dos Santos, Alfredo Barbosa Ferraz, Anísio de Abreu Cavalcanti, Arquimedes Pais Barreto, Edson Duarte da Silva, Elpidio Fragozo Filho, Evandro de Sousa Lima Machado, Francisco Prado Caldeira, João Batista Americano, José Machado, Júlio Francisco de Melo, Levi Feitosa Dantas, Lourival Henriques dos Santos, Luzia de Castro, Mário Daltro Dantas, Neri Pedrosa Rocha, Osmar Paulo Dias Nunes, Raul da Costa Pinto, Ruderico Bacchi de Araújo e Tancredo Rodrigues dos Santos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.656 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 19 da carreira de Estatístico do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rubem Harfield, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.657 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis cargos da classe F carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Alvaro Furtado Sardinha, Andrelina Cordeiro Gantcis, Antônio Galhanone de Oliveira, Arquelaus Lopes Filho, Edite Lôbo e Ernani Santana, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.658 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oito cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Cândida Costa Teixeira, Cléria Pereira Martins, Fabiola

Araújo de Bittencourt, Gérson Vieira de Melo, Julieta Cabral do Amaral, Lolita Moré de Almeida, Maria Antônia da Cruz Lima e Nivaldo Nogueira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.659 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Extingue vaga de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 56 do Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a vaga de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, decorrente do falecimento de Demóstenes Tavares Dias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.660 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Aprova o Regulamento para a Base Fluvial de Ladário

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aprova e manda executar o Regulamento para a Base Fluvial de Ladário, que a este acompanha, assinado pelo Vice-Almirante Henrique Aristides Guilhem, Ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

REGULAMENTO PARA A BASE FLUVIAL DE LADÁRIO, A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 18.660, DE 18 DE MAIO DE 1945

CAPÍTULO I

DOS FINS

Art. 1.º A Base Fluvial de Ladário (B.F.L.) é um estabelecimento destinado a servir de apoio aos navios de guerra em serviço no rio Paraguai, ficando subordinada ao Comando Naval de Mato Grosso, do qual fará parte integrante.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A Base Fluvial de Ladário, sob a direção do Comandante Naval de Mato Grosso, compreenderá:

- a) um Departamento Militar;
- b) um Departamento Industrial.

Art. 3.º O Departamento Militar se destina à execução dos serviços de caráter extrinsecamente militar, de Saúde e Fazenda, e compreenderá as seguintes divisões:

- a) Divisão do Pessoal;
- b) Divisão de Saúde;
- c) Divisão de Fazenda.

Art. 4.º O Departamento Industrial tem por finalidade a execução dos serviços de engenharia naval ou civil, no material flutuante ou fixo, e compreenderá as seguintes divisões:

- a) Divisão de Produção;
- b) Divisão de Manutenção.

Art. 5.º As Divisões mencionadas nos artigos 3.º e 4.º competirão os seguintes serviços:

I — Divisão do Pessoal

- a) execução de todas as ordens relativas ao pessoal militar e civil;
- b) de Patromoria, Diques e Carreiras;
- c) de Transporte.

II — Divisão de Saúde

- a) Serviço Hospitalar e anexos;
- b) Serviço de saúde dos navios.

III — Divisão de Fazenda

- a) Depósito Naval;
- b) Intendência;
- c) Contabilidade e Estatística.

IV — Divisão de Produção

- a) Projetos, desenhos, delineamentos e obras;
- b) Oficinas;
- c) Arquivo Técnico.

V — Divisão de Manutenção

- a) Conservação do material.

CAPÍTULO III

DO PESSOAL

Art. 6.º O pessoal da Base Fluvial de Ladário, com exceção do Diretor, que será o próprio Comandante Naval de Mato Grosso, será constituído:

a) por um Encarregado do Departamento Militar — Capitão de Fragata ou Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada — QO —;

b) por um Encarregado do Departamento Industrial — Capitão de Fragata ou Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada, QO ou do serviço de Engenharia;

c) por um Encarregado da Divisão do Pessoal — Capitão-Tenente do Corpo de Oficiais da Armada — QO —;

d) por um Encarregado da Patromoria — Capitão-Tenente ou 1.º Tenente Oficial Auxiliar ou do Corpo de Patrões-Mores, em extinção;

e) por um Encarregado da Divisão de Saúde — Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, que será o Diretor do Hospital;

f) por um Ajudante da Divisão de Saúde — Capitão-Tenente ou 1.º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada, que será o Encarregado do serviço de saúde dos navios;

g) por um Oficial do Quadro de Cirurgiões Dentistas;

h) por um Encarregado da Divisão da Fazenda — Capitão-Tenente Intendente Naval, que será o Intendente do Material;

i) por um Ajudante da Divisão de Fazenda — 1.º ou 2.º Tenente Intendente Naval, que será o Intendente do Pessoal;

j) por um Encarregado do Serviço de Contabilidade e Estatística — Capitão-Tenente ou 1.º Tenente Contador Naval ou Intendente Naval;

k) por um Encarregado da Divisão de Produção — Capitão de Corveta ou Capitão-Tenente do Corpo de Oficiais da Armada QO ou do serviço de Engenharia;

l) por um Encarregado da Divisão de Manutenção — Capitão-Tenente do Corpo de Oficiais da Armada QO ou do serviço de Engenharia;

m) por tantos Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares, quantos forem necessários aos serviços da Base;

n) por tantos auxiliares, militares ou civis, quantos forem necessários à execução dos serviços da Base, de acordo com a lotação aprovada.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7.º Os casos omissos neste Regulamento, e não previstos no Regulamento Interno da Base Fluvial de Ladário, serão resolvidos pelo Ministro da Marinha.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8.º Enquanto não estiverem extintos os atuais oficiais do Corpo da Armada com o indicativo — M —, poderão eles ser aproveitados para as funções a que se referem os itens b), k) e l) do artigo 6.º.

Art. 9.º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Regulamento, o Comando Naval elaborará o Regulamento Interno da Base Fluvial de Ladário, o qual entrará em vigor após a aprovação do Ministro da Marinha.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — Henrique A. Guilhem, Vice-Almirante — Ministro da Marinha.

DECRETO N.º 18.661 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estado Maior, do Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estado Maior, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Da despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) anuais, Cr\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos cruzeiros) correrão à conta da Subconsignação 05 — Mensalistas, e Cr\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), à conta de destaque da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., ambas da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, do Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ESTADO MAIOR DA AERONÁUTICA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
5	<i>Artífice</i>	VIII —	Ordinária —		<i>Artífice</i>	VIII VII	
				5			
				3			
5				8			
1 1 1 2	<i>Criptógrafo</i>	— XVIII XVII	— Ordinária Ordinária		<i>Criptógrafo</i>	XIX XVIII XVII	
				1			
				1			
				3			
				5			
					<i>Inspetor</i>	XIV	
				3			
				3			
					<i>Inspetor Especializado</i>	XVI	
				2			
				2			
					<i>Mestre</i>	XVI	
				2			
				2			
					<i>Mestre Especializado</i>	XVIII	
				2			
				2			

DECRETO N.º 18.662 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Suprime a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 8.ª Região Militar, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suprimida a Tabela Numérica Ordinária de Extranume-

rário-mensalista do Quartel General da 8.ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DECRETO N.º 18.663 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estabelecimento Central de Material Sanitário do Exército, da Diretoria de Saúde do Exército.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estabelecimento Central de Ma-

terial Sanitário do Exército, da Diretoria de Saúde do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO — ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL SANITÁRIO DO EXÉRCITO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Artífice				Artífice		
—		—	—	1		X	
—		—	—	2		IX	
—		—	—	2		VIII	
6		VII	Ordinária	—		—	
6				5			
	Motorista				Motorista		
—		—	—	1		X	
2		IX	Ordinária	1		IX	
2				2			

DECRETO N.º 18.664 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Fiscal				Fiscal		
1		VII	Ordinária	2		VII	
1				2			

DECRETO N.º 18.665 — DE 18 DE MAIO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Administração do Palácio do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Administração do Palácio do Trabalho, do Departamento de Administração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO
TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Mestre</i>				<i>Mestre</i>		
1		XVI	Ordinária	1		XVI	
1		XV	Ordinária	1		XV	
2		XIV	Ordinária	2		XIV	
4		XIII	Ordinária	5		XIII	
8				9			

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Yesis Ilícia Y Amoco para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira do Técnico de Seleção do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de José Venceslau Amaral para outro cargo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Rouget Perez, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor (I.A. Sul — S.N.P.A.), padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 7.398, de 19 de março de 1945.

De acordo com o art. 13, do Decreto-lei número 7.449, de 9 de abril de 1945:

Artur Eugênio Magarinos Torres Filho, Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Ex-

tensão, Antônio de Arruda Câmara, ocupante do cargo da classe L da carreira de Economista Rural, ambos do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Cândido Gomes da Freitas e Iris Meinberg, respectivamente, representantes das Associações Rurais dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo, para constituírem a comissão incumbida de elaborar o Regulamento do aludido decreto-lei.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 86.271, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de janeiro de 1945, que nomeou Hilson Pinto Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Zilda Bondesan.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de "GRANDE OFICIAL", o Tenente General Leman K. Truscott, do Exército dos Estados Unidos da América.

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER LIFORMA:

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "e", § 2.º, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado músico de 1.ª classe João Antônio da Costa, do 11.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Alarico Corrêa Rodrigues, do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940 visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Artur de Sousa Lima, do 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Cláudio do Carmo Nascimento, da 4.ª Companhia Independente de Fronteira, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no art. 38, letra "i", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Infantaria Humberto Pinheiro de Vasconcelos.

Ao respectivo Quadro o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Raul Pinto Scidl.

Ao respectivo Quadro o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Adamastor Emílio Halldt.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 10 de novembro de 1944 relativo ao 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Armando Ave'ar, visto ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

MANDAR CASSAR:

A carta patente do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, aos Doutores Itamar Soares Vargas, Rui Lavigne de Lemos e Valter de Aguiar Guerra, visto terem sido nomeados 1.º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra "g", § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Decelácio de Sousa Bueno, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

TRANSFERIR:

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Artilharia Fernando Bruce do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Frederico Villeroy França, deste para aquele Quadro, sendo, por necessidade do serviço, classificados no 7.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa.

O Major da Arma de Cavalaria Eurico Ribeiro Torgo, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Cavalaria Armando de Moraes Ancora, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 2.º Regimento de Cavalaria Divisório (Pirassununga).

O Major da Arma de Infantaria Otávio Ismaelino Sarmento de Castro, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Cavalaria José Carlos de Sena Vasconcelos, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Luís Batista do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

O Coronel Heitor Antônio de Mendonça do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

Os Majores da Arma de Infantaria Hipates de Campos e Maurílio Duarte Nunes do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Hermes de Melo Portela do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Artilharia José Carlos da Cruz Miranda do Quadro Suplementar Geral para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Engenharia Rodrigo Otávio Jordão Ramos do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

Por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia José Pedrosa Domingues do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

Por necessidade do serviço, o Major da Arma de Infantaria Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa do 4.º para o 14.º Regimento de Infantaria.

Por necessidade do serviço, os Majores Érico da Fonseca Moraes do 16.º Batalhão de Caçadores para o 5.º Regimento de Infantaria e José Correia de Melo do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Ordinário, sendo classificados no 16.º Batalhão de Caçadores.

Por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia Emídio Nogueira de Lima Filho do III/5.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Natal) para o 5.º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre).

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo Decreto número 10.265, de 17 de agosto de 1942:

Oberon Floriano Dittert do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Jair Salgado do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 11, letra n, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento Murilo Marques de Oliveira, do 1.º Batalhão Ferroviário, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao Tenente-Coronel Intendente do Exército Sebastião Augusto de Carvalho.

Para a Reserva do Exército ao Coronel da Arma de Engenharia Icdargiro Martins de Oliveira, T.A.

CLASSIFICAR:

Por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia Sílvia Américo de Santa Rosa no Quadro Suplementar Geral.

Por necessidade do serviço, o Major da Arma de Infantaria, Francisco Faustino da Silva, no 4.º Regimento de Infantaria, ficando assim alterado o Decreto de 27 de abril do corrente ano, relativo ao mesmo oficial.

Por necessidade do serviço o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Francisco Damasceno Ferreira Portugal no 3.º Regimento Moto-Mecanizado (Bagé).

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Antônio Delfino Machado Júnior, Abelardo Alberto Monteiro, Aires Pereira Carollo, João Marino, Roberto Guimarães Machado, Mário Dias Grilo, Jorge Artur Dale Caiubi e Joaquim de Carvalho Terra Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Mancini, Joviano de Campos Valadares Filho, Levi de Araújo Silva e Farnese Ladeira Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Almir Alves Belo, Almir Benevides Carvalho, Abdoral Martins Machado, Aloísio Matos Rêgo, Geraldo Barras de Oliveira, Fernando Pinto de Queiroz, Armando Cajazeira Sousa Benta, Heider Mendes de Matos, Domingos Colavolpe Sobrinho, Francisco Tolentino Alvares Júnior, Hélio de Figueiredo Coelho, Cassilandro da Costa Santos, Eduardo Egon Meyer, Antônio Araújo Falcão, Archimar Bittencourt Baleeiro, Edison da Silveira Cardoso, Alberto de Castro Lima, Aldo do Passo Cunha, Ariosvaldo Figueiredo Santos, Helvécio Rocha, Heitor Silva Oliveira, Geraldo de Oliveira Gonzaga, Alberto Costa de Amorim, Carlos Galvão e Everaldo Cardoso Silva.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Carlos Jardim Fernandes, Nelson Poci e Alberto de Sousa Reis.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial João Mendes França.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Geraldo Jorge Correia e Eduardo Gomes de Freitas Martins.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Derly Socias Schlottfeldt, Hélio Gonçalves, Nicolau Chimmelli, Valter Veado, Ney Otaviani Bernes, Geraldo Halfeld.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial José Maria de Sales, Vicente Bertone Filho, Antônio Otero Fernandes, Júlio Coutinho de Melo Franco, Severino Edgard Meireles Andrade, Domingos Loti de Oliveira, Renato Lage Mascarenhas e Acir Baumgratz.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Eduardo Figueira Santos.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, os Aspirantes a Oficial Rubens Rezende, João Rolim Cabral José Pecorelli, José Milton Costa e Meacir Dias Pereira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Afonso Malta.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Joaquim Ayres Bierrembach.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Irineu Marcelo Casela, Jaime Gonçalves Wilson Guimarães, Antônio Bei, Cândido de Moura Campos Filho, Hermenegildo Morbin Júnior, Alípio Marques de Oliveira, João Brasil Vita, Hugo Jahnel de Faria e José Maria Franco de Carvalho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Maurício Kopke, Antônio Carlos Martins Piquet Mender, Otaviano da Rocha Martins e Hélio Vicira Costa O'Dwyer.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Rogério de Castro e Matos, Luís Gonzaga Mendes Costa, Otávio Augusto Acioli Cintra, José Arimatéa Aires Monteiro, Jehosua Avelino da Cunha, Lisandro Tito de Oliveira, Aluísio Soares Ribeiro, Alvacir dos Santos Reposo, Américo Pessoa Cabral, Raimundo Nonato Portela de Melo, Ernani Soares Gomes, José de Ribamar Viégas, José Sales Costa e João de Deus Fonseca Filho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Luís Augusto Azevedo de Menezes, José Raimundo de Faro Melo e Helson de Lima Lamenha.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Leonel Lowande Mendes Gonçalves e Joaquim Castela.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, os Aspirantes a Oficial José Antônio Nogueira Ferreira, Joaquim Custódio Renó, Juscelino Romão Carneiro.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Rodolfo Emílio Pereira da Silva, Valdevino Fontes, Marcelo Vaz da Costa Prazeres, Carlos Pereira Neto, Geraldo Augusto Andrade, Nelson Andrade de Saldanha, Leão Antônio da Silva, José Vieira Candeias e Marcelo Ribeiro de Oliveira Resende.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Válder Cerchieri, Paulo Chagas Nogueira e Carlito Flávio Pimenta.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Mário Gonzaga Costa, Euclides Velasco Rondon, Leoni Di Ramos Caiado.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Nilo Dantas Palhares.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Raimundo Nonato de Azevedo, Lincoln Ivani dos

Santos, José Geraldo Albernaz, Fernando Carlos Prates e Armando Chagas de Magalhães.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Remi Biaggioni Vieira, Geraldo Alves do Vale, Nelson de Belo, José Tanure da Silva Jardim, José Lopes Fernandes, Paulo Soeiro Pinto, Euler Marques de Andrade e Álvaro Pinto de Lemos.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Alberto Lisboa e Décio de Andrade Albuquerque.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial José Zumero e Alexandre Verdeixa Gomes.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de Major o Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Sílvio Pereira de Araújo.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Félix.

NOMEAR:

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Danilo Acquaroni.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o Veterinário Clovis Junqueira Bastos.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no art. 13, § 1.º do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937:

O atual Adjunto da Catedrático do Colégio Militar Tenente-Coronel Altamirano Nunes Pereira para exercer o cargo de catedrático de Filosofia do mesmo Colégio, vago com o falecimento do Coronel Caio Lustosa de Lemos.

Nos termos do parágrafo único, respectivamente, dos artigos 1.º e 6.º do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Coraldo Sales Colonnese e Afonso Maron.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Mário Caetano da Silva e Afonso de Faria Mendonça.

Nos termos do art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei número 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, os Dentistas Aureliano Rezendes de Andrade e Moacir Samarão Ribeiro.

Nos termos do art. 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento Ataíde de Freitas Gonçalves.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Rafael Gianella, Valdemar Ferreira da Almeida, Demétrio Abreão Lomonaco Plínio Rossi de Carvalho, Dino Roberto Giorgetti e Artur de Almeida.

NOMEAR:

Por necessidade do serviço, Chefe do Serviço de Engenharia da 8.ª Região Militar o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Gilberto McIntinho dos Reis.

Por necessidade do serviço Chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento o Coronel da Arma de Infantaria Vítor César da Cunha Cruz.

NOMEAR:

O General de Brigada Tristão de Alencar Araripes comandante da Infantaria Divisionária da 4.ª Região Militar.

O General de Brigada Onofre Muniz Gomes de Lima comandante da 10.ª Região Militar.

O Major de Cavalaria Heráclides Fontella de Oliveira para as funções de Adido Militar à Embaixada do Brasil na República do Uruguai.

O General de Brigada Francisco Gil Castelo Branco comandante da Escola de Estado Maior.

O General de Brigada Edgard do Amaral comandante da 2.ª Divisão de Cavalaria.

O General de Brigada Alcio Scuto Diretor de Motomecanização do Exército.

EXONERAR:

Das funções de Adido Militar à Embaixada do Brasil na República do Uruguai o Tenente-Coronel de Artilharia Orlando Eduardo Silva.

Do comando interino da 2.ª Divisão de Cavalaria o Coronel Manuel Jacob Gaioso e Almendra.

O General de Brigada Francisco Gil Castelo Branco do comando da 10.ª Região Militar.

O General de Brigada Alcio Scuto do comando da Artilharia Divisionária — 1.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 15.662, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A José da Silva Rios, do cargo da classe F, da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERÊNSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Dermevel Alves de Oliveira, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Ordem do Mérito Militar para o Gabinete do Ministro da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Alexandre José França dos Anjos, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra para a Escola Técnica do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

APOSENTAR, "EX-OFFICIO":

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.837, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Antônio Coelho Martins, no cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.966, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Manuel Rodrigues Maleitas, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.587, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Otávio Rocha Lima, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.277, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Constantino Miguel da Rosa, no cargo da classe 6 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1945

(*) (Publicado no D. O. de 17-5-1945)

O Presidente da República resolve

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado José Vieira já cumpriu mais de 6 anos da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular a que foi condenado, como incurso no grau submédio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de Lins; a referida pena para 12 anos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Ítalo Piccinini do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.799, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Luís Gonzaga dos Santos no cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

EXONERAR, DO CARGO DE COMANDANTE DE FLOTEILHA DE MATO GROSSO:

O Capitão de Fragata do Corpo de Oficiais da Armada Benjamin Constant de Magalhães Serejo.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do Decreto número 2.525, de 19 de março de 1938:

O Primeiro Sargento Fuzileiro Naval n.º 1.959 — Antônio de Abreu Lima, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais.

O Segundo Sargento Ajedante Fuzileiro Naval n.º 1.213 — Luís Gonzaga da Silva, Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais.

O Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada Lúcio Martins Meira, para exercer o cargo de Comandante da Corveta "Jaceguai".

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.470, de 14 de julho de 1942:

Afonso Carlos Aguiar da Veiga para servir como segundo substituto de ocupante do cargo de Promotor de 2.ª Entrância, padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, nos impedimentos legais.

Celso Lanna para servir como segundo substituto de ocupante do cargo de Promotor de 2.ª Entrância, padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, nos impedimentos legais.

RETIFICAR:

O Decreto de 23 de fevereiro do corrente ano, que reformou por invalidez definitiva, o MN-5.503 — AT — 2.ª classe Arnaldo Gualberto das Chagas, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, considerar a sua reforma, a partir de 5 de janeiro último, na graduação de 1.ª classe, tudo de acordo com a legislação atualmente em vigor.

O decreto de 4 de fevereiro de 1944, que transferiu para a eserva Remunerada o Suboficial, Aproxiano da Costa Soares, compulsoriamente, no posto de 2.º Tenente, percebendo o soldo deste posto e mais 4 (quatro) cotes de 5 % (cinco por cento) sobre o mesmo soldo, até o limite dos seus vencimentos e vantagens da atividade como Suboficial, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe mais 3 (três) cotas além das que já recebe, tudo de acordo com a legislação então em vigor, visto contar 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e dias de serviço e não 29 anos e três dias, conforme consta do aludido Decreto de 4 de fevereiro de 1944.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Clemente Lauro Mascarenhas, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso para a Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Olívio Lopes Mendes para outro Ministério.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFERIR A ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

No grau de Cavaleiro, ao Senhor Capitão Jack Ellis, do Exército dos Estados Unidos da América.

No grau de Oficial, ao Senhor Billy E. Fry, Primeiro Secretário da Embaixada do Perú.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1945

(Publicados no D.O. de 17-5-45) (*)

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 2.º, do Decreto-lei número 7.447, de 9 de abril de 1945:

Antônio Ferreira Vidigal para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, com sede em Belém, Estado do Pará.

Antônio Alves Guimarães para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia.

Antônio Alves da Costa para exercer a função de Vogal, representante dos empregados, do Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Antônio Lisboa Machado para exercer a função de Vogal, representante dos empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

Abílio Vieira de Melo para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Aníbal Novais da Silva para exercer a função de Vogal, representante dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia.

Antenor Vale de Lima para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregados, do Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Agnelo Arlington Fleuri Curado para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

Cícero de Carvalho para exercer a função de Vogal, representante dos empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Teresina, Estado de Piauí.

(*) Republicado por ter saído com incorreção. er,V(emC

Clovio Arraes Maia para exercer a função de Vogal, representante dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho da 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

Deraldo Bastos de Argolo para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregados, do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia.

Idalvo Pragana Toscano para exercer a função de Vogal, representante dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, com sede em Belém, Estado do Pará.

José João Neves para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Teresina, Estado do Piauí.

Justino Francisco Nascimento para exercer a função de Vogal, representante dos empregados, do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia.

Nicim Aben Athar para exercer a função de Suplente de Vogal, representante dos empregados, do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, com sede em Belém, Estado do Pará.

Renato de Mota Barbosa para exercer a função de Vogal, representante dos empregados, do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, com sede em Belém, Estado do Pará.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Ivo Martins Gomes, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (Decreto-lei número 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da promoção de Marciano Alves dos Anjos e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. N.º 881 — 9-5-45. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saúde pede homologação da autorização de uma encomenda feita para o Serviço de Comunicações.

2. A importância dessa encomenda consta de início como sendo de Cr\$ 571.835,00, segundo o Aviso n.º 421, de 12 de julho de 1944; aparecendo mais tarde como de Cr\$ 393.930,00.

3. Ao ser submetido o processo à consideração de V. Ex. não foram prestados maiores esclarecimentos sobre a importância real da despesa, cuja homologação é pedida.

4. Consta-se além disso, pelo processo, que se fosse homologada a autorização dada pelo Ministério, haveria necessidade da abertura de um crédito especial o que não foi entretanto solicitado.

5. O pedido feito se baseia no fato de terem sido destruídos determinados materiais do Serviço de Comunicações daquele Ministério por

ocasião do incêndio ocorrido no Edifício Regina onde funcionava.

6. A 12 de julho de 1944, o Ministério interessado se dirigia tanto à firma comercial como à Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, no sentido de obter o material que desejava. Além dessas providências dirigia-se, também, à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, no sentido de ser permitido à firma comercial, importar o material.

7. Pelo aviso n.º 422, de 12 de julho de 1944, foi autorizado, pelo Ministério, a firma comercial, que procedesse ao fornecimento do "material constante da relação anexa, necessário à instalação do Serviço de Comunicações" do Ministério, "observados os preços e as quantidades da proposta de 3 de julho" (importando em Cr\$ 571.835,00).

8. Ainda em plena fase de elaboração da proposta orçamentária para o ano de 1945, o Ministério continuava as providências para a compra do material, na base em que havia iniciado, isto é, sem dispor de dotação para atender à despesa.

9. A 26 de fevereiro de 1945, o próprio Ministério observava ser necessária a autorização de V. Ex. para o que pretendia; informando que:

"Tendo em vista, Senhor Diretor Geral, o que preceitua o Código de Contabilidade

em seu art. 48, combinado com o de número 40, e nos termos do parecer do D. A. S. P., n.º 1.306, de 5-5-43 publicado no *Diário Oficial* de 22-5-43, e indispensável a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a fim de ser o material fornecido".

10. A 2 de março de 1945, o D. G. do D. A. do Ministério, informava ao Senhor Ministro que:

"Acontece, porém, que não havia recursos próprios para atender à despesa, circunstância que deveria condicionar a autorização da encomenda a prévia assentimento do Sr. Presidente da República, *ex-ri* da Circular n.º 4-43, de 24 de maio de 1943, da Secretaria da Presidência da República".

11. A 7 de março de 1945, já no exercício seguinte, o Ministério se manifestava de acordo com todo o processado e submetia à consideração de V. Ex. o ato praticado, sem precisá-lo entretanto.

12. A 31 de março de 1945, este Departamento pedia informações àquele Ministério, no sentido de saber se no atual orçamento existiam recursos que permitissem atender à despesa, como também, se havia sido pleiteada a inclusão dos mesmos na vigente lei de Meios.

13. O Ministério respondeu não haver pleiteado a inclusão de dotação no orçamento que atendesse à despesa por lhe parecer que o mesmo deveria correr a conta de crédito especial. Informou, também, que poderia dispor dos recursos constantes da Verba 2.ª, centralizada na Divisão do Material do D.A., desde que fosse pleiteada a suplementação correspondente, posteriormente.

14. Examinados todos esses fatos constantes do processo, verificou este Departamento o seguinte:

I — em julho de 1944, quando o Ministério tomou a deliberação de adquirir o material necessário à reinstalação do seu Serviço de Comunicações, agiu estribando-se apenas em dispositivo do Código de Contabilidade, cuja aplicação estava porém regulada por V. Ex.

II — quando procedeu daquela maneira, não o fez, porém, no desconhecimento da Circular n.º 4-43, da Presidência da República, que taxativamente condicionou a prévia autorização de V. Ex. a realização de despesas, mesmo imprevistas, quando não haja o crédito respectivo;

III — em setembro do mesmo ano, permanecia o Ministério ainda no seu ponto de vista, isto é o da realização da despesa sem crédito, e talvez aguardando um futuro crédito especial, embora não houvesse atendido à deliberação expressa da Presidência da República, indicada acima;

IV — de julho até dezembro, teve o Ministério tempo suficiente para solicitar a inclusão da importância necessária no orçamento, em elaboração, deixando de fazê-lo;

V — segundo determina o art. 68 da Constituição devem ser incluídas no orçamento *todas* as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos, estando portanto nelas incluídas todas as que já se encontrem previstas;

VI — o Ministério dizendo que poderia lançar mão da dotação centralizada na D. M. estaria, se assim o fizesse, subvertendo as boas práticas orçamentárias, e sua previsão, de vez que essas dotações centralizadas, nada mais são que a soma das dotações concedidas, para cada serviço, no orçamento, para o que fôra prevista e não qual foi incluída a importância em causa.

15. Nestas condições, verificando que o Ministério da Educação e Saúde praticou atos contrários às ordens emanadas de V. Ex., este Departamento é de parecer que seja negada a aprovação dos atos praticados por aquele Ministério e que consequentemente não seja aberto crédito especial correspondente. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — 9-5-45. — G. VARGAS.

N.º 937 — 15-5-45 — O D.A.S.P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Nênia Silvia Gerhard, na função de Tecnologista, referência XVIII, da T.N.M. da Casa da Moeda;

II — de Benedita de Paiva Faria e Iná Ferraz Bolo, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, e de Cícero Guedes de Moura, na função de Praticante de Escritório, referência VI, da T.N.M. da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo;

III — de Eneide Barreto de Almeida, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria da Despesa Pública;

IV — de Hermelinda Zappa e Isabel de Campos, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, em vagas lotadas na D.R. de Mato Grosso; Ana Macedo Hampe, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, em vaga lotada na D.S. de Varginha, e de Maria de Lourdes Aroso Mendes, na função de Praticante de Escritório, referência V, em vaga lotada na D.R. do Maranhão, todos da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda;

V — de Vanda Margarida Aguiar do Vale, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão do Material;

VI — de Aristóteles Martins Pereira, na função de Projetador-Auxiliar, referência XIII, da T.N.M. da Divisão de Obras;

VII — de Elza Lopes, Estela Baseo e Maria Holender, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Comunicações;

VIII — de Elza Nehrer e Josefa Moreira de Albuquerque, na função de Auxiliar de Escritório, referência IX, da T.N.M. do Serviço de Estatística Econômica e Financeira; e

IX — de Beatriz Vanderlei Braga, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, em vaga lotada em Alagoas; Neyd Vilas Boas de Freitas e Valquíria Augusta Rocha, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, em vagas lotadas no Distrito Federal; Zoé Gurgel Severo Batista, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, em vaga lotada em São Paulo; Helena Alves Cosenza, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, em vaga lotada em Sergipe e de Lídio Reddin na função de Desenhista, referência XI, em vaga lotada no Paraná, todos da T.N.M. do Serviço do Patrimônio da União.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 938 — 15-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Edson de Sousa, Pedro Avelino dos Santos, Valdecir Duque Estrada, Fernando Rodigheri, José Mário Andréa de Almeida e Zaro Aulran Cordeiro na S. P. de Inspetor da T.N.M. da Administração do Edifício da Fazenda, os três primeiros na referência XIV e os demais na referência XIII;

II — de João Salustiano Mourão, na função de Mercologista, referência XVII, da T.N.M. da Agência em São Paulo, do Departamento Federal de Compras;

III — de Marina Mendes Vaz e Eglantine Cavaleante Nascimento, na função de Praticante de Escritório, referência V, da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda, em vagas lotadas, respectivamente, na D.S. de Cataguazes e na D.R. do Piauí;

IV — de Augusto Dias na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. da Recebedoria do Distrito Federal;

V — de Nidia Silva de Almeida, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço do Pessoal; e

VI — de Dulceléia de Sousa Cardoso, Iolanda da Silva Lisboa, Josefina Dias Cardoso, Teresina de Oliveira Lins e Helena Caminha Borba, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço do Patrimônio da União, em vagas lotadas, respectiva-

mente, no Amazonas, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Santa Catarina.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45 — G. VARGAS.

N.º 939 — 15-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão para o Ministério da Justiça e Negócios Interior, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de José Santana Carvalho, na função de Mercologista-Auxiliar, referência XIV, da T.N.M. da Divisão do Material; e

II — de Odete Gomes Vieira, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. da Imprensa Nacional.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 940 — 15-5-45 — O D.A.S.P., propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Aeronáutica, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Rodolfo Borghoff na função de projetador-auxiliar, referência XV, da T.N.M. da Diretoria de Aeronáutica Civil; e

II — de Mário Ferreira Marques na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. do Pronto Socorro dos Afonsos.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 941 — 15-5-45 — O D.A.S.P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Edite de Xerez Sobral, na função de inspetor de alunos, referência VII, da T.N.M. do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico;

II — de Querino José Dias na função de professor do ensino industrial, referência XVI (Composição manual e Mecânica) e de Laura Teixeira na função de professor do ensino industrial, referência XIII (Renda e bordados), da T.N.M. da Divisão do Ensino Industrial, em vagas lotadas na Escola Técnica Nacional;

III — de Jesualdo Monteiro Gonzaga, Leonor Celeste Barros e Rosa Janciro Fortes na função de inspetor, referência XV, da T.N.M. da Divisão do Ensino Secundário, em vagas lotadas, respectivamente, no Paraná, Rio Grande do Norte e em Santa Catarina;

IV — de Nair Pereira Alves na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Divisão do Ensino Superior;

V — de Valdemar Pais na função de mercologista-auxiliar, referência XIII, da T.N.M. da Divisão do Material;

VI — de Noé Delfino da Silva na função de inspetor de alunos, referência VII, da T.N.M. da Escola Nacional de Educação Física e Desportos;

VII — de Dora Oliveira Neumayer na função de desenhista, referência IX, da T.N.M. da Faculdade Nacional de Medicina;

VIII — de Elpidio Pereira da Silva na função de inspetor de alunos, referência VI, da T.N.M. do Instituto Benjamin-Constant, em vaga lotada a Seção Braille;

IX — de Norman Marques Jones na função de estatístico, referência VII, da T.N.M. do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; e

X — de Eck de Pereira Cardoso na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço Nacional de Peste, em vaga lotada em Salvador.

2. Uma vez aprovada deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 942 — 15-5-45 — O D.A.S.P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Alfredo Batista de Toledo Neto na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria de Saúde do Exército;

II — de Cícero Pereira Rosa e Altair de Paiva Linhares na S.F. de Inspetor de Alunos, referência VI e V, respectivamente, da T.N.M. da Escola Militar de Resende;

III — de Valter Heinrich Albert Velendahl na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar; e

IV — de Mário Francisco Domanski na função de projetor-auxiliar, referência XV, da T.N.M. da Fábrica de Curitiba.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 943 — 15-5-45 — O D.A.S.P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Teresa Gomes Ribeiro na função de Praticante de Escritório, referência IV, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará;

II — de Erice Pires Braga e Maria Célia Luso Belo na função de Auxiliar de Tráfego, referência VII, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

III — de Ondina Avelar de Carvalho, Antônio Augusto do Carmo, Geraldo Dias Borges e Alfredo Marcelino de Lima na função de telegrafista, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás;

IV — de Júlia Enoé dos Santos na função de auxiliar de tráfego, referência VII, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso;

V — de Iolanda Tavares de Bastos na função de praticante de tráfego, referência IV, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará;

VI — de Tales de Miletto Sitoracho, Ari Melo e Jaime Pimentel na função de telegrafista, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná;

VII — de Admário Mendes da Silva, Arlindo Machado Botelho, Euzébio Lemoine Pais, Gilvan Silva Vieira e Manuel Alves de Freitas na função de carteiro, referência IV, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco;

VIII — de Euclides Ribeiro da Trindade, Lígia Silva Kaiser, Maria Neri Aguirre Alvares e Nilza Santana de Medeiros na função de telegrafista, referência VII e de Alvim da Silva Fagundes e Felizardo Peres Escobar na função de telegrafista-auxiliar, referência VI, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria; e

IX — de Luís Soares Ferreira na função de meteorologista-auxiliar, referência XIV, da T. N. M. da Divisão do Material.

2. Uma vez aprovada deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-4-45. — G. VARGAS.

N.º 944 — 15-5-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, na S.F. de Criptógrafo da T. N. M. da Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores, de Dahlia de Almeida Rodrigues na referência XXI; Amândio Banhos Porto de Oliveira na referência XX; Osiris de Oliveira Correia na referência XIX; Alice Francesconi Faria na referência XVIII; e Vera Sousa Castro e Helena Soulo Crumbach na referência XVII.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 947 — 15-5-45 — O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Maria Virgínia dos Santos na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. do Conselho Penitenciário do Distrito Federal;

II — De Alberto Nader, Aruan Magalhães de Barros, Henrique de Sousa Júnior, Yussuf Bedra e Renato Miranda de Castro, na função de revisor, referência XI, da T. N. M. da Imprensa Nacional;

III — De Áurea Lopes Coutinho na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Juízo de Menores;

IV — De Cirene Silvino Ferreira, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Assistência a Menores, em vaga lotada no Patronato Agrícola "Artur Bernardes"; e

V — De Homero Gagliaro na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Supremo Tribunal Federal.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 952 — 15-5-45 — O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Aídl Barreto Duarte na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho do Espírito Santo;

II — De Elza Ramos Lucena na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento Nacional do Trabalho;

III — De Murilo de Sousa Santos, na função de técnico de laboratório, referência XV, da T. N. M. do Departamento Nacional do Trabalho, em vaga lotada na Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho; e

IV — De Aurelina Menezes e Elza Martins Teixeira, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão do Pessoal.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 15-5-45. — G. VARGAS.

N.º 959 — Em 16-5-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministério da Aeronáutica propõe, no anexo processo, sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estado Maior, três funções de artefice, referência VII, uma de criptógrafo, referência XXII, três de inspetor, referência XIV, duas de inspetor especializado e duas de mestre, referência XVI e duas de mestre especializado, referência XVIII.

2. Alega o Ministério que o volume dos serviços de impressão de boletins e ordens, ostensivos e reservados, se elevaram de forma a exigir, para que sejam mantidos em dia, sucessivas prorrogações de expediente. Torna-se, assim, conveniente o aumento da equipe a que estão afetos esses encargos, com a criação de três funções de artefice.

3. A função de criptógrafo, cuja criação é proposta, tem em vista atender aos trabalhos criptográficos, de tão relevante importância para o Estado Maior.

4. Acentua o Ministério que, dentro do vasto campo de ação do Estado Maior, necessário se torna desenvolver amplo e minucioso plano de controle dos vôos de guerra e do material neles utilizados. Para atender a esse

importante serviço logístico, propõe sejam criadas funções de inspetor e inspetor especializado, cujos ocupantes fiscalizem a distribuição, entrega, emprêgo, conservação e carga do material.

5. Esclarece, ainda, que as funções de mestre se destinam, uma, ao reparo de peças e conservação de instrumentos de bordo dos aviões privativos do Estado Maior, e a outra, a orientar e fiscalizar o trabalho dos artefices.

6. Aos ocupantes das funções de mestre especializado caberá: prova final dos reparos feitos nos aviões, para dá-los como definitivamente em condições de vôo; execução de delicados trabalhos micro-fotográficos, estudo e aplicação dos modernos processos de micro-redução de cartas, mapas e outros documentos; supervisionar e testar os trabalhos mecânicos em geral de aviões e viaturas do Estado Maior.

7. Este Departamento é de parecer que a proposta está justificada e em condições de ser aceita, à exceção da função de criptógrafo, que poderá ser criada na referência XIX, para evitar quebra de estrutura da série funcional.

8. Da despesa com a efetivação da medida na importância de Cr\$ 165.000,00 anuais, Cr\$ 93.600,00 deverão correr à conta da Subconsignação 05 — Mensalistas e Cr\$ 71.400,00 à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões, 83.600,00 deverão correr à conta da Subconsignação II — Pessoal Extranumerário, do Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

9. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de Decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito.

Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto número 18.661 — em 18 de maio de 1945).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

	Cr\$
04 — Serviços de Fazenda da Aeronáutica	3.026.000,00
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Estado Maior da Aeronáutica	71.400,00

N.º 961 — Em 16-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no anexo processo, seja criada uma função de mestre na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Administração do Palácio do Trabalho, solicitando, para atender à despesa decorrente, o destaque da importância de Cr\$ 10.800,00 da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

2. Alega o Ministério que, em virtude do desenvolvimento dos seus serviços, houve aumento de trabalho nas oficinas daquele órgão, principalmente na de Carpintaria.

3. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita.

4. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto

to, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.655 — em 18 de maio de 1945.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBA 1 — PESSOAL

Conservação II — Pessoal Extranumerário

Subconservação 08 — Novas Administrações, etc.

01 — Departamento de Administração

08 — Divisão do Pessoal. Cr\$ 211.400,00

Destaque à conta da Subconservação acima, de acordo com a Circular n.º 4/44 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a alteração da tabela numérica de mensalistas da Administração do Palácio do Trabalho Cr\$ 10.800,00

N.º 962 — Em 16-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja suprimida a função de maquinista, referência XI, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 8.ª Região Militar.

2. A função em apreço é a única da Tabela e está vaga desde 1940, não havendo necessidade, segundo esclarece o Ministério, de ser conservada.

3. Assim, deverá ser suprimida a referida tabela e, nesse sentido, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.662 — em 18 de maio de 1945.)

N.º 963 — Em 16-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, encaminhado a este Departamento pelo Ministério da Fazenda, José Argôlo dos Santos, marinheiro, classe 3, da Alfândega do Salvador, solicita de V. Ex.^a inclusão na carreira de Maquinista Marítimo do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

2. Justificando o pedido, salienta o interessado que é possuidor de carta de condutor motorista, expedida pelo Ministério da Marinha, em 17 de julho de 1944, que o habilita a exercer o cargo que pleiteia.

3. Este Departamento tem sido de parecer favorável a medidas semelhantes, razão por que se manifesta de acordo com o Ministério, que opinou favoravelmente ao pedido.

4. Nessas condições, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.360 — em 18 de maio de 1945.)

N.º 964 — Em 16-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Propõe o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no anexo processo, juntando projeto de decreto, seja criada, na Tabela Numé-

rica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado do Rio Grande do Sul, uma função de fiscal, referência VII.

2. Alega o Ministério que aquela repartição tem, sob sua jurisdição, todos os portos organizados do Estado, sendo necessária, para melhorar o serviço de fiscalização, a admissão de mais um fiscal.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

1. A despesa a verificar-se, na importância de Cr\$ 6.600,00 anuais, correrá à conta do aumento concedido na dotação de mensalistas da Delegacia do Trabalho Marítimo no Rio Grande do Sul, para o corrente exercício.

5. Nestas condições, este Departamento elaborou, em substituição ao apresentado pelo Ministério, que se refere ao mês de fevereiro, o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.661 — em 18 de maio de 1945.)

N.º 965 — Em 16-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Estabelecimento Central de Material Sanitário do Exército, da Diretoria de Saúde do Exército, 5 funções de artífice, sendo 2 referência VIII, 2 referência IX e 1 referência X, e uma função de motorista, referência X; e suprimidas 6 funções de artífice, referência VII, e 1 de motorista, referência IX.

2. Alega o Ministério que a medida proposta tem em vista estruturar, sem aumento de despesa, a Série Funcional de Artífice, atendendo às necessidades do serviço.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.663 — em 18 de maio de 1945.)

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 4.869-45 — Heralda Senra Fontes — pedido de admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade, da vez que ainda existem vários candidatos habilitados em provas anteriores.

Arquive-se.

Em 10 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 5.488-45 — Maria Anunciação Pinho Brandão — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão da interessada para a função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. da D. G. do D. C. T.

Aquive-se.

Em 16 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 5.954-45 — Mário Franklin Borges — Pedindo nomeação para o M. F.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado na época oportuna e arquive-se.

Em 10 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 6.525-45 — Adriana Teixeira de Carvalho — Pedido de admissão.

Despacho: Registre-se o pedido para ser considerado oportunamente e arquive-se.

Em 16 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 6.697-45 — Lídia da Fonseca Rocha — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada foi considerada habilitada para a função de Auxiliar de Tráfego, referência VII, devendo, entretanto, aguardar oportunidade quanto à sua admissão, uma vez que há 79 candidatos mais bem classificados.

Arquive-se.

Em 15 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 7.977-45 — Lucí Firme Maciel — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão da interessada para a função de Praticante de Escritório, referência VI, da T. N. M. do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região.

Arquive-se.

Em 15 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 8.710-45 — Maia Marques Goulão, aprovada no Concurso do Inspeção de Ensino Secundário em Minas Gerais, pede sua classificação para o Espírito Santo.

Despacho: Foi anotado o pedido da interessada quanto à sua admissão para o Estado do Espírito Santo.

Deverá, entretanto, aguardar oportunidade, uma vez que há quatro pedidos anteriores, que ainda não foram atendidos.

Arquive-se.

Em 14 de maio de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.513-45 — Orlando Pais da Lima, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de dois vírgula dois. A situação do requerente não se altera, pois continua inabilitado.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.174-45 — Noêmia do Nascimento, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 9.123-45 — José Luís Frazão Filho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.554-45 — Elza Cabral, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 4.536-45, no qual solicitou revisão da prova de Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.529-45 — Maria Hermelinda Rodrigues Pacheco, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.586-45 — Nair Araújo do Carmo Braga, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.735-45 — Agméa Santos de Oliveira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.707-45 — Olga Abrahão, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.812-45 — Alanásio Alves Treire, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão da prova de Contabilidade e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.579-45 — Liberato de Melo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão da prova de Contabilidade e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.492-45 — José Mário André de Almeida, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor XIII e XIV, solicita revisão da Parte II.

Despacho: A nota do requerente é setenta e oito, conforme publicação no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.491-45 — Zaro Autran Cordeiro, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor XIII e XIV, solicita revisão da Parte II.

Despacho: A nota do requerente é setenta e nove, conforme publicação no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.575-45 — José Nunes Ferreira Filho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.504-45 — Sônia Passos, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 16 do corrente

Calendista. P. II. — 1.384. As páginas n.º 8.729, 2.ª coluna, na instrução 6, a) ponto 2, onde se lê: (Decreto de 16-6-39)

Leia-se: (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

Operador de Raios X, referência XI. Após o título, no edital seguinte, onde se lê: P. II. — 1.328, leia-se: P. II. — 1.382.

Conservador Auxiliar. P. II. — 1.383. A página seguinte, 2.ª coluna, instrução 6, Parte II, onde se lê: *candidato* que obtiver,

Leia-se: *candidato* que obtiver.

Tecnologista. P. II. — 1.384. Na 2.ª coluna, instrução 6, Parte I, ponto 5, onde se lê: Espectrografia. Leia-se: Espectrografia..

(*) N. do S. Pb. — Retificação por erros de revisão.

Assistente de Seleção. P. II. — 1.336. As páginas n.º 8.732, 1.ª coluna, (Geografia Geral), ponto 1.º, onde se lê: Leis de mecânica. Leia-se: Leis da mecânica.

Na 2.ª coluna, (Geografia do Brasil), fim da parte I, onde se lê: Planejamento, Leia-se: Planejamento.

Coletor. C. — 147. As páginas n.º 8.733, 2.ª coluna, no 2.º edital, (Paraíba), onde se lê: C-399, leia-se: C. — 147.

No penúltimo edital, (resultado das provas-Ceará), onde se lê: C-399, leia-se: C. — 147.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pela portaria n.º 29, de 18-5-45, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, admitiu na função de mensageiro, com o salário diário de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), Nilton Gonçalves da Silva.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 15 de maio de 1945, sob a presidência do Sr. General Firmo Freire do Nascimento.

Processos ns. 653-44 — 131-45 e 139-45 — Produtos Agrícolas Rodrigues Limitada, Machado & Cia. e Humberto Valente Casanova pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Proc. n.º 174-45 — Manuel Costa pede autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Proc. n.º 130-45 — A. C. Franco & Vaz, firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para alterar seu contrato social. — Deferido.

Procs. ns. 129-45 — 175-45 e 176-45 — João Monmany Filho, Emilio Abip Filho e Benjamin V. Gonzalez pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Proc. n.º 180-45 — Canj Ali Bau Faker pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul — Baixou em diligência.

Proc. n.º 260-45 — Raimundo Gomes Neto e outros solicitam reconsideração do ato que transferiu a Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Xavier para Porto Lucena, ambos no Estado do Rio Grande do Sul. — Encaminhar ao Senhor Presidente da República.

Conselho Nacional do Petróleo

341.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE MAIO DE 1945

Realizando a tricentésima-quadragesima-primeira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Gen. Cel. Antônio Bastos, Com. Bertino Dutra de Silva, Dr. Alufzio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Proc. PL. 23-43 — Requerimento de Francisco Calarge apresentando o relatório de pesquisas de jazidas da classe IX na ilha de Taipu Mirim, município de Marau, Estado da Bahia.

O Plenário aprovou o relatório apresentado.

b) Proc. PL. 6-44 — autorização de pesquisa de jazidas da classe IX, no município de Angatuna, Estado de São Paulo, concedida a Austro Sandevile pelo Decreto n.º 16.177, de 26 de julho de 1944.

O Plenário decidiu iniciar o processo de concessão nos termos do art. 26, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940.

c) Proc. PL. 66-39 — Requerimento do The Texas Co. (South America) Ltd. solicitando autorização para ampliar as instalações de armazenamento que possui em S. Caetano, Estado de São Paulo.

O Plenário deferiu o pedido, condicionado, entretanto, o início da construção dos tanques à apresentação das plantas detalhadas e definitivas dos mesmos.

d) Kalil Otoch & Cia., Navegação Aérea Brasileira S. A., Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., S. A. Magalhães, Comércio e Indústria, Indústria Matarazzo de Energia — IME, Cia. Comercial Schrader, S. A. Fábricas "Orion", Saunders & Cia. Ltda., Cia. Mate Larangeira S. A., Young — Indústria e Comércio, Bromberg S. A., Importadora, Comercial e Técnica, B. Herzog, Óleos, Solventes, Dantas & Krauss, Francisco Hauert & Cia., Atlantic Refining Co. of Brazil, The Texas Co. (South America) Ltd., Legação do Canadá, Rede Mineira do Viçoso, Horácio A. Ferreira & Cia. Ltda., A. Avelino e Usabrol, Óleos e Graxas Minerais, requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

PORTARIA N.º 23, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho de 14 do corrente mês exarado na exposição de motivos n.º 8.090, de 4 anterior, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.443, de 9 de março de 1939, admite o químico industrial Carlos Eduardo Paes Barreto, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como químico.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *Coronel João Carlos Barreto*, Presidente.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Proc.: PL. 5-45 — N.º Mestre 3.827.

Interessado: Cristóvão Dias de Avila Pires. Despacho: — "O requerente deve recolher, dentro de 60 dias, a contar desta publicação, as taxas referentes ao pedido de pesquisa de jazidas da classe X".

— Em despacho de 14 de maio de 1945, exarado na exposição de motivos n.º 8.090 de 4 anterior, o Exmo. Senhor Presidente da República autorizou o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo a admitir o químico industrial Carlos Eduardo Paes Barreto para trabalhar nos serviços do mesmo Conselho, como químico, percebendo o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 28, DE 16 DE MAIO DE 1945

Pela sua portaria n.º 28, de 16 deste mês, o Sr. Presidente concedeu melhoria de salário de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, a Maria Rodrigues Cabral, matrícula n.º 104.037, da função de referência IX para X da ca S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. M. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Ligia Silva Marcos.

(Proc. n.º 6.804-45 do D. A. S. P.).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AROS

Dia 17 de maio de 1945

Por necessidade do serviço, foi feita a seguinte movimentação de oficiais:

a) Foram classificados:

Na Diretoria do Material, o Major Aviador Astor Costa;

No 2.º Regimento de Aviação (São Paulo), o Capitão Aviador do Q. O. Aux. Mário Franqueira Soares;

Na Base Aérea do Salvador, o 1.º Tenente Aviador Cícero da Silva Pereira;

Na Base Aérea do Recife, os 1.ºs. Tenentes Aviadores — Carlos Alberto Martins Alvarez, Mário Duque Estrada e Emílio Montenegro Filho;

No 4.º Regimento de Aviação, o 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Silvio Niemeyer Barreira Cravo;

No 6.º Regimento de Aviação, 1.ºs. Tenentes Aviadores José Maia, Flávio de Sousa Castro, Roberto Hipólito da Costa, Carlos Afonso Delamora, Manuel Poerner Mazon, José Freire Parreiras Horta, Geraldo Labarte Lebre, Luiz Carlos dos Santos Vieira, Carlos Fernando Queiroz de Lucena e 2.ºs. Tenentes Aviadores Marcelo Bandeira Maia, Clovis Neiva de Figueiredo e Moacir Domingues e 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado George Cummings.

Na Base Aérea de Fortaleza, 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Carlos Cândido Paiva;

No 1.º Grupo Misto de Aviação, 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Caio Amorim Pontual.

b) Foram transferidos:

do 3.º Grupo Bombardeio Picado (Curitiba) para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, o Capitão Aviador Wallace Scott Murray;

da Escola de Especialistas de Aeronáutica para a Base Aérea de São Paulo, o Capitão Aviador Mário Calmon Eisinghaus;

da Base Aérea de Santa Cruz para o 1.º Regimento de Aviação o 2.º Tenente Aviador William França;

do 4.º Regimento de Aviação (Galeão), para o 2.º Regimento de Aviação (São Paulo), o 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Gil Schueller Moura;

do II Grupamento do C. P. O. R. Aer., para o 4.º Regimento de Aviação (Galeão), os 2.ºs. Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados Orlando Marques da Silva, Alceu Wilthers Hoffman e Juergen Richard Ernst Ihns;

do 4.º Regimento de Aviação (Galeão), para o II Grupamento do C. P. O. R. Aer., o Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, Joaquim de Avila;

da Base Aérea de Recife para o 4.º Regimento de Aviação (Galeão), o 2.º Tenente Mecânico de Aviação da Reserva Convocado, Eugênio José Muller;

do IV para o III Grupamento de Instrução do C. P. O. R. Aer., o 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado Waldomiro Muniz Teixeira de Freitas;

do IV Grupamento do C. P. O. R. Aer., para o 2.º Regimento de Aviação, o 2.º Tenente da Reserva, Convocado José de Castro;

da Escola de Aeronáutica para Adjunto do Hospital Central da Aeronáutica o Major Médico Dr. Benedito Péricles Fleury;

do Hospital Central da Aeronáutica para a Base Aérea do Galeão, o Capitão Médico Dr. Herbert Carneiro Jung;

da Base Aérea do Galeão para a Base Aérea de Natal, o Capitão Médico Dr. Gustavo Adolfo Silva Rêgo;

do Departamento de Seleção e Controle para a Escola de Aeronáutica o Capitão Médico Dr. Teodoro de Castro Almeida Neves;

do 6.º Regimento de Aviação (Recife), para o Quartel General da 2.ª Zona Aérea o Capitão Aviador Antônio Geraldo Peixoto.

c) Foi designado, Adjunto de Seção do Estado Maior da 2.ª Zona Aérea o Capitão Aviador Antônio Geraldo Peixoto.

d) Foram feitas as transferências de estágio, do Aspirante Mecânico em Instrumentos de Bordo da Reserva, Convocado Luiz Gonzaga Flores, da Base Aérea do Galeão para a Base Aérea de Canoas e do Aspirante da Reserva Convocado Roberto Fritscher, da Base Aérea de São Paulo para o 2.º Regimento de Aviação;

e) Foram designados para fazer um estágio de seis meses, na Base Aérea de Recife e na Escola de Aeronáutica, respectivamente, o Aspirante Mecânico de Rádio da Reserva Convocado João Pinto de Rezende e Aspirante Aviador da Reserva Convocado Vladimir Brzezinski;

Foi retificada para a Escola de Aeronáutica a transferência do 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Denair de Moraes Mendonça.

Foi designado, para desempenhar a função de Instrutor do Curso de Suprimento, no 4.º Regimento de Aviação o 2.º Tenente Mecânico de Aviação da Reserva Convocado — Eugênio José Muller.

Requerimentos despachados:

Cel. Av. Epaminondas Gomes dos Santos, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

2S.Q.AT. MF Ernani Valentini, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

SO.Q.AV. Hostililiano Campos de Oliveira, 3S.Q.AV. Ulisses Esteves Coutinho, 1S.Q.AV. Sebastião Campos Cezario, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviços aéreos, por exercícios findos. — "Reconheço as dívidas".

Silvio Tavares Soares, José Maria Armada Huguenin, Demosthenes Alexandre Baima, Ari Borges, solicitando pagamento de salário-família, por exercícios findos. — "Reconheço as dívidas".

Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, solicitando autorização para o Exmo. Sr. Brigadeiro do Ar da Reserva de 1.ª classe Lysias Augusto Rodrigues se ausentar do país. — "Autorizo".

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando autorização para seu funcionário Carlos Emanuel da Silva se ausentar do país. — "Autorizo".

Major Aviador Nelson Baena de Miranda, solicitando seja mandado contar tempo arremetimento para efeito de promoção todo seu tempo de permanência nos Estados Unidos como aluno e em estágio. — "Não há o que deferir em face do parecer do E. M.".

Firma Plínio Botelho do Amaral, solicitando inscrição como empresa construtora de obras deste Ministério. — "Inscriva-se desde que nada há de desabonador contra a firma, pouco importando a forma de execução das obras, motivo a examinar quando da feitura dos contratos.

Aéro Clube de Londrina (Paraná), solicitando autorização para importar material aéreo, dos Estados Unidos. — "Autorizo".

Major Veterinário, Antônio José Henning, solicitando lhe seja fornecido um atestado da causa determinante da incapacidade para o serviço da Aviação do seu filho Fausto Avelino Barreto Henning. — "Indeferido, em face do parecer da D. S.".

S. A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense, solicitando autorização para importar, da Inglaterra, material de aviação. — "Autorizo".

PORTARIA N.º 149 DE 17 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve tornar insubsistente o licenciamento do serviço ativo da Força Aérea Brasileira do 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Silvio Nemeyer Barreira Cravo.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Clube de Anápolis, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RKI. — "Deferido". Ref. 2.489-45.

O mesmo — Idem, idem, em nome do Aero Clube de Ouro Fino, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RKII. — "Deferido". Ref. 2.492-45.

O mesmo — Idem, idem, em nome do Aero Clube do Ceará, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RKJ. — "Deferido". Ref. 2.490-45.

Ciro de Sousa — Requer Carta de Piloto Mercante. — "Indeferido". Ref. 4.532-44.

Celestino Alves de Queiroz — Idem, idem. — "Indeferido". Ref. 2.444-45.

Nelson Rodrigues — Idem, idem. — "Indeferido". — Ref. 7.836-45.

Ernesto Pietro de Paula — Idem, idem. — "Indeferido". Ref. 3.159-45.

Aquilino Graça Morato — Idem, idem. — "Indeferido". Ref. 2.216-45.

João Milton Arrais Serobio — Idem, idem. — "Indeferido". — Ref. 2.026-45.

João Willibaldi Holzer Filho — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença em diversos tipos de aeronave. — "Deferido". Ref. 2.542-45.

Antônio Joaquim Barbosa Mascarenhas — Idem, idem, para diversos tipos de aeronave. — "Deferido". Ref. 2.544-45.

Rafael Dias — Idem, idem — "Indeferido". tendo em vista o resultado do exame de sanidade". Ref. 6.407-44.

Anibal Barbosa — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 2.534-45.

O mesmo — Requer licença de Instrutor de pilotagem. — "Deferido". Ref. 2.534-45.

Henrico Pascoal — Requer autorização para conduzir aeronave do tipo CAP-3. — "Deferido". Ref. 2.544-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. 479 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Tenho a honra de solicitar autorização de Vossa Excelência no sentido de ser aplicada, pelo regime de adiantamento, nos mercados de qualquer Estado onde houver conveniência econômica, e importância de Cr\$ 200.020,00, correspondente a diversas dotações do orçamento vigente, além de outros créditos que sejam distribuídas no exercício corrente, atribuídas à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para a sua Seção de Fomento Agrícola no Território Federal do Amapá, cuja discriminação é a seguinte:

Verbo 1 — Pessoal II — Pessoal extranumerário

06 — Diaristas	81.620 00	81.620,00
----------------------	-----------	-----------

Verbo 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

21 DNPV — 03 DFPV

61 — Animais destinados a trabalho, etc.	5.000,00	
04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc.	10.000,00	
13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.	5.000,00	20.000,00

Consignação II — Material de Consumo

21 DNPV — 03 DFPV

171 — Artigos de expediente, etc.	5.000,00	
19 — Combustíveis, etc.	5.000,00	
20 — Arreioamento, material de ferragem, etc.	1.000,00	
25 — Matérias primas, etc.	5.000,00	
26 — Produtos químicos, etc.	5.000,00	
27 — Sementes e mudas de plantas	50.000 00	71.000,00

Consignação III — Diversas despesas

21 DNPV — 03 DFPV

29 — Acondicionamento, embalagem, etc.	10.500,00	
30 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000,00	
31 — Aluguel ou arrendamento de móveis	6.000,00	
35 — Despesas mitidas d pronto pagamento	400,00	
37 — Iluminação, força motriz, etc.	2.000,00	
40 — Ligeiros reparos, adaptações, etc.	2.500,00	
41 — Passagens, transportes de pessoal etc.	5.000,00	27.100,00
Total		200.020,00

A providência que se pretende, visa facilitar o desenvolvimento dos serviços naquela dependência deste Ministério, que se encontra em fase de instalação, e que, por estar situada em zona longínqua e desprovida de facilidades de comunicação com a cidade de Belém no Estado do Pará em cuja Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional estão os créditos que lhe foram destinados, não poderá utilizar-se dos referidos créditos com a urgência exigida pela necessidade dos trabalhos que ora, ali, se iniciam, nem a atender aos interesses econômicos da citada repartição.

Devo esclarecer que o regime de adiantamentos, para os casos como o que faz o objeto da presente exposição, estão previstos no art. 267, alíneas a, b e c do Código de Contabilidade da União e no inciso II do art. 33 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, e que, em situação idêntica ocorrida recentemente com a Superintendência do Ensino Agrícola o Veterinário deste Ministério para instalação de um dos seus aprendizados e com os processos relativos à dependência da D.F.P.V., em Iguaçu e Ponta Porã, Vossa Excelência houve por bem autorizar a adoção daquele regime no corrente exercício, depois de ouvir o Departamento Administrativo do Serviço Público que em sua exposição de motivos n.º 3.551, de 13 de dezembro de 1944, opinou favoravelmente à medida em apreço por achá-la razoável e com fundamento no Decreto-lei 426 já citado, conforme consta do *Diário Oficial* de 3 de janeiro último, pág. 66 e *Diário Oficial* de 8 de fevereiro pág. 2.473 e 4 de maio, pág. 8.027 ambos do corrente ano.

Reitero a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito.
Em 8 de maio de 1945. — *Apolonio Salles*.
Autorizada. Em: 10-5-45. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 356 DE 18 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do processo S.M. n.º 51.924-44, e de acordo com o disposto no § 2.º do art. 741 do Código de Contabilidade Pública, resolve proibir que os Srs. Emanuel John Paresay e Ramiro Vahia Durão transacionem, pessoalmente ou por intermédio de firmas de que façam parte, com quaisquer repartições ou dependências deste Ministério.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 359 DE 18 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que foi resolvido no processo fichado sob o número 33.242, de 1944, no Serviço de Comunicações deste Ministério, resolve:

Considerar a *Cooperativa Instituto de Pecuária da Bahia*, sociedade cooperativa com sede em São Salvador, no Estado da Bahia, como órgão consultivo do Ministério da Agricultura no setor de sua especialidade: produção animal e indústrias correlatas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *Apolonio Salles*.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de maio de 1945

N.º 1.714-45 — Francisco Alves de Almeida — Pedido de certidão. — Certifique-se.

Dia 10

N.º 9.433-44 — Antônio Serafim de Carvalho — Prorroga por sessenta dias o prazo para

pagamento de taxa relativa ao decreto de autorização, devendo devolver as guias e a cópia do decreto que lhe foram entregues, ou declarar se se acham perdidas.

N.º 1.232-45 — Companhia Geral de Minas S. A. — Informe, dentro do prazo de 60 dias, se a área requerida pelo escritório Levi Ltda., constante do processo acima referido, interfere com a constante do manifesto de José de Paiva Oliveira, que vos foi averbado, conforme vosso pedido D. N. P. M. 1.623-42.

O resumo acima refere-se, igualmente, aos Processos n.ºs 1.233-45, de Herbert Victor Levy e 1.234-45 de Roberto Henry Levy.

Dia 11

N.º 2.707-45 — Companhia Brasileira de Carburante de Cálcio. — Registre no Departamento Nacional da Indústria e Comércio e na Junta Comercial de Minas Gerais o título que vos autorizou a funcionar como empresa de mineração.

N.º 2.578-45 — José Mendes de Sousa. — Delimite planimetricamente, dentro da área concedida pelo Decreto n.º 13.028, de 21 de outubro de 1943, a área pesquisada, para receber-vos a devida aprovação.

N.º 2.608-45 — Gil Carneiro da Cunha. — Declare, dentro de sessenta dias, qual o distrito em que se localiza a área a pesquisar.

N.º 2.587-45 — José Maria Mendes. — Apresente, dentro do prazo de sessenta dias, em original, a prova de capacidade financeira.

N.º 372-45 — Usina Siderúrgica Capiruzinho — Gastão Muller & Comp. Ltda. — Os documentos remetidos não completam a exigência do processo. Apresente prova de registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do título de que vos autorizou a funcionar como empresa de mineração.

N.º 2.535-45 — Sebastião Vieira de Morais. — Revalide a firma da planta apresentada.

N.º 2.946-45 — Antônio Luiz Ceron. — Esclareça, no prazo de sessenta dias, onde se

localizam as ocorrências objetivadas. Prove a não interferência da área requerida com as constantes dos D. N. P. M. 9.346-43 e ... 2.882-44.

N.º 2.804-45 — José Maria Cota. — Apresente, preliminarmente, relatório dos trabalhos já realizados, assinado pelo engenheiro de minas responsável.

N.º 3.052-45 — Francisco José Santiago Lombardi — Pedido de certidão. — Certifique-se.

N.º 7.655-43 — Bráulio Carsalade. — Compareça à Seção de Administração do D. N. P. M., a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo.

N.º 7.657-42 — Bráulio Carsalade. — Compareça à Seção de Administração do D. N. P. M., a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 15 de maio de 1945

D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 3.216 — Francisco Urbano — Turfa e areia — Braz Cubas — Mogi das Cruzes — São Paulo.

N.º 3.232 — Antônio Gonçalves da Costa — Pedras coradas, mica e associados — Corrego Central — Mantena — Minas Gerais.

Dia 16

D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 3.235 — João Zelante — Água mineral — Vagão — Serra Negra — São Paulo.

N.º 3.253 — Jocelin Vilar de Melo — Schellita e associados — Piranhas — Patu — Rio Grande do Norte.

N.º 3.254 — Jocelim Vilar de Melo — Scheelita e associados — Rodeador — Martins — Rio Grande do Norte.

N.º 3.261 — Armando Fornari — Água mineral — Amparo — São Paulo.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 2.019-45 — Paulo Augusto de Miranda, pedindo registro do seu diploma de agrimensor — Parecer da Superintendência — Opina pelo indeferimento — Despacho do Sr. Ministro — Indeferido — 7-5-45.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N.º 1.759-45 — Irenio de Matos Pereira, pedindo inscrição nos exames de validação de diploma de Agrônomo — Autorizo — 24-4-45.

N.º 1.990-45 — Moacir Leitão Pinheiro, pedindo inscrição nos exames de validação de diploma de agrônomo — Autorizo — 28-4-45.

N.º 1.961-45 — Guilherme Furtado Portugal, pedindo inscrição nos exames de validação de diploma — Autorizo — A validação deverá ser realizada na Escola Nacional de Agronomia — 2-5-45.

N.º 1.951-45 — Abil Pereira Machado, pedindo inscrição nos exames de validação de diploma de agrônomo — Autorizo — A validação deverá ser realizada na Escola Nacional de Agronomia — 28-4-45.

N.º 1.989-45 — Roberto Vilemor Amarante dos Santos Cardoso, pedindo inscrição nos exames de validação de diploma de agrônomo — Satisfaz a exigência da informação — 28-4-45.

N.º 1.991-45 — Colombrino Borba de Moura, pedindo inscrição nos exames de validação de diploma de agrônomo — Satisfaz a exigência da informação — 30-4-45.

N.º 2.081-45 — Sebastião Kringma, pedindo certidão — Certifique-se. — 3-5-45.

REGISTRO DE DIPLOMA

Agrônomo:

N.º 1.950-45 — Afonso Maximiliano Ribeiro — Registre-se — 26-4-45.

N.º 1.910-45 — Plínio Cordeiro Moleira — Registre-se — 26-4-45.

N.º 1.914-45 — Datis Lima de Oliva — Registre-se — 26-4-45.

N.º 1.933-45 — Wilbur Robt Hunnallatt — Registre-se — 27-4-45.

N.º 1.813-45 — José Clóvis Mota de Alencar — 24-4-45.

N.º 2.002-45 — Cesar Corsini — Registre-se — 2-5-45.

N.º 2.003-45 — Alfredo Gomes Carneiro — Registre-se — 2-5-45.

N.º 2.159-45 — Antônio da Costa Santos Júnior — Registre-se — 9-5-45.

N.º 2.117-45 — Roque Paes Barreto — Registre-se — 10-5-45.

N.º 2.179-45 — Aristoteles Almeida do Espírito Santo — Pague a multa de Cr\$ 500,00 ou prove não haver ainda exercido a profissão — Registre-se em seguida — 12-5-45.

N.º 2.403-45 — Mário Pereira Duarte — Pague a multa de Cr\$ 500,00 ou prove não haver ainda exercido a profissão — Registre-se em seguida — 9-5-45.

Veterinário:

N.º 1.481-45 — Milton Santos de Campos — Registre-se — 24-4-45.

N.º 2.000-45 — Sebastião Kringma — Registre-se — 28-4-45.

N.º 330-45 — Martin Rodrigues da Silva — Registre-se — 19-4-45.

Técnico Rural:

N.º 1.994-45 — Mozer Pereira Soares — Registre-se — 27-4-45.

N.º 2.079-45 — Pedrolim Casemiro Ferreira Godoi — Registre-se — 5-5-45.

N.º 2.077-45 — Claro Pereira Nelo — Registre-se — 7-5-45.

N.º 2.075-45 — Rui Rizzardi Duarte — Registre-se — 7-5-45.

N.º 2.068-45 — Noé de Jesus — 5-5-45.

N.º 2.135-45 — Artur Matias da Silva — Registre-se — 10-5-45.

N.º 2.072-45 — Arno Jaeger — Registre-se — 5-5-45.

N.º 2.065-45 — Deoclides Severo de Freitas — Registre-se — 5-5-45.

N.º 2.071-45 — Ailton Capaverde — Registre-se — 5-5-45.

N.º 2.076-45 — Hoidy Guterres Gonçalves — Registre-se — 5-5-45.

N.º 2.073-45 — Onofre de Oliveira Pimentel — Registre-se — 5-5-45.

N.º 2.066-45 — Cirano Melo Anes — Registre-se — 5-5-45.

N.º 2.070-45 — Américo João De Gasperi — Registre-se — 4-5-45.

N.º 2.078-45 — Lauro Koiky — Registre-se — 4-5-45.

N.º 2.069-45 — Alberto Causa — Registre-se — 4-5-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1945

S.C. 17.818-44 — Anatonlio Wainstok. — Aplique-se ao caso a conclusão do parecer número 115-A do C.N.E.

S.C. 60.030-44 — Domício Elias de Moraes. — Proceda-se de acordo com o parecer da D. E. C.

S.C. 88.671-43 — Antonio Ferreira de Araujo Scara. — Indeferido, nos termos do parecer n.º 115-A do C.N.E.

S.C. 32.853-45 — David Azulay;

S.C. 34.880-45 — Yeda Thereza da Cruz Rangel;

S.C. 55.895-44 — Elias Gonçalves. — Indeferidos.

S.C. 23.009-45 — Augusto de Azevedo Faria Filho;

S.C. 44.042-44 — João Arronque;

S.C. 33.130-45 — Francisco de Alcântara Nogueira;

S.C. 35.981-45 — Agostinho Rodrigues Quinhões. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S.C. 244-35 — Escola Técnica de Comércio Alfredo Dantas — Campina Grande — Paraíba. Investidura do professor Severino Lopes Loureiro na direção do referido estabelecimento. — Aprovado.

S.C. 43.819-44 — Alvaro José de Sousa. — Indeferido, por não ter valor oficial o diploma de guarda-livros, expedido ao requerente pela Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro. Só as Escolas Técnicas de Comércio reconhecidas podem expedir títulos dessa natureza.

S.C. 25.571-45 — Acir Chaves Seelig. — Apresente o diploma.

S.C. 31.823-43 — Abib Mauad. — Devolva-se.

S.C. 36.315-45 — Alfredo Palermo e outro. Atenda às exigências da Portaria DNE 46 de 13-11-44 (alíneas c, d, e).

S.C. 36.672-45 — Manuel Barata Pereira. Prove que está matriculado e qual o motivo que determinou a transferência.

S.C. 36.767-45 — Ascensão Martinez Calvo. Faça prova de que está matriculado e de que vem frequentando as aulas com regularidade.

S.C. 37.476-45 — Sezino Malherbi. — Apresente certidão da vida escolar relativa ao curso normal.

S.C. 37.786-45 — Lira Peixão. — Sele o documento apresentado e junte o original para conferência.

S.C. 37.789-45 — Maria de Lourdes Fonseca. Sele o documento apresentado e prove que está matriculado.

S.C. 37.937-45 — Clara Zuchi. Prove que está matriculada e que vem frequentando regularmente as aulas.

S.C. 83.625-44 — Teocrito Arouca. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus §§ do decreto n.º 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. 1.318-45 — Edméa Dibo;

S.C. 6.388-44 — Gustavo Zimmer;

S.C. 7.221-45 — Manuel Joaquim dos Santos;

S.C. 7.222-45 — Osvaldo da Silva Fugie-

redo;

S.C. 7.943-45 — Joaquim de Almeida Bar-

reto;

S.C. 8.115-45 — Luís de Moura Filho;

S.C. 8.459-45 — Paulo Leal de Meireles;

S.C. 8.638-44 — Amaro Salvador Pinto de

Sousa;

S.C. 8.675-45 — Moacir Mourão de Araujo;

S.C. 8.676-45 — Félix Adamoviez;

S.C. 8.691-45 — Erasto Amaral;

S.C. 8.694-45 — Erasto Amaral;

S.C. 8.692-45 — Jordão da Silva Filho;

A.C. 9.927-44 — Assis Dias Ferreira;

S.C. 10.795-44 — Nelson de Sá;

S.C. 12.157-45 — Paulo Ramos dos Santos;

S.C. 14.092-44 — Arminio Nóbrega Mar-

lius;

S.C. 14.213-44 — João Cândido Nogueira do

Sá;

S.C. 14.291-45 — Décio Bruno Miotto;

S.C. 17.971-44 — Alcides José da Pasqua;

S.C. 18.371-45 — Regina Antonia Pires Gra-

ça;

S.C. 18.375-44 — Nilo Gomes de Sousa;

S.C. 20.311-44 — Raimundo Teodoro Mi-

lagre;

S.C. 20.727-44 e Newton Quarentei;

S.C. 25.450-44 — Alberto José Pereira;

S.C. 26.254-45 — Armando Ernesto Sch-

neiders;

S.C. 26.770-45 — Cléa Loureiro Caminha;

S.C. 27.496-44 — Alfredo Marino;

S.C. 27.506-44 — Osvaldo Pastore;

S.C. 29.579-44 — Celso Valdemiro March-

S.C. 46.538-44 — José Ata;
 S.C. 51.780-44 — Francisco Gonçalves de Oliveira Filho;
 S.C. 52.928-44 — João Francisco Stumpf;
 S.C. 54.349-44 — Vicente Covenha;
 S.C. 55.562-44 —airo Tomé;
 S.C. 56.381-44 — Domício da Rocha Novais;
 S.C. 62.087-44 — Mario Silvio Cordeiro Vergosa;
 S.C. 62.093-44 — Lima de Freitas;
 S.C. 73.790-44 — Joubert de Sousa Freitas;
 S.C. 79.455-44 — Caetano Tonimassi Neto — Deferidos.
 Guarda-livros:
 S.C. 6.811-44 — Sebastião Fonseca;
 S.C. 9.845-45 — Dulce M. de Coelho Santana;
 S.C. 20.721-44 — Carlos Afonso de Melo Figueiredo;

S.C. 21.357-44 — Roberto Romulo Drummond;
 S.C. 34.717-44 — Waldo Jaeger;
 S.C. 54.351-44 — Adolfo Rodrigues;
 S.C. 58.427-44 — Amaury Noronha;
 S.C. 85.368-44 — Lina Bona.
 — Deferidos.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Eva Breyer. — De acordo com o parecer. Indeferido. (Processo n.º 32-45-SNT.).
 Cia. Déa Cazarré. — De acordo com o parecer. Aguarde o plano. (Processo número 39.484-45).

Dia 16

Griselda Ana Schleider Cruz. — Deferido. (Processo n.º 33-45-SNT.).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 16 de maio de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:
 Processo n.º 3.670-44 — SC. 37.649-44 — Celina Mendes dos Santos, solicita reversão de pensão.

Despacho:

"Arquive-se, de acordo com os pareceres".

SC. 119.672-44 — Criação de Coletoria Federal em Vila Meriti.

Despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 216.949-44 — João Nabor de Oliveira, solicita pagamento de importância a que se julga com direito.

Despacho:

"Arquive-se, como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

SC. 2.811-45 — Produtos Químicos Elei-keiroz S. A., solicita seja mantido o disposto na nota n.º 238, do Decreto-lei n.º 6.075, de 1943.

Despacho:

"De acordo com o parecer, archive-se".

SC. 10.250-45 — Banco do Brasil S. A. — Relativo ao saldo existente no Banco Alemão Transatlântico, pertencente a Richard Paul Winkler.

Despacho:

"Faca-se prova da cidadania norte-americana".

SC. 10.813-45 — Afonso Faveret, solicita retificação da escrita fiscal relativa ao estoque de sal existente em salina de sua propriedade.

Despacho:

"Em face dos pareceres, autorizo a retificação, na escrita fiscal respectiva, do estoque de sal de produção do requerente".

SC. 11.304-45 — Afonso Faveret, solicita retificação na escrita fiscal referente ao estoque de sal existente em salina de sua propriedade.

Despacho:

"De acordo com o resolvido por este Ministério em casos idênticos, autorizo a retificação, na escrita fiscal respectiva, do estoque de sal de produção do requerente".

SC. 15.740-45 — Delegacia Fiscal em Pernambuco solicita aprovação da T.N.D., daquela repartição.

Despacho:

"De acordo com o art. 43 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Delegacia Fiscal de Pernambuco".

SC. 45.837-45 — Embaixada Portuguesa solicita a manutenção da importação de manufaturas e objetos de ouro, fabricados em Portugal.

Despacho:

"Achando-se o assunto solucionado, archive-se".

SC. 29.697-45 — Empresa Geral de Publicidade, estabelecida em São Paulo, solicita autorização para explorar anúncios nos fundos do prédio onde funciona a Delegacia Fiscal daquele Estado.

Despacho:

"Deferido, de acordo com os pareceres".

SC. 37.663-45 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relativo a mudança toponímicas em coletorias e municípios daquele Estado.

Despacho:

"Autorizado, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

SC. 49.729-45 — Alfândega de Recife, propõe a remoção *ex-officio* para aquela aduana, do marinheiro, classe 4, do Q.S., Elzio Cordeiros dos Santos, lotado na do Rio de Janeiro.

Despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 50.469-45 — Delegacia Regional do Imposto de Renda na Paraíba, comunica que a Escriturária, classe E, do Q.P. lotada naquela repartição, Hilda de Almeida e Silva, completou o prazo do interstício regulamentar e preenche os requisitos necessários para ser confirmada no cargo.

Despacho:

"Tendo em vista o § 6.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Hilda de Almeida e Silva, no cargo de Escriturário, em que vinha servindo como estagiária, lotada na Delegacia Regional do Imposto de Renda em João Pessoa, no Estado da Paraíba. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins".

SC. 53.395-45 — Centro de Comércio de Sal Fluminense Ltda., solicita certidão do despacho proferido no auto de infração n.º 2.235-38.

Despacho:

"Certifique-se, de acordo com os pareceres".

SC. 58.869-45 — Osvaldo Araújo Borges de Barros, Escrivão em São Francisco, solicita nomeação para Coletor.

Despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 59.309-45 — Delegacia Fiscal no Ceará, comunica que a Escriturária, classe E, do Q.P. lotada naquela repartição, Mary de Alencar Araújo completou o prazo do interstício regulamentar e preenche os requisitos necessários para ser confirmada no cargo.

Despacho:

"Tendo em vista o § 6.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Mary de Alencar Araújo, no cargo de

Escriturário, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiária, lotada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará. Ao Serviço do Pessoal para os devidos fins".

SC. 65.574-45 — Centro dos Despachantes da Prefeitura e da Recebedoria do Distrito Federal solicita seja incluído na Junta Consultiva um seu representante.

Despacho: Arquive-se.

SC. 69.053-45 — Jandira de Barros Espinola e Antônio de Oliveira Agra, Oficiais Administrativos, classe H, do Q. P., lotados, respectivamente, no Conselho Superior de Tarifa e Tribunal de Contas, solicitam permuta.

Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 69.224-45 — Comissão de Construção do Edifício — Referente à construção dos prédios das repartições federais em São Paulo.

Despacho: Arquive-se, em face do parecer.

SC. 74.998145 — Alfândega de Parnaíba solicita autorização para alugar um prédio para a instalação dos seus serviços.

Despacho: Autorizo, de acordo com os pareceres.

SC. 75.814-45 — Alfândega do Rio Grande solicita aprovação da T. N. D. daquela aduana.

Despacho: De acordo com o art. 43 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega do Rio Grande.

SC. 80.875-45 — Edmundo Neves Belém solicita nomeação para despachante aduaneiro.

A vista do que consta do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 81.327-45 — Jaci Brito solicita nomeação para Polícia Fiscal.

Despacho: De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

S. 84.061-45 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul solicita aprovação da T. N. D. daquela repartição.

Despacho: De acordo com o art. 43, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

SC. 84.466-45 — Alfândega do Rio Grande propõe o Oficial Administrativo, classe 13, do Q. S., Odorico Sumerval Lopes Martins, para seu substituto eventual do Inspetor.

Despacho: De acordo com a norma II da Circular n.º 6-41, da Secretaria da Presidência da República, designa o funcionário indicado.

SC. 84.825-45 — Delegacia Fiscal na Bahia solicita aprovação da T. N. D., daquela repartição.

Despacho: De acordo com o art. 43 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Delegacia Fiscal na Bahia.

PORTARIA N.º 72

SC. 37.608-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições e atendendo à necessidade de regular a aquisição antecipada dos "certificados de equipamento", instituídos pelo Decreto-lei número 6.225, de 24 de janeiro de 1944, e regulamentados pelo Decreto n.º 15.800, de 8 de junho do mesmo ano, resolve expedir as seguintes instruções:

I

De acordo com o regulamento baixado com o Decreto n.º 15.800, de 8 de junho de 1944, qualquer empresa que pretenda renovar sua maquinária, mediante importação do estrangeiro, pode adquirir "certificado de equipamento".

II

Em face dos objetivos da lei, poderão os contribuintes do imposto sobre lucros extraordinários adquirir, antes de notificados, qualquer importância de "certificados", sendo essa

soma comutada como antecipação à contribuição devida.

III

Se na declaração de lucros extraordinários da empresa, não figurar a opção pela aplicação do dobro do imposto, na aquisição indicada no art. 7.º do Decreto-lei n.º 6.224, de 24 de janeiro de 1944, os "certificados de equipamento" adquiridos antes da notificação não poderão ser levados em conta, para o efeito do item II.

IV

O Banco do Brasil, ao receber um pedido de emissão de "certificados de equipamentos" sem ser por meio de notificação da Delegacia Regional do Imposto de Renda, considerará a compra: "independente de notificação". Para constar essa circunstância no certificado e comunicar o fato à respectiva Delegacia Regional do Imposto de Renda, mediante as seguintes informações:

1. Nome da empresa.
2. Data do pagamento.
3. Quantia paga.

V

A competente Delegacia Regional do Imposto de Renda, mediante a informação do Banco do Brasil ou provas apresentadas pelo interessado, deduzirá da importância devida as somas correspondentes às antecipações realizadas. — A. de Souza Costa.

CIRCULARES

N.º 16 — SC. 67.761-45 — De acordo com o resolvido no processo SC. 67.761, do corrente ano, declaro aos srs. inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o inseticida denominado "Grasselli Spreader and Sticker", das Indústrias Químicas Brasileiras "Imperial" S.A., com sede em São Paulo e filial nesta capital, fica incluído entre os produtos que gozam das vantagens previstas no art. 14, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938. — A. de Souza Costa.

N.º 17 — SC. 197.912-44 — Declaro aos srs. inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas que resolvi aprovar, para os fins do art. 96 do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, o registro, feito pela Comissão de Similares, dos produtos discriminados na relação anexa e considerados similares aos estrangeiros, ficando, assim, retificada a relação publicada com a Circular n.º 42, de 8 de novembro de 1944, deste Ministério. — A. de Souza Costa.

N.º 18 — SC. 179.936-44 — Tendo em vista o resolvido no processo n.º SC. 179.936-44, e de acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 5.981, de 10 de novembro de 1943, declaro aos srs. delegados fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam as coletorias federais no interior dos Estados encareçadas davenda do "selo de estatística" instituído pelo art. 9.º do Decreto-lei n.º 4.181, de 16 de março de 1942, observadas as seguintes instruções:

I

O suprimento das estampilhas do "selo de estatística" será feito pela Inspetoria Regional de Estatística Municipal, *ex officio* ou requisição das coletorias, mediante modelo próprio expedido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.).

II

As estampilhas (entradas e saídas) serão escrituradas em livros próprios, segundo os modelos do I.B.G.E.

III

As estampilhas serão vendidas aos empresários de casas de diversões, mediante guia em três (3) vias (modelo do I.B.G.E.). A 1.ª via

será encaminhada pela coletoria ao agente municipal de Estatística ou a quem as suas vezes fizer; a 2.ª ficará na repartição e a 3.ª será entregue ao interessado.

IV

As importâncias arrecadadas serão escrituradas a crédito de "movimento de fundos" int.º — com as Delegacias Fiscais respectivas, onde serão escrituradas em "depósitos de diversas origens". Essas importâncias serão recolhidas mensalmente, ao Banco do Brasil S.A., pelas Delegacias Fiscais, à disposição do I.B.G.E.

V

O produto da arrecadação, mensalmente escriturado em "movimento de fundos — int.º", será computado pelas coletorias para o fim do disposto no art. 96 do Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934.

VI

Das importâncias a serem recolhidas ao Banco do Brasil S.A. na forma do estabelecido no item IV, descontar-se-á quantia equivalente a três por cento (3%) do respectivo total, a qual será escriturada como venda eventual da União.

VII

Até o quinto dia útil de cada mês, as coletorias remeterão à Inspetoria Regional do I. B. G. E. um balancete demonstrativo do movimento do mês anterior.

VIII

No município servido por mais de uma coletoria federal, os serviços de que trata esta circular serão realizados por intermédio da exaltoria que o Delegado Fiscal determinar.

IX

Todos os impressos necessários à escrituração do movimento das estampilhas do "selo de estatística" serão fornecidos pelo I.B.G.E.

X

E' facultado ao I. B. G. E. proceder, sempre que julgar oportuno, ao exame dos livros de escrituração dos selos (item II) para verificação de seu regular movimento.

XI

A Contadoria Geral da República e as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados ficam autorizadas, cada um na esfera de suas atribuições, a baixar as ordens que se fizerem necessárias à perfeita execução desta circular. — A. de Souza Costa.

N.º 19 — SC. 67.767-45 — De acordo com o resolvido no processo SC. 67.767 — do corrente ano, declaro aos Srs. Inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o inseticida denominado "Loro", das Indústrias Químicas Brasileiras "Imperial" S. A., com sede em São Paulo e filial nesta Capital, fica incluído entre os produtos que gozam das vantagens previstas no art. 14, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938. — A. de Souza Costa.

AVISO

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N.º 1.003 — S.C. 81.077-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o Banco do Brasil S.A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 750.680,00, para atender às despesas a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 1.528 — SC. 81.517-45 — Restitui o processo em que o Banco Nacional de Minas Gerais S.A., com sede em Belo Horizonte, solicita aprovação — a) do aumento de capital de Cr\$. 5.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00; b) da reforma dos estatutos, e c) da incorporação do Banco Comercial Mineiro S.A., e comunica que, nesta data, o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos

Mensário dedicado aos estudos pedagógicos nacionais e estrangeiros

Direção do prof. Lourenço Filho

Preço: Cr\$ 5,00

A venda:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 11

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 1.529 — SC. 18.599-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial de Minas Gerais S.A., com sede em Belo Horizonte, pede autorização para instalar escritórios em Paraupeba, São Vicente e Matozinhos, subordinados à agência de Sete Lagoas, bem como em Nova Era e Lagoa Formosa, sob a jurisdição da casa matriz, e comunica que, nesta data, o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido de acordo com os pareceres.

N.º 1.530 — SC. 77.765-45 — Restitui o processo em que a Casa Bancária Financeira Ltda., com sede em Corumbá, no Estado de Mato Grosso, solicita aprovação para os seus estatutos, em virtude de sua transformação de sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, passando a denominar-se Casa Bancária Financeira S.A. com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, e comunica que o Sr. Ministro da Fazenda, nesta data, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres, ficando a interessada habilitada à prática, naquela cidade, de todas as operações bancárias, com exceção das de câmbio, crédito real e compra e venda, a prestações, de títulos da dívida pública, de acordo com o disposto no § 4.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de n.º 6.544, de 29 de maio desse ano.

N.º 1.531 — SC. 80.464-45 — Restitui o processo em que o Banco Comercial de Minas Gerais S.A., solicita: a) aprovação para a reforma procedida em seus estatutos; b) aprovação do aumento de seu capital de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00; e c) prorrogação do prazo de seu funcionamento, e comunica que o Sr. Ministro, nesta data, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 1.532 — SC. 90.673-45 — Restitui, devidamente assinadas pelo Sr. Ministro, as cartas patentes n.ºs 112 a 119, emitidas por essa a fim de que possa o mesmo estabelecimento Caixa em favor do Banco Moreira Sales S.A., bancário manter filiais em Campinas, Franco, Palmeiras, Ribeirão Preto, Sorocaba, Iluverava, Matão e Itapira, no Estado de São Paulo.

N.º 1.533 — SC. 205.528-44 — Restitui o processo em que The National City Bank of New York pleiteia a reabertura de sua filial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e comunica que o Sr. Ministro, nesta data, resolveu indeferir o pedido, de acordo com o parecer dessa Caixa.

Dia 16 de maio de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro: Proc. n.º 34.712-44 — SC. 41.306-42 — João Francisco Ribeiro, solicita pagamento de importância a que se julga com direito. Despacho:

"Em face dos esclarecimentos, archive-se".

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945, na 2.ª coluna da página número 8.709,

Onde se lê:

SC. 136.250-44 ... "visto possuí-las em sequência ... no transcurso livre de plena propriedade ... de 26 de novembro de 1938, terras também situadas em Itaguaí e Artur Anque se extinguíssem pelo resgate os aforamentos ..."

A lei n.º 4.230, de 1920, proibiu, no art. 26, luns de Moraes e Castro e a outros, ...

Leia-se:

SC. 136.250-44 ... "visto possuí-las em sequência ... no transcurso livre de plena propriedade ... de 26 de novembro de 1938, terras também situadas em Itaguaí e Artur Antunes de Moraes e Castro e a outros, conforme termo lavrado em 7 de abril de 1941; 3.º ... A lei n.º 4.230, de 1920, proibiu, no art. 26, que se extinguíssem pelo resgate os aforamentos dos

(*) N. do S. Pb. — Retificado por incorreções.

terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz. A proibição ...

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 17 de maio de 1945, na 2.ª coluna da página número 8.777,

Onde se lê:

GABINETE DO MINISTRO

Exposição n.º 863, de 30-4-45 — SC. 35.948-45 ...

Leia-se:

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 863, de 30-4-45 — SC. 35.948-45 ...

Onde se lê:

Exposição n.º 955, de 7-5-45 — SC. 179.858-44 ... Siegfried Priester solicita ...

Leia-se:

Exposição n.º 955, de 7-5-45 — SC. 179.858-44 ... Siegfried Priester solicita ... Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

Exposição n.º 969, de 9-5-45 — SC. 68.456-45 — Submete processo em que Da la Corte & Comp. ... usad opinando pelo ...

Leia-se:

Exposição n.º 969, de 9-5-45 — SC. 68.456-45 — Submete processo em que Dalla Corte & Comp. ... usados, opinando pelo ...

Onde se lê:

Exposição n.º 971, de 7-5-45 — SC. 82.185-45 ...

Leia-se:

Exposição n.º 971, de 9-5-45 — SC. 82.185-45 ...

Onde se lê:

Exposição n.º 973, de 9-5-45 — SC. 78.753-45 ... Anderson, Clayton & Cia. Ltda. ...

Leia-se:

Exposição n.º 973, de 9-5-45 — SC. 78.753-45 ... Anderson, Clayton & Cia. Ltda. ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

Dia 18 de maio de 1945

Processo despachado pelo Diretor Geral: SC. 170.034-44 — Carlos Ramos solicita se seja concedida vistas dos processos número 33.473-44 e 170.034- do mesmo ano.

Despacho: "Deferido. 2. ao S.G. a fim de que aguarde o comparecimento do interessado para a vista solicitada (fls. 44). — Paulo Lyra".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 81.904-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 a Vicente Amato Sobrinho Cia.

N.º 85.868-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 38.600,00 a Adolfo Botelho

N.º 85.869-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 32.000,00 a Moreno Berli-do & Cia.

N.º 85.870-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 13.000,00 à Empresa Promotora de Vendas Ltda.

N.º 85.871-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à S. A. Casa Pratt.

N.º 85.872-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda.

N.º 85.873-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 19.803,00 a C. Guzmão & Cia. Ltda.

N.º 91.802-45 — José Menezes Lousada — Prestação de fiança.

"Aceite-se a fiança.

2) Ao S.P." — Paulo Lyra.

N.º 93.861-45 — Nilo Pereira da Rocha — Prestação de fiança.

"Aceite-se a fiança.

2) Ao S.P." — Paulo Lyra.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial*, (Seção I), de 16 de maio de 1945, à página número 8.711, 1.ª coluna,

Proc. n.º 85.325-45,

Onde se lê:

Autorizando o pagamento de Cr\$ 152,60 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

Leia-se:

Autorizando o pagamento de Cr\$ 752,60 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 17 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 87.236-45 — Ordem de pagamento, número 106, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de D. Maria Vitória Salvio e seus filhos. — Cumpra-se a Ordem.

N.º 66.808-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 62.654-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 230.603-44 — Luiza Jaques de Moraes. — Faça completar o atestado de fls. 4, com a declaração da importância do salário que percebia.

N.º 22.310-45 — no qual é interessado Bernardino Lima Monteiro de Barros. — Nada há que providenciar com relação aos menores Alexandrino Fortunato de Oliveira, Geraldo Rodrigues de Sá, Osvaldo Rodrigues de Sá, Maria de Lourdes de Sá, Aguilinaldo Cardek de Sá e Dalton Izis Ramalho Lima, uma vez que não são dependentes no sentido da lei, que instituiu o salário-família.

2. Anote-se em folha, para os devidos efeitos.

N.º 35.263-45 — Virgílio Ferreira Borges Júnior. — Apresente procuração.

N.º 67.494-45 — Francisco Luiz Fabiano. — Convida-se o interessado a apresentar certidão negativa, passada pela autoridade competente, e relativa ao período em que serviu junto à Comissão do Saneamento Rural, no Estado de Minas Gerais, a fim de que a justificativa judicial produza seus efeitos.

N.º 68.133-45 — Zulmira Teixeira de Vasconcelos, na qualidade de viúva do inativo Silvio Pinto Coelho de Vasconcelos, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.136,70, de acordo com o parecer.

N.º 75.009-45 — Maria Moreira Lima, na qualidade de viúva do inativo Horácio Remnitz Moreira Lima, pedindo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus, pagamento do funeral e entrega de "Obrigações de Guerra".

Quanto ao provento, a requerente deve aguardar a conclusão do processo de aposentadoria de seu falecido esposo.

2. Quanto ao auxílio para funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 550,00, de acordo com o parecer.

3. Quanto às "Obrigações de Guerra", dirija-se a petição à Diretoria de Guerra, do Ministério da Educação e Saúde.

N.º 8.103-45 — Eugênio Gustavo Brust. — O documento apresentado não satisfaz a exigência do despacho desta D. D. P., de 29 de março último, publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril seguinte.

2. A outorga deve constar do próprio instrumento de procuração, de acordo com o art. 243 do Código Civil.

N.º 90.876-45 — Mercedes Maldonado da Rocha Leão, na qualidade de viúva do inativo José da Rocha Leão, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

ber pelo de *cujus*. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.663,80, de acôrdo com o parecer.

N.º 91.008-45 — Maria Marentina Gomes, na qualidade de viúva do inativo Francisco de Queiroz Gomes, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de *cujus*. — Quanto ao auxílio para funeral, faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 500,00, de acôrdo com o parecer.

2. Quanto ao provento e atendendo a que era da separação de bens o regime do casamento, convoide-se a requerente a apresentar alvará de autorização.

N.º 92.028-45 — Gilberto Antônio dos Passos. — Peça por certidão e indique o fim a que se destina.

N.º 91.680-45 — José Mariano dos Santos. — Aguarde a conclusão do seu processo de aposentadoria.

N.º 92.897-45 — Isaac Ramos, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo a inclusão em fôlha.

2. Restituam-se as certidões originais e anote-se.

N.º 93.044-45 — João Silva, comunicando o falecimento de sua mãe D. Maria Lelis da Silva e pedindo o pagamento das pensões deixadas de receber pela mesma. — Faça-se nota.

2. Quanto ao pedido, indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 91.356-45 — Manuel Martins Arezes, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo a inclusão em fôlha a partir de janeiro deste ano.

2. Quanto ao período de dezembro de 1943 a dezembro de 1944, o interessado deverá requerer em separado.

N.º 186.830-44 — Calípeo Lucília Azambuja Neves. — Requeira, por "exercícios findos", o pagamento das pensões correspondentes ao período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1942.

N.º 39.472-45 — Olga Vieira Pinto. — Apresente certidão de casamento de seus pais.

N.º 62.655-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Offício n.º 7.966, de 16-5-45, ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, distribuindo o crédito de Cr\$ 2.000,00, por conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Sub. 42 — Telefones, etc. — Inciso 30, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 14, 15 e 16 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 23.362-45 (Tesouro) de interesse da Companhia de Papéis "Yazbeck" S.A. — Despacho: — Ciente. Arquite-se.

N.º 63.471-45 (Tesouro) originado do ofício remessa n.º 441, de 26-3-45, da Alfândega de Santos.

— Ordem n.º 7.945, de 15-5-45, à Alfândega de Santos.

N.º 40.090-45 (Tesouro) originado do aviso n.º 79, de 22-2-45, do Ministério da Educação e Saúde.

— Ordens ns. 7.941 e 7.942, de 15-5-45, respectivamente às Alfândegas de Rio de Janeiro e Corumbá.

— Offício n.º 7.943, de 15-5-45, ao Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Educação e Saúde.

N.º 96.734-44 (Tesouro) de interesse da Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará.

— Ordem n.º 7.990, de 16-5-45, à Alfândega de Belém.

Ns. 55.489-45, 55.481-45 e 55.491-45 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordem ns. 7.991, 7.992, e 7.994, de 16 de maio de 1945, à Alfândega de Belém.

N.º 58.178-45 (Tesouro) de interesse da Cia. Docas da Bahia.

— Ordem n.º 7.993, de 16-5-45, à Alfândega do Salvador.

N.º 87.631-45 (Tesouro) originado do telegrama n.º 21, de 28-4-45, da Alfândega de Maceió.

Despacho: Responda-se de acôrdo com a informação e o parecer.

O parecer de que se trata, emitido pelo Chefe da 2.ª Sub-Diretoria, foi acôrdo com a informação do oficial administrativo da classe 13, do Q.S. — Antônio Tomás de Aquino Ataíde, a seguir redigida:

"A inspetoria da alfândega de Maceió consulta a esta Diretoria, se os tambores continentes de clorureto de cal, sem bujões e sem tampas, fechados por compressão, sendo necessário para abri-los empregar falhadeiras no debrum das orlas, e, para fechá-los, empregar máquina compressora, estão sujeitos a direitos de importação para consumo.

A mercadoria, objeto da presente consulta tem a sua classificação no art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo, no seu peso legal.

O art. 42, alínea IV, letra a, das Disposições Preliminares da Tarifa, isenta do pagamento dos respectivos direitos, os envoltórios que se inutilizaram ao serem abertos.

No presente caso, esta Diretoria não pode apreciar, nos seus devidos termos, a consulta feita, por isso que somente à vista dos ditos tambores após a sua abertura, é que se poderá constatar se eles ficam ou não inutilizados.

E' de salientar, entretanto, que da presente consulta conste que os tambores em questão, depois de abertos, fecham-se novamente por meio de máquina compressora, o que demonstra não ficarem os mesmos inutilizados, como parece.

Ora, se os referidos tambores são novamente fechados como diz a Alfândega consultante, estão eles sujeitos a direitos de importação; no caso contrário, isto é, se forem inutilizados pela sua abertura, tornam-se isentos daquele pagamento.

Para tal fim, porém, somente a verificação, *in-lôco* poderá resolver o caso, e esta, cabe à própria alfândega consultante."

— Ordem n.º 7.995, de 16-5-45, à Alfândega de Maceió.

N.º 36.933-45 (Tesouro) de interesse do Instituto Sul Riograndense de Carnes.

— Ordem n.º 7.996, de 16-5-45, à Alfândega de Porto Alegre.

N.º 105-44 (Tesouro) originado do telegrama n.º 2, de 1-1-44, da Alfândega de Recife.

— Ordem n.º 7.997, de 16-5-45, à Alfândega de Recife.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 12 de maio de 1945

Processo com exigência:

N.º 72.38-45 — Flávio José de Carvalho — Largo da Carioca 5, 9.º andar sala 13 — Compareça a esta R.D.F. para esclarecer qual o fim para que deseja a certidão.

N.º 9.905-45 — Paulo Proença Cia. Ltda. — Instituto Bioquímico — Rua Voluntários da Pátria 286 — Compareça o interessado para apresentar o conhecimento de depósito, a fim de instruir o pedido de restituição, conforme determina o regulamento geral de contabilidade pública.

N.º 82.143-45 — Humberto Kfuri — Rua do Ouvidor 169 4.º andar sala 405 — Compareça o interessado a esta R. D. F. para dizer para que fim deseja a certidão e bem assim a época em que funcionou como Diretor.

N.º 87.496-45 — Trabalhos Técnicos Topográficos Ltda. — Rua Alcindo Guanabara 17 a 21 10.º andar sala 108 e 109 — Compareça a esta R. D. F. a fim de dizer desde que exercício deseja saber se é devedor.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 18

O Chefe da Seção de Fiscalização (S.F.), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Gesta R.D.F., recomenda aos Srs. Policiais Fiscais em serviço nos Postos de Fiscalização, que ao lavrarem autos por falta de pagamento do imposto de consumo mencionem, precisa e claramente, qual a incidência do produto indicando a alínea, inciso ou Nota das Tabelas anexas ao Decreto-lei n.º 7.401 de 22-3-45, bem como, a importância do imposto, sob pena de não poderem ser protocolados os processos em desacôrdo com a presente ordem.

S. F., em 30 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1945

Processos:

N.º 56.880-45 — Aforamento do terreno acrescido de marinha, lote n.º 266-40 situado na Avenida Getúlio Vargas, praia do Meireles, Município de Fortaleza-Ceará, em que é interessado Domingos Brito Melo. — Aprovado, devendo, antes da assinatura do contrato enfiteutico, ser satisfeitas as exigências a que alude o parecer de fls. 64, *in fine*. — Ulpiano de Barros.

N.º 80.369-40 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado no Município de Areia Branca — Rio Grande do Norte, em que é interessado Jorge Caminha Ferreira. — Nego aprovação ao contrato feito. Quanto ao mais, proceda-se de acôrdo com o parecer da Divisão. — Ulpiano de Barros.

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 14 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 136.281-1944 — Processo relativo ao aforamento do imóvel situado na rua Porongaba n.º 4, em Santa Cruz, no qual é interessada Dolores Suzana dos Santos. — Despacho: — Apresente a interessada a prova de quitação do foro de 1945, do lote n.º 4, da rua Porongaba, em Santa Cruz.

Dia 15

N.º 60.543-1945 — Ernesto Iriarte Corrêa requer licença para vender o imóvel n.º 54-A da rua dos Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Despacho: — Apresente o interessado, prova do julgamento pela Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, dos seus documentos referentes ao lote 54-A, da rua dos Bondes de Sepetiba.

N.º 43.856-1945 — Antônio José da Silva requer licença para vender domínio útil de imóvel situado no lugar denominado Quilombo, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Despacho: — Apresente o interessado prova de quitação de foros de 1928 a 1945, inclusive.

N.º 218.978-1944 — Abel Borges de Menezes requer licença para transferir domínio útil do imóvel n.º 33-A, da rua General Olímpio, em Santa Cruz, Distrito Federal. — Despacho: — Apresente o interessado os documentos que retirou em 21-1-1944.

N.º 180.221-1944 — Processo relativo ao terreno lote n.º 4, da rua Itá, em Santa Cruz, Distrito Federal, no qual é interessado Natalino Antônio da Silva. — Despacho: — Declare o interessado, em requerimento, se deseja valer-se do direito preferencial que lhe foi r-

conhecido pela P. C. E. R. T. T., à compra do domínio pleno do lote 4-A, da rua Ita, em Santa.

N.º 91.455-1943 — Processo relativo ao aforamento do terreno n.º 168 da rua Carmo Neto, no qual é interessada Antonieta Barbosa de Miranda. — Despacho: — Apresente o título de propriedade a certidão do R. G. I.

N.º 87.183-1941 — Mário Soares da Rocha requer aforamento de terreno situado na Avenida Niemeyer. — Despacho: — Indeferido, por falta de amparo legal.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 26 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 37.092-45 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramways, Light & Power Co. Ltda.). — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 6.º, do Decreto n.º 15.028, de 13-3-944, *in-verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas jurídicas são obrigadas a apresentar declaração de seus lucros extraordinários, em fórmulas próprias que obedecerão aos modelos aprovados pelo diretor do Imposto de Renda;

§ 1.º —
§ 2.º — Quando motivos de força maior devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação, até 60 dias".

Dia 30 de abril de 1945

N.º 236.930-44 — Alfredo Scotti Christofaro. — De acordo com a informação e parecer da Seção de Reclamações e Recursos, e em face do que consta do processo, indefiro o pedido de restituição formulado a fls.

O parecer mencionado é o seguinte:

"Mantenho a minha informação de fls., de vez que, segundo se verifica do processo, a importância pleiteada se refere ao adicional de 1942, da qual não houve reclamação nem foi pedida a restituição no prazo legal.

O adicional de Cr\$, referido, foi cancelado por força do processo número 15.954-41, segundo informação do Lançamento".

N.º 85.137-45 — Industrial Werco Ltda. — Prove o alegado.

Dia 5 de maio de 1945

N.º 85.646-45 — Josefina Adelia Veiga Filgueiras. — Diga qual a natureza dos rendimentos auferidos pelo interessado, desde janeiro de 1944 até a data do seu falecimento.

Dia 7

N.º 85.801-45 — Américo Pereira dos Reis. — Indeferido. O motivo apresentado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

Dia 9

N.º 86.523-45 — José Ferreira Gomes. — Indeferido. — O motivo apresentado não justifica a prorrogação de prazo solicitada.

N.º 86.730-45 — All America Cables & Radio, Inc. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 6.º do Regulamento de lucros extraordinários aprovado pelo Decreto n.º 15.028, de 13 de março de 1944, *in-verbis*:

"Art. 6.º — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas jurídicas são obrigadas a apresentar declaração de seus lucros extraor-

dinários, em fórmulas próprias que obedecerão aos modelos aprovados pelo diretor do Imposto de Renda;

§ 1.º —
§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 86.873-45 — Jorge Zahar. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, *in-verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —
§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias.

N.º 86.874-45 — Ernesto Zahar. — Idêntico ao exarado no processo n.º 86.873-45.

Dia 10

N.º 85.819-45 — Empresa Comercial de Fomento Ltda. — Idêntico ao exarado no processo n.º 85.801-45.

N.º 86.157-45 — G. de Seabra. — Idêntico ao exarado no processo n.º 85.801-45.

N.º 86.429-45 — Dib Baquy. — Indeferido. — O motivo apresentado não justifica a prorrogação de prazo solicitada, atendendo a que os contribuintes do Imposto de Renda têm o prazo de quatro meses (janeiro a abril) para cumprimento dessa obrigação fiscal.

N.º 86.494-45 — Antonio Rubino. — Idêntico ao exarado no processo n.º 85.801-45.

N.º 86.672-45 — S. Nessimian & Irmão. — Idêntico ao exarado no processo n.º 85.801-45.

N.º 86.788-45 — Galeria das Lonas Ltda. — Indeferido, em face do que expressamente determina o art. 62 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *in-verbis*:

"Art. 62 — Para as pessoas jurídicas que iniciarem transações em um ano, a base do imposto, para o exercício seguinte, será dada pelos lucros apurados de acordo com este Decreto-lei e que corresponderem ao período entre o início do negócio e o dia 31 de dezembro (os grifos são nossos).

Parágrafo único — No caso deste artigo se as firmas ou sociedades não tiverem realizado balanço em 31 de dezembro, serão tributadas pelo lucro presumido, segundo a forma estabelecida no art. 40".

N.º 86.793-45 — Empresa Imobiliária Guanabara Ltda. — Idêntico ao exarado no processo n.º 85.801-45.

N.º 86.854-45 — Jorge C. do Amaral & Cia. — Idêntico ao exarado no processo número 85.801-45.

N.º 87.101-45 — Mineroquímica Brasileira Limitada. — Prove o alegado.

N.º 87.989-45 — Afonso & Daniel. — Indeferido, atendendo a que a prorrogação de prazo para entrega de declaração de rendimentos deverá ser solicitada até o último dia, fixado em lei, para cumprimento dessa obrigação fiscal, ou seja, 30 de abril de cada ano.

N.º 87.990-45 — Afonso & Daniel. — Indeferido, uma vez que a prorrogação de prazo para entrega de declaração de lucros extraordinários deverá ser solicitada até o último dia, fixado em lei, para cumprimento dessa obrigação fiscal, ou seja, 30 de abril de cada ano.

Em 11 de maio de 1945

N.º 86.022-45 — Salim Nader. — Idêntico ao exarado no processo n.º 86.873-45.

N.º 86.031-45 — Dolabella Portela & Cia. Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º do ar-

tigo 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, e § 2.º do art. 6.º, do Decreto n.º 15.028, de 14-3-944. (Os artigos e §§ citados estão transcritos nos processos ns. 86.873-45 e 86.730-45, respectivamente, cujos despachos vêm publicados acima).

N.º 86.032-45 — Cia. Comércio e Construções S. A. — Idêntico ao exarado no processo n.º 86.031-45, publicado acima.

N.º 86.042-45 — Sociedade Valorizadora de Terrenos Ltda. — Idêntico ao exarado no processo n.º 86.873-45, cujo despacho vem publicado acima.

N.º 86.367-45 — Olimpio de Campos & Cia. — Idêntico ao exarado no processo número 86.873-45, publicado acima.

N.º 86.386-45 — Eugênio Rodrigues da Pádua. — Idêntico ao exarado no processo número 86.873-45, publicado acima.

N.º 86.526-45 — Agro-Mercantil Mani Ltda. — Idêntico ao exarado no processo número 86.873-45, publicado acima.

N.º 86.527-45 — José Guertzenstein. — Idêntico ao exarado no processo n.º 86.873-45, publicado acima.

N.º 86.590-45 — Auto Servix Irineu Correia Ltda. — Deferido. — Concedo ao requerente para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do artigo 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943".

(O artigo e § citados estão transcritos no despacho exarado no processo n.º 86.873-45, publicado acima).

N.º 86.591-45 — Antônio A. Costa & Cia. — Deferido. — Concedo à requerente, para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943".

(O artigo e § citados estão transcritos no despacho exarado no processo n.º 86.873-45, publicado acima).

N.º 86.595-45 — Alberto T. Coimbra. — Indeferido, uma vez que, para o fim a que se destina — "a fim de poder fazer parte de uma sociedade bancária, como diretor" — esta Repartição não fornece certidão de quitação de subscrição compulsória de Obrigações de Guerra.

N.º 86.674-45 — Albino Arieira de Melo. — Deferido. — Concedo à requerente, para o fim acima exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do artigo 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de outubro de 1943.

(O artigo e § citados estão transcritos no despacho exarado no processo n.º 86.873-45, publicado acima).

N.º 86.675-45 — Germano Edelman & Irmão. — Deferido. — Concedo à requerente, para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de outubro de 1943.

(O artigo e § citado estão transcritos no despacho exarado no processo n.º 86.873-45, publicado acima).

N.º 86.708-45 — M. H. Rezende & Cia. — Deferido. — Concedo à requerente, para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943.

(O artigo e § citado estão transcritos no despacho exarado no processo n.º 86.873-45, publicado acima).

N.º 86.795-45 — Skoda Brasileira S. A. — Deferido. — Concedo à requerente, para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do art. 63 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943.

(O artigo e § mencionados estão transcritos no despacho exarado no processo n.º 86.873-45, publicado acima).

N.º 86.803-45 — Floresta, Sociedade Comercial e Industrial de Madeiras Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943 e § 2.º do art. 6.º do Regulamento de lucros extraordinários, aprovado pelo Decreto n.º 15.028, de 13 de março de 1944.

(Os artigos e §§ citados estão transcritos nos despachos exarados nos processos números 86.873-45 e 86.730-45, publicados acima).

N.º 88.855-45 — Raimundo de Moura Brito. — Idêntico ao exarado no processo número 86.873-45, publicado acima.

N.º 86.859-45 — Antônio Clovis de Sousa Gomes. — Idêntico ao exarado no processo número 86.873-45, publicado acima.

N.º 86.885-45 — Israel Santos & Cia. Limitada. — Deferido. — Concedo à requerente, para o fim exposto, a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de outubro de 1913.

(O artigo e § citados estão transcritos no processo n.º 86.873-45, publicado acima).

N.º 86.907-45 — Helena Jacobina Romaguera. — Idêntico ao exarado no processo número 86.873-45, publicado acima.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1945

N.º 5.110-45 — Antônio Matias de Sousa. — Cumpram-se os alvarás de fls. 5-6, 9-10 e 19-14 e paguem-se os juros. Quanto ao alvará de fls. 1-2 deve o requerente promover em Juízo a declaração do regime de seu casamento.

N.º 5.289-45 — Orsina Mendonça. — Certifique-se.

N.º 5.590-45 — Superior dos Franciscanos do Convento de São João Del Rei. — Paguem-se os juros.

N.º 5.376-45 — Alexandre Dale (corretor). — Certifique-se.

N.º 5.410-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor). — Idêntico.

De 18 de maio de 1945

N.º 8.296 — O Ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as Instruções para o funcionamento dos Serviços de Intendência Regionais, que com esta baixam, com as modificações apresentadas pelo Estado Maior do Exército.

Instruções para organização e funcionamento dos Serviços de Intendência Regionais, baixadas de acordo com o art. 23 do Decreto n.º 12.102, de 25 de março de 1943.

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO DE INTENDÊNCIA REGIONAL

Finalidade

Art. 1.º O Serviço de Intendência Regional (S. I. R.) tem por finalidade exercer permanente direção e fiscalização técnico-administrativa sobre todos os órgãos de execução e tropa do Serviço de Intendência existentes na Região Militar, tendo em vista a satisfação regular das necessidades das unidades e dos efetivos em homens e animais providos pelos referidos órgãos, bem assim o cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre o emprego dos bens nacionais entregues às unidades administrativas sob a jurisdição do Comando Regional.

Subordinação

Art. 2.º O Serviço de Intendência Regional é subordinado ao Comandante da Região Militar como órgão de direção regional de intenção e ao Diretor de Intendência do Exército, como órgão técnico de intenção.

Atribuições

Art. 3.º O Serviço de Intendência Regional (S. I. R.) tem as seguintes atribuições:

1 — Exercer constante vigilância técnica-administrativa sobre os Estabelecimentos de Fundos, de Subsistência, de Material de Intendência, Depósitos de Material de Intendência e todo e qualquer órgão de intenção — autônomo ou não, existente ou que venha a ser criado na Região Militar.

2 — Ter em vista a regularidade do funcionamento dos mesmos órgãos, a fim de que seja atingida, integralmente, a finalidade de tais elementos e observadas as disposições legais e regulamentares que os regem com o duplo aspecto de órgãos provedores e Unidades Administrativas.

3 — As atribuições previstas nos itens 1 e 2, serão exercidas sem prejuízo do livre exercício dos Chefes responsáveis pela Administração dos referidos órgãos, em face da Autonomia Administrativa de que gozam.

N.º 5.412-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor). — Idêntico.

N.º 5.416-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor). — Idêntico.

N.º 4.794-45 — Henrique Carlos Mayall. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 5.673-45 — Albino da Silva Pinheiro Filho. — Paguem-se os juros.

N.º 5.565-45 — Inácia Augusta de Campos. — Depois de efetuada a transferência das apólices, paguem-se os juros.

N.º 4.151-45 — Elvira Lopes Bastos. — Paguem-se os juros.

N.º 5.645-45 — Mariano Novis de Menezes. — Altere-se o estado civil.

N.º 5.919-45 — Maria Barroso Mangueira. — Paguem-se os juros.

N.º 4.971-45 — Santa Casa de Misericórdia de Campanha. — Depois de reconhecida a firma do oficial do registro especial à folhas 12, paguem-se os juros.

N.º 5.840-45 — Paulo Novil Loureiro Novais. — Cumpra-se o alvará eliminando-se a menoridade e anotando-se o estado civil.

N.º 5.465-45 — Antônio Francisco da Silva Bessa (corretor). — Tendo em vista o artigo 169, § 4.º do regulamento, faça constar do alvará o valor em que foram estimados os bens.

N.º 5.398-45 — Ari de Almeida e Silva (corretor). — Certifique-se.

N.º 4.764-45 — Maria Madalena Hess. — Paguem-se os juros.

N.º 3.982-45 — João Batista Filho. — Elimine-se a menoridade e paguem-se os juros.

N.º 5.643-45 — Pedro de Menezes. — Junte prova de registro de sua firma comercial.

N.º 4.138-45 — José dos Santos Macedo. — Paguem-se os juros, devendo no ato do pagamento o próprio requerente ou o seu procurador apresentar certidão de que continua no cargo de inventariante.

N.º 5.333-45 — José Alípio de Carvalho Costalat. — Paguem-se os juros.

N.º 5.134-45 — Simeão Ferreira Preza. — Paguem-se os juros.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

PORTARIAS

De 17 de maio de 1945

N.º 8.287 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos Tenentes da Reserva de 1.ª Classe, Ar-

ma de Infantaria. Antônio Caetano Lopes, Joel Lopes Vieira, Helvídio Augusto de Mattos, Benedito Aires Filho, Irco de Camargo, Aderico Ferreira da Silva, Geraldo Ferreira dos Santos, Tadeu Cerski, João Guilherme Marques Schultz, Manuel Carvalho Lopes, Atafide da Silva, Pedro Adílio de Lima, Nestor da Silva, Luís Perini, Alufzio Odemar Lopes e José da Fonseca e Silva, a contar de 12 de abril findo.

4 — Exercer idêntica vigilância sobre as unidades de tropa de intendência, com o objetivo de obter destas o máximo rendimento da instrução técnica e profissional.

5 — Exercer, como representante do Serviço de Intendência Regional, em nome do respectivo Comandante, permanente vigilância técnica e administrativa sobre a administração das Unidades, com o fim de ser mantido o cumprimento das leis e regulamentos militares.

6 — Salvar e guardar os interesses do Estado, pondo-os em harmonia com as necessidades da tropa.

7 — Obter o maior rendimento do material por meio de observação das regras sobre a conservação do mesmo. A ação do S. I. R., neste caso, deve ser antes preventiva que repressiva e para isso deve proceder, em princípio, a uma inspeção administrativa anual em cada unidade, por determinação do Comando Regional.

8 — Aquilatar das qualidades morais e aptidão profissional do pessoal de intenção em serviço na Região, a fim de poder informar ao Comando sobre o seu aproveitamento na mobilização, em campanha ou em qualquer outra missão.

9 — Colaborar consoante as atribuições constantes da IM4, no preparo e execução da mobilização regional e de acordo com as ordens da Diretoria de Intendência do Exército e do Estado Maior do Exército.

10 — Propor, solicitar e orientar, para os fins indicados no n.º 9, a coleta e registro de dados estatísticos.

11 — Manter o serviço em condições de desdobrar-se e cumprir sua dupla missão em tempo de guerra: S. I. R. (Territorial) e S. I. D. (em campanha).

12 — Exercer suas atribuições funcionais sobre todos os órgãos do Intendência Regional, de acordo com as presentes Instruções e em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 12.102, de 25 de março de 1943.

13 — Esmerar-se, no âmbito de suas atribuições, para que as necessidades do efetivo regional (homens e animais) sejam integralmente satisfeitas dentro dos recursos previstos nas dotações orçamentárias ou especiais, assegurando o provimento devidos às unidades, de conformidade com as respectivas tabelas de distribuições adotadas.

Organização

Art. 4.º O Serviço de Intendência Regional dispõe da seguinte organização:

a) Chefia — Coronel ou Ten. Cel. I. E., de acordo com o quadro de distribuição de efetivo;

b) Adjunto — Capitão I. E.;

c) Auxiliares — 1 1.º Tenente I. E.,
1 2.º Tenente I. E.;

d) Um 1.º sargento, 2 segundos, 2 terceiros e 4 praças, todos com conhecimentos de dactilografia e contabilidade, recrutados dentro do efetivo regional.

Art. 5.º O Chefe do Serviço de Intendência Regional, é o representante local do Diretor de Intendência do Exército e conselheiro

técnico do Comando Regional, nos assuntos referentes à sua especialidade, ao qual é diretamente subordinado.

Parágrafo único. É o principal responsável pelo funcionamento do serviço na Região e, por isso, exerce autoridade fiscal sobre o conjunto dos órgãos de Intendência Regional e sobre a unidade de tropa de Intendência, na parte relativa ao emprego e preparo técnico desta, sem prejuízo da autonomia administrativa dos referidos órgãos, e sem tirar aos Chefes subordinados a iniciativa e o livre exercício de suas atribuições regulamentares.

Atribuições do pessoal

a) Do Chefe:

Art. 6.º Ao Chefe do Serviço de Intendência Regional compete:

1 — Certificar-se, por meio de documentos e constantes inspeções nos órgãos de Intendência subordinados ao Comando Regional, da regularidade sobre a marcha do funcionamento dos mesmos, em face das disposições regulamentares em vigor.

2 — Tomar todas as providências de sua alçada para que os provimentos de fundos, subsistência e material de Intendência sejam realizados dentro dos prazos e das condições fixadas nos regulamentos, instruções e ordens que regem o funcionamento dos referidos órgãos provedores.

3 — Assistir, sempre que possível, à reunião de prestação de contas dos Estabelecimentos provedores de Intendência e da Companhia de Intendência Regional, não tendo, porém, ação deliberativa nos assuntos tratados em face da autonomia administrativa de que gozam os referidos órgãos; tem, contudo, o dever de se opor à execução de medidas contrárias aos regulamentos, lesivas à economia e finanças do órgão ou da Fazenda Nacional ou que possam, de qualquer modo, dificultar a ação do Comando, caso em que deverá submeter o assunto à apreciação das autoridades superiores, visando salvaguardar os interesses do Estado e da Administração Pública.

4 — Corresponder-se diretamente com os comandantes de corpos, com a D. I. E. e suas Subdiretorias e com os Chefes de Serviços e órgãos de Intendência de outras Regiões Militares, sobre os assuntos técnicos e administrativos de sua alçada, observando, na correspondência externa, os preceitos do Regulamento das Grandes Unidades.

5 — Exercer vigilância técnica e administrativa sobre o aproveitamento das Unidades quer se trate de subsistência para homens e animais, quer se trate de provimento de material, feitos pelos órgãos provedores regionais.

6 — Propor ao Comando Regional as medidas que devem ser executadas ou observadas pelas unidades administrativas e pelos órgãos de Intendência Regional, apresentando sua proposta, sempre que for cabível, em forma de ordem a ser publicada em Boletim ou assinada pelo Comando.

7 — Esforçar-se para que os dados estatísticos coligidos na Região e referentes às necessidades gerais da Intendência, na paz e na guerra, indiquem, com segurança, as disponibilidades regionais, remetendo à D. I. E. uma das vias do respectivo mapa. Para esse fim manterá estreita ligação com os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, por intermédio da autoridade competente.

8 — Exercer o papel de conselheiro técnico do Comando nos assuntos de sua competência, por iniciativa própria ou quando os mesmos forem submetidos ao seu estudo.

9 — Manter em dia o registro do pessoal de Intendência em serviço na Região e estudar o valor moral e profissional dos oficiais seus subordinados do mesmo quadro, a fim de formar juízo seguro sobre os

mesmos e indicar o seu aproveitamento na mobilização segundo as suas capacidades e aptidões.

10 — Elaborar as diretrizes para instrução técnica da companhia de Intendência e submetê-las ao Comando da Região para aprovação, juntamente com os programas de instrução organizados pelo Comandante da Companhia, acompanhando e fiscalizando a marcha da instrução e a execução dos referidos programas.

11 — Organizar o plano e diretrizes para instrução técnica dos órgãos de Intendência dependentes da região e submetê-los à aprovação do respectivo Comando, juntamente com os programas de instrução técnica organizados pelos oficiais intendentes instrutores dos C. P. O. R. e N. P. O. R., a ser ministrada aos alunos do Curso de Intendência, acompanhando a marcha da instrução e a execução dos referidos programas.

12 — Registrar o juízo dos Comandantes de Corpos e Chefes do Estabelecimento sobre o aproveitamento dos Aspirantes a Oficiais da Reserva de 2.ª classe de Intendência, de modo a proporcionar à Diretoria de Intendência os elementos indispensáveis ao julgamento da capacidade de cada um.

13 — Presidir as concorrências centralizadas na sede da Região e zelar para que as normas sobre concorrências administrativas e especulações de preços sejam fielmente cumpridas.

14 — Manter o Diretor de Intendência informado sobre a marcha do serviço em todos os órgãos de Intendência da Região.

15 — Observar integralmente, no exercício de suas atribuições, o cumprimento de todas as disposições legais que estiverem em vigor.

b) Do Adjunto:

Art. 7.º Ao Adjunto compete:

1 — Secundar a ação do Chefe em todas as suas atividades e substituí-lo nos casos de impedimento eventual.

2 — Distribuir os trabalhos da Chefia pelos auxiliares e fiscalizar a sua execução imediata.

3 — Ter sob a sua guarda e responsabilidade pessoal os documentos reservados, inclusive os secretos e confidenciais sob o controle do Estado Maior.

4 — Levar imediatamente ao conhecimento do Chefe todos os fatos e atos administrativos praticados de modo contrário às leis e regulamentos em vigor.

5 — Dirigir os trabalhos de protocolo, correspondência e arquivo, esforçando-se para que os mesmos sejam mantidos em dia e em ordem, bem como a execução dos demais serviços que lhe forem determinados pelo Chefe.

c) Dos demais auxiliares:

Art. 8.º Aos demais auxiliares (Oficiais, Sargentos e praças) compete a execução dos trabalhos que lhes forem distribuídos pelo Chefe e pelo Adjunto.

Das substituições

Art. 9.º O Chefe do S. I. R. é substituído:

1 — Nos casos de cargo vago, afastamento normal e ausência temporária (Art. 424 do R. I. S. G.), pelo Oficial Intendente mais graduado ou mais antigo em serviço nos órgãos regionais de Intendência.

2 — No caso de ausência eventual será substituído pelo Adjunto da Chefia.

3 — As demais substituições no âmbito do S. I. R. processar-se-ão obedecendo a ordem hierárquica entre os oficiais efetivos da Chefia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 358-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em Mato Grosso para vender a Sebastião Tito de Moura o lote de terras denominado "Serra Vermelha", situado no Município da Capital daquele Estado — Autorizado, em 13-4-45.

N.º 359-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal em Mato Grosso para expedir o título definitivo de posse, requerida por Agostinho e Américo Valadares, sobre o lote de terras denominado "Barranco Alto", situado no Município de Herculanica. — Autorizado, em 13-4-45.

N.º 135-45 — Carta em que Demerval de Oliveira solicita amparo, em virtude de ter

sido injustamente dispensado, conforme alega, Santa Catarina, na Diretoria de Estradas de Santa Catarina, na Diretoria de Estradas de Rodagem — Mandado arquivar, à vista das informações prestadas pela Interventoria Federal naquele Estado.

N.º 164-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Ceará, que acrescenta dois parágrafos e dá nova redação ao artigo 7.º do Decreto-lei n.º 1.096, de 16 de dezembro de 1943, que dispôs sobre as cotas mensais de consumo d'água, em Fortaleza, e o pagamento das taxas correspondentes — Aprovado, em 20-4-45.

N.º 284-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Paraná, para expedir títulos definitivos de propriedade, em nome de João Paulino de Freitas, brasileiro, e dos espanhóis Antônio Gímenes Gonçalves, Antônio Alçosa Tarboné e José Veiga Macia — Aprovado, em 20-4-45.

N.º 285-45 — Pedido de autorização feito pela Interventoria Federal no Estado do Paraná para expedir título definitivo de propriedade sobre um lote de terras, em nome

de Diogo Peres Martins, de nacionalidade espanhola residente no Município de Sertãoópolis — Autorizado, em 20-4-45.

N.º 59-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tabatinga (Estado de São Paulo), que a autoriza a contratar um empréstimo interno de duzentos mil cruzeiros — Negada aprovação, em 23-4-45, de acordo com o parecer da C. E. N. E.

N.º 162-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Estado do Pará), que dispõe aforamento de um terreno a D. Maria Barreto — Aprovado, em 23 de abril de 1945.

N.º 195-45 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia que dispõe sobre o imposto territorial e dá outras providências — Aprovado, em 23-4-45, com modificações propostas pela C. E. N. E.

N.º 203-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Borja (Estado do Rio Grande do Sul), que cria a taxa de calçamento, regula sua cobrança e dá outras providências — Aprovado, em 23-4-45, com modificação.

N.º 314-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Camacã (Estado do Rio Grande do Sul), que regula a incidência, lançamento e arrecadação do imposto territorial naquele Município — Aprovado, em 23-4-45, desde que adaptado ao padrão recomendado.

N.º 315-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de José Bonifácio (Estado do Rio Grande do Sul), que regula a incidência, o lançamento e a arrecadação do imposto territorial naquêlo Município — Aprovado, em 25-4-45, desde que adaptado ao padrão adotado.

N.º 75-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Igarapé-Assú (Estado do Pará), que arbitra em um centavo por quilo o

imposto para fibra beneficiada daquêlo Município e oriunda de outros — Negada aprovação, em 25-4-45.

N.º 169-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Belém (Estado do Pará), que dispõe sobre o aforamento de um terreno a Ananias José da Silva — Aprovado, em 25-4-45, com modificação proposta pela C. E. N. E.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1945

Avisos:

MTIC 269.975-DO-2-60 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita seja entregue, na Tesouraria d'êste Ministério, ao Economista, classe J. interino, Heitor Lima Rocha, com exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, como adiantamento, do qual prestará contas oportunamente, a importância de Cr\$ 15.000,00 para ocorrer, no período de maio a julho d'êste ano, às despesas urgentes com recepções, hospedagens e homenagens, realizadas pelo Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial.

Dia 17

MTIC 247.442-DO-2-61 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento na importância de Cr\$ 6.119,30, correspondente à remuneração a que fizeram jus, no mês de abril do corrente ano, Pedro Martins da Rocha e outros servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil que, provisoriamente, estão em exercício nesta Capital.

MTIC 247.442-DO-2-62 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento na importância de Cr\$ 2.599,80 correspondente à remuneração a que fizeram jus, no mês de abril do corrente ano, Cário Júlio César Vieira e outros servidores dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil que, provisoriamente, estão em exercício nesta Capital.

MTIC 264.923-DO-2-63 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Transmite cópias autenticadas do Decreto-lei n.º 7.464, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril do corrente ano, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 655.000,00 em reforço das Verbas I — Pessoal, II — Material e III — Serviços e Encargos, do vigente orçamento d'êste Ministério, e solicita submeter o assunto à apreciação do Tribunal de Contas.

MTIC 256.934-DO-2-64 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Remete processo MTIC 256.934, de contas a liquidar proveniente do fornecimento de transportes feito a êste Ministério pelos Serviços da Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, na importância total de Cr\$ 91.314,50, e cujo pagamento deverá correr à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.590, de junho de 1944.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 2 de maio do corrente ano, da página n.º 7.906, à página n.º 7.908,

Processo:

Onde se lê:

224.439,

Leia-se:

244.439.

Processo:

243.942 — Na 13.ª linha,

Onde se lê:

sonsoante,

Leia-se:

consoante.

Omita-se a 39.ª linha que saiu a mais.

Processo:

249.727 — Na 25.ª linha, entre os desempregados,

Acrescente-se:

segurados.

Na 51.ª linha,

Onde se lê:

razer,

Leia-se:

trazer.

Processo:

260.739 — Na 25.ª linha da 2.ª coluna, entre se poderá,

Acrescente-se:

não.

Na 76.ª linha, entre terminologias não usadas pelas Constituições de 1934, 1937 e a atual Consolidação;

Na 58.ª linha da 4.ª coluna, entre gênero O apêlo,

Acrescente-se:

de negócio.

No final do despacho,

Onde se lê:

Oscar Saraiva, Consultor-jurídico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho,

Leia-se:

Oscar Saraiva, Presidente. — Manoel Caldeira Netto, Relator. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

No *Diário Oficial* de 3 de maio do corrente ano, da página n.º 7.970 à página n.º 7.972,

Processo:

412.392 — Na 11.ª linha, entre rádios adquiridos,

Acrescente-se:

refrigeradores, móveis para instalação dos mesmos, e compra e venda de rádios.

Processo:

222.047 — Na 3.ª linha,

Onde se lê:

solicitand,

Leia-se:

solicitando.

Na 29.ª linha,

Onde se lê:

g) Melhorar aventais impermeáveis, luvas, chancas e máscaras aos operários que trabalham nas seções insalubres,

Leia-se:

g) Melhorar a iluminação nas seções de tecelagem, fição e sala do pano.

Entre a alínea g, e alínea i,

Acrescente-se o seguinte:

h) Fornecer aventais impermeáveis, luvas, chancas e máscaras aos operários que trabalham nas seções insalubres.

Processo:

266.496 — Na 23.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

Festo Figueira de Faria,

Leia-se:

Fasto Figueira de Faria.

Processo:

266.642 — Na 3.ª linha,

Onde se lê:

aprovada,

Leia-se:

aprovação.

Na 19.ª linha,

Onde se lê:

Arir Pinto Leite,

Leia-se:

Acyr Pinto Leite.

Processo:

266.645 — Na 3.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

Diretori,

Leia-se:

Diretoria.

Processo:

266.646 — Na 17.ª linha,

Onde se lê:

par,

Leia-se:

para.

Na 18.ª linha,

Onde se lê:

Nadir Di de Figueiredo,

Leia-se:

Nadir Dias de Figueiredo.

Processo:

266.648 — Na 26.ª linha, entre Trabalho na,

Acrescente-se:

aprovado pelo art. 577, da já aludida a Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo:

266.797 — Na 14.ª linha, omita-se,

o mesmo que saiu a mais.

Processo:

266.798 — Na 14.ª linha,

Onde se lê:

art. 523.

Leia-se:

art. 532.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio de 1945

DNT 53.310-44 — The São Paulo Tramway, Light And Power Company Limited. — Nos termos do parecer supra defiro o pedido, devendo a interessada não somente cumprir o final do parecer como, também, publicar o Regulamento e Tabelas no *Diário Oficial*, dentro de 90 dias. Em 9-4-45.

DNT 53.312-44 — Empresa Luz e Força de Juiz de Fora S. A. — Defiro o pedido de aprovação do Regulamento de promoções e do quadro, nos termos do parecer.

Deverá a empresa promover sua publicação dentro de 90 dias, no *Diário Oficial*. A' D.R. de São Paulo. Em 1-2-45.

DNT 53.316-44 — Companhia Itauna Força e Luz. — Defiro o pedido de aprovação do Regulamento de promoções e do Quadro nos termos do parecer.

Deverá a empresa promover, dentro de 90 dias, a publicação do Regulamento e do Quadro no *Diário Oficial*. A' DR de São Paulo. Em 1 de fevereiro de 1945.

DNT 53.319-44 — Companhia Luz e Força de Guaratinguetá. — Defiro o pedido de aprovação, nos termos do parecer, fixando o prazo de 90 dias para publicação do Regulamento e Tabelas no *Diário Oficial*.

Encaminhe-se à DR de São Paulo. Em 13 de janeiro de 1945.

DNT 53.320-44 — Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz S. A. — Apovo o Regulamento e Tabelas nos termos do parecer no processo.

Deverá a empresa promover sua publicação, dentro de 90 dias, no *Diário Oficial*. A' DR de São Paulo. Em 1-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de maio de 1945

DNT 161-45 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do C. do Rio de Janeiro. — Ofício-se, como proposto. Em 3 de maio de 1945.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

DNT 4.540-45 — Elevadores Suwis Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 25-4-45.

DNT 5.658-45 — Panmedica S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 9-5-45.

DNT 6.488-45 — D. E. Gomes. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 7-4-45.

DNT 7.101-45 — Custódio Abreu. Tinturaria Londres. — Cumpra a lei do sêlo. Em 3 de abril de 1945.

DNT 9.033-45 — Metaltécnico Limitada. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 23-3-45.

DNT 9.537-45 — Baratz & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2.

Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivar-se. Em 9 de maio de 45.

DNT 10.142-45 — Bausch & Lomb do Brasil Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 14-5-45.

DNT 10.320-45 — Antonio Bento. — Oficie-se, como proposto, e a seguir arquivar-se. Em 2-5-45.

DNT 10.410-45 — Casa Barbosa Freitas de Tecidos, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 23-4-45.

DNT 10.824-45 — Alba Soares. — Preliminarmente, comprove a qualidade de inventariante aludida na petição inicial. Em 10-5-44.

DNT 11.286-45 — Brito & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5.

Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando o primitivo... ETAXONIL do Trabalho ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se arquivar-se, em seguida, o processo. Em 14-5-45.

DNT 12.525-45 — Nissim Sabah. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida arquivar-se. Em 9-5-45.

DNT 12.911-45 — Magdalena & Cia. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 21-4-45.

DNT 13.021-45 — Restaurante Toscana Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivar-se. Em 9-5-45.

DNT 13.167-45 — J. Gonçalves & Fernandes. — Defiro o pedido de fls. 2, uma vez apresentada a procuração do seu signatário. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. Em 9-5-45.

DNT 13.300-45 — W. Silveira & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 10-5-45.

DNT 14.422-45 — Instalações Comerciais Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 9-5-45.

DNT 15.242-45 — Paulo Carreiro. — Considerando a decisão proferida pelo Sr. Diretor Geral, no D.N.T. 17.341-44, indefiro o pedido inicial, uma vez que só nos casos fornecer certidões de documentos existentes na repartição ou de peças constantes dos processos. Em 9 de maio de 1945.

DNT 16.518-45 — Amâncio Rodrigues dos Santos. — O pedido perdeu a oportunidade. Arquivar-se. Em 25-4-45.

DNT 16.611-45 — Kremer & Bandeira Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 11-5-45.

DNT 31.049-44 — Geotécnica Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 9 de maio de 1945.

DNT 35.558-44 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Considerando a informação retro, prestada pela Seção de Inspeção do Trabalho, a qual atesta haver cumprimento integral da nacionalização do trabalho, certifique-se

— Publique-se. Posteriormente, à T. A. para registrar as rendas resultantes das muitas impostas. Em 7-5-45.

DNT 36.154-44 — João Pimentel Moura. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivar-se. Em 9-5-45.

DNT 39.247-44 — Domingos Alvarez Rodrigues. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 12-3-45.

DNT 48.463-44 — Frederico Jovelino Diehl. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivar-se. Em 9-5-45.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 16 de maio de 1945.

DNT 17.275-45 — Companhia Ferro Carril Carioca. — Cumpra, preliminarmente a lei do sêlo. Em 12-5-45.

Delegacia do Trabalho Marítimo

Conselho

O Conselho, em sessão realizada no dia 3 de maio de 1945, aprovou, por unanimidade, o parecer constante D.T.M. n.º 87-45, no qual a Moore-Mc Cormack (Navegação) S. A. solicita esclarecimento quanto a forma de pagamento de estivadores suplementares, o qual é do teor seguinte:

"Consulta a sociedade anônima Moore Mc Cormick se um estivador suplementar chamado para reforçar, como guinheiro, um terno que foi obrigado a trabalhar com quatro guinchos para izar columnas de péso, deve ser remunerado na base do salário em que houver sido pago o terno, uma vez que o mesmo estivador iniciou e terminou o trabalho com o terno, concorrendo para a produção do

mesmo, ou se o deve ser na base do salário-dia.

Declara essa sociedade, na sua consulta, que a dúvida que tem na aplicação da resolução n.º 91, do Boletim n.º 15, de 17 de julho de 1912, da Comissão de Marinha Mercante, que transcreve, resultou de informação verbal de um dos membros deste Conselho, de que este mesmo Conselho já firmara doutrina, segundo a qual o estivador suplementar, "chamado para reforçar um terno trabalhando no guio" deverá ser pago na base do "salário-dia".

Julga a Consulete que o guinheiro está na mesma situação.

Na citada resolução n.º 91, da Comissão de Marinha Mercante, para que se verifique o pagamento do estivador suplementar na base do salário que couber aos componentes normais do terno, é necessário que este estivador tenha iniciado e terminado o serviço com o terno a que tenha sido empregado na produção de carga e descarga dos navios ou embarcações.

Orr, no caso da consulta, o estivador suplementar iniciou e terminou o serviço com o terno e concorreu para a produção de carga embarcação. Não resta dúvida que está, portanto, rigorosamente dentro da modalidade de salário previsto nesta resolução — isto é, o seu salário será calculado na base do salário que couber aos componentes do terno.

O fato dele ter trabalhado como guinheiro não modifica o que se acaba de dizer, uma vez que a citada resolução refere-se, de maneira geral, a estivadores, e o guinheiro, cujo serviço é parte integrante do serviço de estiva (art. 255 da Consolidação) é um estivador.

O guinheiro também é um estivador. E o serviço que presta concorre, de modo incontestável como o do guinheiro, para a produção de carga e descarga.

Nessa conformidade, se o estivador suplementar, que trabalha como guinheiro, iniciou e terminou o serviço com o terno, o que sabemos facilmente, digo, o que sabemos oficialmente poderá dar-se na prática, o seu salário será calculado também na base do que couber aos demais componentes do terno.

E' este o meu parecer".
Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Manoel Francisco Ferreira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 382, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas,

Resolve, com fundamento no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde, Chefe do Segundo Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, e, no seu impedimento, ao engenheiro Abelardo de Oliveira Lobo, extranumerário-contratado, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento, à conta das subconsignações seguintes:

Consignação I — Pessoal Permanente — Subconsignação 01-81 — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignações — 04-04-06 — 05-04-06 — 06-04-06 — 07-04-06 e 08-04-06; — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23-40; — Consignação V — Outras Despesas com Pessoal — Subconsignações 25-04-06 — 26-04-06 e 27-03-04-06 a Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — João de Mendonça Lima.

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1945

Processo despachado:

N.º 1.695-45 — Oscar dos Santos Amora, ex-maquinista do Lloyd Brasileiro, solicitando lhe seja dado vista no processo protocolado sob n.º 27.439-44. — Dê-se vista no Gabinete do Chefe do Serviço de Comunicações.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 383, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao exposto pelo Conselho de Tarifas e Transportes, em Ofício CTT. 8-15, de 5 de abril de 1945.

Resolve substituir a taxa n.º 18, do quadro aprovado pela Portaria n.º 551, de 1 de junho de 1944, pela seguinte:

18 — Guindastes:

a) pelas primeiras 2 toneladas carregadas ou descarregadas — Cr\$ 20,00.

— Por tonelada ou fração de tonelada excedente de 2 toneladas — Cr\$ 2,00.

b) quando a operação for efetuada com aparelhos manuais manejados pelas próprias partes — 50% de abatimento.

c) nas estações onde não existam guindastes — Taxa convencional.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 384, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Resolve, com fundamento no art. 101 do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, designar o Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — Engenheiro, classe N, Hildebrando de Araújo Góis — para promover, na Alfândega desta Capital, o desembarque de materiais importados do estrangeiro e destinados àquele Departamento, de acordo com os arts. 11 e 18 do supra-citado decreto-lei. — *João de Mendonça Lima*.

CONVITE

N.º 9.817-45 — Indústrias Teófilo Cunha, S. A., com sede em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, na qualidade de sucessora de Teófilo Cunha & Comp., solicita transferência para seu nome dos vagões, em tráfego, na R. V. Paraná-Santa Catarina, pertencentes à sua antecessora. — Compareça, por seu representante, à Terceira Divisão de Orçamento, para providenciar o pagamento de selo (documento de fls. 3).

Serviço de Comunicações

ACTOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 15 de maio de 1945

N.º 10.541-45 — Heliodoro Toiviso, residente nesta capital, solicitando permissão para instalar uma estação transmissora de rádio, em ondas curtas. Despacho: Indeferido, em face do parecer do D. C. T. (Esta Diretoria Geral é de parecer que o requerimento de que se trata não está em condições de merecer deferimento).

N.º 10.650-45 — Rádio Sociedade Gaúcha S. A., solicitando permissão para instalar uma estação radiodifusora de ondas curtas. Despacho: Indeferido, tendo em vista o parecer da C. T. R. (O estabelecimento de qualquer nova estação dessa natureza, além de se não justificar, quer sob o ponto de vista técnico, quer no do interesse geral, abriria um precedente desaconselhável. Nestas condições só resta a esta Comissão opinar pelo indeferimento do pedido).

N.º 10.631-45 — Rádio Sociedade Gaúcha S. A., solicitando aumento de potência de sua estação radiodifusora. Despacho: Indeferido, em face do parecer da C. T. R. (Não havendo nenhum canal livre disponível no momento, a C. T. R. é de parecer que o pedido não tem objeto e assim deverá ser indeferido).

N.º 10.632-45 — Vição Aérea Santos Dumont S. A., solicitando autorização para transferir sua estação radiotelegráfica, em Vitória (Bairro de Santo Antônio), para a avulsa Ordem e Progresso, no local denominado Praia Comprida. Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente. (A C. T. R. é de parecer que não há inconveniente no deferimento do pedido).

N.º 10.533-45 — Rádio Clube Paranaense, sediada em Curitiba, no Estado do Paraná, solicitando permissão para estabelecer uma estação de rádio, com a potência de 250 watts, em Jacarezinho, no mesmo Estado. Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da C. T. R. — F. o expediente. (Acrecece que ainda não cessaram os efeitos da portaria 700, de 24 de setembro de 1942, que suspendeu temporariamente a concessão de permissões para o estabelecimento de novas estações radiodifusoras. Por essas razões a C. T. R. é de parecer que o pedido não deverá ser atendido).

N.º 10.634-45 — Rádio Imembuí S. A., localizada na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permissão para instalar na cidade de Porto Alegre, uma estação transmissora (broadcasting), com potência de 250, 500, 1.000 ou mais watts. Despacho: Indeferido, em face do parecer da C. T. R. (Porto Alegre já possui três (3) estações radiodifusoras, número esse superior ao fixado no artigo 59 da portaria n.º 269, de 31 de março de 1936. Nestas condições opina a C. T. R. pelo indeferimento do pedido).

N.º 10.627-45 — Rádio Cultura de Pocos de Caldas Ltda., concessionária do serviço de rádio-fusão na cidade de Pocos de Caldas, no Estado de Minas Gerais, solicitando renovação de sua concessão por um período de mais 10 anos. Despacho: I — Aprovo o parecer da C. T. R. — II — Aguarde oportunidade. (A C. T. R. é de parecer que o pedido é prematuro, devendo a requerente aguardar o término do prazo).

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 17 de maio de 1945, à página n.º 8.788, coluna 2.ª, no processo n.º 10.374-45,

Onde se lê:

... é de parecer que, em tratando ...

Leia-se:

... é de parecer que, em se tratando ...

No processo n.º 10.376-45, publicado no mesmo *Diário Oficial*, página e coluna,

Onde se lê:

... aplicar, a partida ...

Leia-se:

... aplicar, e partir ...

No processo n.º 10.378-45, ainda no mesmo *Diário Oficial*, página e 3.ª coluna,

Onde se lê:

... que a tarifa telegráfica,

Leia-se:

... que a tarifa telegráfica.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 51 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE MAIO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bal. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a Sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 4985, de 2 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 76.800,00 a Antônio Ruas de Sousa, chefe de portaria da classe L, para despesas com limpeza, asseio e conservação dos edifícios do Ministério, no 1.º semestre deste ano (PG. 11.165). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, porque, sem lei especial, o "prazo de aplicação" não pode exceder de três meses.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.318, de 17 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 39.356,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 3.ª — I — s/c. 02)04)04), à disposição do Diretor da Faculdade de Direito de Recife (PG. 1.341). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Do concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escriptorário G, do Quadro III do M. da Vição, Nemésia Sá da Silva Pires (PG. 11.258); ao condutor de trem F, do extinto Quadro II do M. da Vição, Fernando Infante Vieira (PG. 11.233). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* das concessões, com as comunicações do artigo 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 195, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao trabalhador C, do Q. S. do M. da Educação, Ramiro José dos Santos (PG. 11.224); art. 196, item M: ao polícia fiscal 10 do Q. S. do M. da Fazenda, Horácio Cardim (PG. 11.243). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 522,60 a Alberto de Alvim Teles, aposentado do M. da Marinha, de vencimentos no ano de 1943 (PG. 11.075). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de Cr\$ 160.000,00 à D. Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.ª — IV — s/c. 23)06)27) (PG. 23.325). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, em favor da D. R. do Imposto de Renda.

De pagamento de Cr\$ 3.975,00 a Aderaldo Batista de Borborema e Cr\$ 1.200,00 a Delio da Rocha Teixeira e outros, diaristas da Comissão de Orçamento e da Recebedoria do D. F., proveniente de salários em março último (PG. 23.345 e 8.640). — O Tribunal ordenou o registro a *posteriori* simples das despesas.

Ofício n.º 7.102, de 27 do mês p. findo, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Benedito Bezerra Magalhães, para desempenhar a função de técnico especializado na Comissão de Orçamento (PG. 369). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 2.143, 2.135 e 2.136, de 5 e 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação celebrados com Zilah da Silva Moura Brito, Luís Miguel Scaff e José Mendonça de Almeida, para desempenharem as funções de professor de piano da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil e de chefe de setor no Serviço Nacional de Malaria (PG. 366, 353 e 354). — O Tribunal tomou conhecimento dos processos em face das promoções do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro dos aludidos termos.

Item n.º 289, de 33 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com o Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviços Holerith S. A.), para execução dos serviços necessários à atualização da cobrança de taxas de água e esgoto (PG. 333). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser o contrato aprovado pelo Ministério da Educação ou autoridade delegada, nos termos dos arts. 784, 786 e 787, do R. G. C. Pública.

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Ofício n.º 3.292, de 23 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 142.609,00 à empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.", proveniente de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais por seus aviões, em janeiro último (PG. 10.112). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 594, de 25 do mês p. findo, sobre os contratos celebrados com Rui Simões de Menezes e Osmar Fontenele, para desempenharem funções técnicas especializadas na I. F. de Obras contra as Secas (PG. 345). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 5.175, de 2 de maio corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renova-

ção de contrato celebrado com Carlos Bulh, para o desempenho da função de auxiliar nos trabalhos de publicidade do M. da Agricultura (PG. 375). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 189.705-44 referente ao contrato de revigoração de aforamento de terreno de marinha, lotes números 260 e 261, da quadra 10, situados na Avenida S. Sebastião, Freguesia da Lagoa, na Ilha, nesta Capital, que outorga à União a senhora Iorácia D'Ávila de Moraes (PG. 325). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 5.413, de 2 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato firmado entre a União e o Sr. Salim Zehi Simão, para o desempenho da função de técnico em publicidade agrícola no Serviço de Documentação (PG. 373). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 2.131, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Germano Sinal Faria, para o desempenho da função de Chefe de Circunscrição no Serviço Nacional de Malária (PG. 350). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Números 2.137, 2.138 e 2.172, de 19 e 24 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Alci Correia Leitão, Antônio Melo Siqueira e Augusto Ruchi, para o desempenho das funções de chefe de Seção de Pequena Hidráulica no Serviço Nacional de Malária, chefe de Setor no mesmo Serviço e de botânico no Museu Nacional (PG. 355, 356, 379). — O Tribunal tomou conhecimento dos processos em face das promoções do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro dos aludidos termos.

Idem n.º 1.329, de 17 do mês p. findo, da Divisão do Orçamento, sobre o contrato celebrado com Luís Marques Gonçalves, para administração do ensino das disciplinas de cultura técnica do Curso de Construção Aero-náutica da Escola Técnica Nacional (PG. 308). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por falta de disposição de lei que autorize a celebração do contrato em causa, que configura modalidade de "administração contratada" (cláusula 1.ª, 3.ª e 4.ª), jamais admitida pela jurisprudência deste Tribunal. — O Sr. Ministro A. Alvim Filho foi voto vencedor nestes termos: "Ainda que fosse permitida a administração contratada, não registrar o contrato em causa, por entender que deixa de atender à sua finalidade, desde que sejam escolhidos os professores à revelia do contratante". O Sr. Ministro Silvestre Péricles acompanhou o voto proferido pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob número 223.574-44 referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha acrescido entre a travessa do Principio e Praia do Desterro, onde se acha edificado o prédio n.º 64 da cidade de São Luís, Maranhão, desmembrado do terreno de área maior, que outorga a União a Rosental Antero Alves (PG. 3.103-348). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do E. de Pernambuco, J do Q.P. do M. da Fazenda, Hilário Alves de Amorim

(PG. 14.242); art. 196 item IV: ao patrão da classe 8 do Q. S. do M. da Fazenda, Bernardino Pinheiro (PG. 14.244); art. 196, item I: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, José Ribeiro de Paiva (PG. 14.135). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de Cr\$ 85.072,50 à D. Fiscal em São Paulo, em proveito da Agência do D.F.C. na cidade de São Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/s 31)01)03)23) do vigente orçamento (PG. 23.334).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 85.072,50 à Delegacia Fiscal em São Paulo, atendendo a que a dotação se destina ao pagamento de "aluguel de casa". O Decreto-lei n.º 7.205, de 29 de dezembro de 1941, só tem aplicação quanto à aquisição de material permanente e de consumo (art. 3.º, combinado com o art. 4.º, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 7.506, de 31 de abril de 1945). — Anote-se o destaque.

De pagamentos de Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penado, diarista do Gabinete do Ministro da Fazenda; Cr\$ 9.687,90 a Alcides Rodrigues e outros, tarefeiros do Serviço de Estatística Econômica e Financeira e Cr\$ 600.000,00 a Artur Torres Filho e outros, conselheiros do Conselho Federal do Comércio Exterior, de salários e gratificação de representação do mês de março último (PG. 23.319, 23.318 e 18.171). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 6.241, ed 13 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 32.807,20 a Reinaldo Bueno de Toledo e outros, diaristas dos aptronatos Agrícolas Artur Bernardes e Veneslau Braz, de salários em janeiro último (PG. 18.089). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 35, de 25 do mês p. findo, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro proferido na sessão de 6 do mês p. findo, ao contrato celebrado com a S. A. Casa Pratt, para a execução das instalações de estantes e arquivos de aço para a Biblioteca do Serviço de Documentação (PG. 218). — O Tribunal, atendendo ao que consta do edital (con 10.ª) e tendo em vista o artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tomou conhecimento do pedido de reconsideração por voto de desempate do Sr. Ministro Presidente e converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins: 1) para ser feita a prova da personalidade jurídica da contratante, inclusive dos poderes do signatário do contrato para representá-la, como seu Diretor (art. 782 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública); 2) para ser apresentada a certidão da "Lei dos 2/3", exigida no art. 13 do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939; 3) para ser feita a prova de quitação do serviço militar por parte do signatário do contrato, se brasileiro (Decreto-lei n.º 3.864, de 24-11-41); 4) para serem apresentadas duas cópias autênticas do contrato. Foram votos vencidos os senhores ministros Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, que mantinham a decisão denegatória do registro, por seus fundamentos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 615, de 30 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado em 17-11-44 entre o Departamento Nacional de Portos Rios e Canais e Antônio Damulakis, para remoção do casco, pertences e carga, do vapor "Britt-Marie", afundado em frente ao armazém número 26 do orto de Santos, Estado de São

Paulo, bem como o termo de retificação da cláusula 7.ª do mesmo contrato (PG. 3.092-38). — O Tribunal ordenou o registro do contrato de 17-11-44 e o termo retificativo de 23 de abril de 1945.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 1.409, de 27 do mês p. findo, do D. A. S. P., sobre o termo de rescisão do contrato celebrado em 15-9-44 com Mário Paranhos Rohr, para desempenhar a função de engenheiro especializado em construções civis (PG. 358). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 2.139, 2.132, 2.145, de 19 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Laura Maria Tavares de Queiroga, Rubem do Nascimento e José Manuel Neto, para desempenharem as funções de químico analista no Instituto Osvaldo Cruz do D. Nacional de Saúde (PG. 362 (349, 368). — O Tribunal tomou conhecimento dos processos, em face das promoções do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro dos aludidos termos.

N.º 2.123, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato com Carlos Barbosa Teixeira, para o desempenho da função de professor da cadeira de Química Industrial Farmacêutica na Escola Nacional de Farmácia (PG. 336). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 1.412, de 24 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 50.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei número 6.934, de 6-10-44, à disposição da Embaixada do Brasil em Lisboa (PG. 1.385). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada e feita a devida anulação.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob número 98.671-43, referente ao termo de venda que faz a União Federal ao Sr. João de Abranacs, do domínio pleno do terreno nacional interior, lote I do Largo do Hospital hoje Praça Sena Madureira e lote 17 da Rua Campeiro Mor, com frente para a Rua do Prado, em Santa Cruz, Distrito Federal (PG. 313). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I, do Quadro I do Ministério da Viação, Artur Bulcão (PG. 14.169); — art. 196, item I: ao artífice do classe F, do Q.S. do Ministério da Guerra, Carlos Vitorino da Silva Guimarães (PG. 14.240). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De distribuição do crédito de Cr\$ 65.260,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — III — s/c 40)01)04)03) (PG. 23.329). — O Tribunal mandou anotar os destaques e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem de Cr\$ 30.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 1.ª — IV s/c 23)04)06)27), em favor da D.R. do Imposto de Renda (PG. 23.328). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem de Cr\$ 33.600,00 no Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — II — s/c 08)04)06), para atender as despesas decorrentes da criação de funções na T.N.M. da Caixa de Amortização (PG. 23.335). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito, em face dos

Decretos-leis ns. 4.015, de 14-1-42 e 5.173, de 7-1-43, art. 5.º.

Do pagamento de Cr\$ 14.683,00 a Antônio Marques de Lima e outros, diaristas do D.P. de Compras, Cr\$ 450,00 a Walter da Costa Mendes, dito do Laboratório Nacional de Análises, Cr\$ 32.892,00 a Tássilo Augusto Campos Mitke e outros, ditos do Departamento de Imprensa e propaganda e Cr\$ 15.000,00 a Guilherme V. da L. Ribeiro e outros, funcionários de salários e gratificação de representação no do Conselho Superior de Tarifa, provenientes em mês de março último (PG. 23.316, 23.317, 18.139 e 23.321). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Sargento Antônio José da Silva (PG. 5.261). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 533, de 16 do mês p. findo, sobre a distribuição de crédito no total de Cr\$ 1.073.420,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III — do vigente orçamento, à disposição dos Distritos Fiscais do Departamento Nacional de Portos Rios e Canais (GG. 10.037). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 5.101, de 27 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.536.250,00 ao oficial administrativo da classe II do Serviço de Proteção aos Índios, Osvaldo Kneese, para atender a despesas em proveito do referido Serviço, no prazo de 6 meses a contar da data do recebimento, de acordo com o § 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.583, de 11-9-44 (PG. 10.981). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Da concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao postalista-auxiliar E do Quadro III do Ministério da Viação, Júlia Gonçalves Bastos (PG. 14.236). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 197, alínea a citada: ao condutor de classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Frederico Ferreira Creder (PG. 14.132); ao médico legista da classe N do Q.P. do Ministério da Justiça, Miguel Júlio Dantas Sales (PG. 14.192). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão especial a Luci Santos Nunes, viúva de Orídes Henrique Nunes, 3.º sargento da Aeronáutica, com despesas de Cr\$ 4.043,60 e Cr\$ 0,80 como créditos à Delegacia Fiscal no Pará (PG. 14.229). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 0,80 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará e o da redistribuição de Cr\$ 4.043,60 à mesma Delegacia Fiscal, feita a anulação indicada.

De montepio civil a Celina Durão dos Santos, viúva de Inácio Gonçalves dos Santos, telegrafista de 3.ª classe aposentado da E.F.C.B., com despesas de Cr\$ 1.760,40 e Cr\$ 1.001,00 (PG. 14.101). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios-fintos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões", está aritmeticamente certa (Decisão in Sessão de 20 de fevereiro de 1945).

Do anulação das despesas registradas em 20-3-45, como créditos à Delegacia Fiscal em São Paulo, em face de nova classificação das de Cr\$ 3.154,20 e Cr\$ 6.545,80 para paga-

mento, pelo Tesouro Nacional, a José Simões Júnior, aposentado no lugar de agente fiscal do imposto de consumo na Capital do dito Estado, de vencimentos nos anos de 1942 a 1945 (PG. 13.762). — O Tribunal mandou anular o registro das despesas de fls. 91 e ordenou o registro das de Cr\$ 3.154,20 e Cr\$ 6.545,80 oficiando-se à Delegação do Tribunal no Estado de São Paulo.

Do aposentadoria, nos termos do art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937: ao escrivão da coletoria das rendas federais em Passos, Minas Gerais, Virgílio Abílio Arouca (PG. 14.188). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro para que, mediante apostila, seja feita referência no título n.º 583, de 9-11-37.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao técnico de laboratório da classe K do Q. P. do M. da Fazenda, Hermínia Hermedorf Maia (PG. 14.234). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do artigo 61 do Decreto-lei 426, de 12-5-38.

De pagamento de Cr\$ 21,00 a E. Ferro Sorocabana, proveniente de transportes feitos em 1943 em proveito do M. da Agricultura (PG. 7.689). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser anexado a 2.ª via do empenho n.º 62, de 22-10-43, pela repartição competente.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 49.244-45 relativo à relação de responsáveis por adiantamentos que deixaram de prestar contas dentro do prazo legal, em que figuram Isallina Domingues Salberger e outros (PG. 7.082). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de que a repartição interessada esclareça a dúvida a que se refere o parecer, quanto ao adiantamento não registrado pelo Tribunal.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Osvaldo Antônio Correia (PG. 5.138). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal José Cardoso da Silva (PG. 17.988). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 934-361, de 24 de março último, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado com a Fábrica de Papel Tijuca S.A., para compra de aparas de papel com linha d'água (PG. 118). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, quanto ao item 19, isto é, para ser apresentada a certidão relativa ao cumprimento da "Lei dos 2/3", de vez que o documento que consta de fls. 5 é apenas uma "relação de empregados".

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 3.034, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com George Frederico Holliday, para desempenhar a função de engenheiro eletricitista na Divisão de Águas (PG. 209). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, para que, mediante termo aditivo, seja retificada a cláusula 1.ª do termo em causa, quanto ao salário do contratado, que é de Cruzeiros 2.600,00, mensais conforme a autorização do Sr. Presidente da República (fls. 6).

N.º 4.921, de 23 de abril último, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Werner Goecks, para desempenhar função especializada na Divisão de Caca e Pesca (PG. 45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de, através de termo aditivo, ser feito o empenho da despesa à conta do vigente exercício de 1945, após o registro das tabelas de créditos do Ministério da Agricultura, ordenado em Sessão de 26-1-45.

N.º 4.974, de 24 de abril último, da Divisão do Pessoal, comunicando ter sido providenciado junto ao D. A. S. P. o termo aditivo exigido pelo Tribunal na diligência ordenada na Sessão de 30-1-45, no processo referente ao contrato celebrado com Liberalino da Oliveira Filho (PG. 21). — O Tribunal ficou ciente e mandou arquivar o processo, de vez que já recusou registro ao contrato em Sessão de 3 de abril de 1945.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Números 2.120 e 2.124, de 19 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Nayde Jaguaribe de Alencar e Jorge Gomes de Oliveira Barros, para desempenharem as funções de professor auxiliar de piano na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil e chefe do Setor no Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde (PG. 342 e 352). — O Tribunal tomou conhecimento dos processos em face das promoções do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de Cr\$ 5.000,00 a Administração do Porto do R. de Janeiro, aluguel das coxias números 751 e 753, na Avenida Rodrigues Alves, em março último (PG. 8.594). — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 5.012, de 23 de março último, do Departamento de Administração, sobre a diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 16-2-45 e reiterada na de 13-3-45 no processo referente ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras e a firma Joaquim Leal & Cia. Ltda., para construção do prédio destinado ao 1.º Distrito Policial na Gávea (PG. 45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa, historiando-se a hipótese, em face do art. 114 da Constituição.

Promoção n.º 16, de 21 de março último, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo de transferência de contrato entre as firmas Santos & Gonçalves Ltda., e Monteiro Gomes e Timoteo Ltda., e a Divisão de Obras, publicado no *Diário Oficial* de 19-2-45 (PG. 191). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitada cópia autêntica do contrato a que se refere o termo de transferência de fls. 2, informando o Ministério da Justiça qual o número do *Diário Oficial* em que foi o mesmo publicado.

Ministério da Agricultura:

Ofícios n.ºs 1.735 e 1.921, de 17 e 25 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre os adiantamentos de Cr\$ 38.050,00 e Cr\$ 29.600,00 ao engenheiro de minas J. Axel Lofgren e ao chefe de portaria G. Dionísio Custódio de Almeida, respectivamente, para despesas à conta de várias subconsignações da verba 2.ª III nos meses de março a abril e maio a junho deste ano. (PG. 11.139 e 11.170).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios n.ºs 1.365, 1.379 e 1.384, de 19 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre os adiantamentos de Cr\$ 70.000,00 ao auxiliar descritório ref. IX Belisário Martins Alves, Cr\$ 40.000,00 ao professor catadrático M. Dr. Carlos Chagas Filho e Cr\$ 100.000,00 ao escrivão Ismênia de Souza Mourão, respectivamente, para despesas com pagamento de bolsas de estudos dos alunos matriculados nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, idem dos professores e assistentes do mesmo curso, bem como o desenvolvimento dos serviços de pesquisas a cargo do Laboratório de Física Biológica, nos meses de abril e junho deste no. (PG. 1.315, 1.314 e 1.330).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n.º C-96, de 24 do mês p. findo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sobre o adiantamento de Cr\$ 3.860,00 ao 1.º Tenente Intendente José Francisco da Fonseca, para despesas do 2.º trimestre deste ano com os serviços funerários da mesma Corporação (PG. n.º 18.175).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 800, 887 e 879, de 23 e 25 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre os adiantamentos de Cr\$ 118.753,00 ao oficial administrativo classe I Lício Toledo, Cr\$ 8.300,00 ao escrivão classe F Lia Baena Machado da Silva e Cr\$ 22.000,00 ao oficial administrativo classe I Mário Leal Pereira, para despesas à conta da verba 2.ª — Material — III — nos meses de abril e maio e maio a junho deste ano (PG. n.º 5.296, 5.367 e 5.308).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 604, de 25 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 15.000,00 ao almoxarife classe II Carlos Stuard Gurgel da L. F. de Obras contras as Secas, para despesas da cidade de Inaperioria no Nordeste, no 2.º trimestre deste ano à conta de várias subconsignações da verba 2.ª — Material — III (PG. n.º 10.400). — O Tribunal ordenou o registro dos adiantamentos acima indicados. Foi voto vencido o Senhor Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro por não serem casos de adiantamentos e por se achar a despesa imputada à conta de mais de uma subconsignação.

Ministério da Fazenda:

Offício n.º 516, de 12 do mês p. findo, da Presidência do Tribunal de Contas, sobre o adiantamento de Cr\$ 6.700,00 ao contínuo da classe G chefe da Portaria do mesmo Tribunal, Paulino José Simplicio, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre deste ano, à conta da verba 2.ª — III — s/c 30; 35; 40-01; 42-09 do vigente orçamento (PG. n.º 23.407). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento. Declarou-se impedido o Sr. Ministro Bernardino José de Sousa. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro por achar a despesa imputada à conta de mais de uma subconsignação.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Périeles:

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De aposentadoria sob o fundamento no artigo 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao marinho classe 4 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Alberto Luis Fraga (PG. n.º 14.232). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos:

De Cr\$ 1.444,40 à Companhia Telefônica Paranaense, como crédito à Delegacia Fiscal no Paraná, de serviços prestados, em 1944, ao Ministério da Agricultura (PG. 8.420). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 9.868,00 a Luis da Cunha Dantas e outros, diaristas da Contadoria Geral da República, Cr\$ 7.600,00 a Francisco Sá Filho e outros, membros da Junta de Ajuste dos Lucros Extraordinários, Cr\$ 22.682,60 a José de Sousa e outros, diaristas do Serviço de Comunicações, Cr\$ 4.752,00 a Ari Alves das Virgens e outros, diaristas da Caixa de Amortização, Cr\$ 39.277,10 a Mozart Seixas Silva e outros, tarefeiros da Divisão do Imposto de Renda e Cr\$ 9.884,00 como despesa comprovada à conta do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em 6-2-45 pelo Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura, Dr. João Maurício de Medeiros (PG. 23.320, 23.343, 23.344, 23.323, 23.322 e 11.128). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Idem de Cr\$ 558,00 a Nelson Barba de Araújo, de diaristas no corrente ano, como Contador da classe II, designado para inspecionar os serviços da Contadoria Seccional junto à Al-

mandega de Parnaíba (PG. 22.988). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 170.661-44 referente ao contrato celebrado com Júlio Morel, de aforamento do terreno de marinha situado à Rua da Praia, lote número 211.241, na cidade de Camocim, Estado do Ceará (PG. 19).

Idem sob o n.º 66.022-45e referente ao termo de aforamento e de acrescido de marinha lote n.º 599-39, situado no arraial Moura Brasil, município de Fortaleza, celebrado com D. Maria Nogueira de Sousa (PG. 324).

Idem sob o n.º 31.819-39 referente ao termo de constituição de aforamento de um terreno de marinha situado no lugar Matinhos, município de Paranaguá, Estado do Paraná, celebrado com Gabriel Leão da Veiga (PG. 347).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 3.º Sargento Aloísio Jerônimo Viana (PG. 5.269). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 2.133 e 2.142, de 19 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Carlos Eugênio Porto e Fernando Braga Ubatuba, para desempenhar as funções de Chefe de Seção no Serviço Nacional de Malária e de Químico Analista no Instituto Oswaldo Cruz (PG. 351.365). — O Tribunal deu conhecimento dos processos em face das promoções do Sr. Dr. Procurador e ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Aeronáutica:

Offício n.º 883, de 23 do mês p. findo, da Diretoria do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Paulo de Freitas Mercadante, para desempenhar a função de Tradutor de inglês na Fábrica do Galeão (PG. 357). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser anexada ao processo mais uma cópia do contrato, devidamente autenticada, de vez que são necessárias duas ao seu exame.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n.º 1.456, de 26 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.484, de 23 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 6.877,40 para pagamento de gratificação do magistério (PG. 1.367). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º 255/303.3, de 17 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.460, de 12 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 à verba 3.ª — I — s/c 31) 01) a, do vigente orçamento (PG. 5.302). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Atividades jornalísticas**Remuneração mínima****Decreto-lei n.º 7.037, de 10-11-44****Preço: Cr\$ 1,00****A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tar e o de sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Foram ainda relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa os seguintes processos:

Ministério da Fazenda:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 4.800,00 à Recebedoria Federal de São Paulo, à conta da verba 1.ª — II — s/c 06) 04) 06) 08), mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 23.336). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Offício n.º 6.772, de 19 de abril p. findo, da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, comunicando a criação da Agência do Departamento Federal de Compras em São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.205 de 29-12-44, e esclarecendo, de conformidade com o respectivo art. 4.º, que os créditos orçamentários ou adicionais destinados à aquisição de material permanente e de consumo que forem distribuídos à Delegação no mesmo Estado ficarão à disposição da referida Agência (PG. 23.262). — O Tribunal mandou fazer anotação a fim de que a cota-parte do crédito referente à verba 2.ª — Material, consignação II, subconsignação 17-09, distribuída à Delegacia Fiscal em São Paulo, por força do Decreto-lei n.º 7.205, de 29-12-44, fique à disposição da Agência do Departamento Federal de Compras em São Paulo. De-se ciência à Delegação em São Paulo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 11 do corrente, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salze, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**Primeira Turma de Julgamento**

Nos termos do art. 35 da Resolução número 95-44, de 13 de setembro de 1944, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 23 de maio, às 14 horas, na sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento, à Praça 15 de Novembro, 42 — 3.º andar, sala 307.

Processos contenciosos:**ESTADO DA PARAÍBA**

Processo n.º P. C. 63-45.

Reclamante: José Otávio Moreira (Usina João de Deus).

Reclamado: Abdon de Paula Gomes.

Assunto: Fixação de cota.

Relator: Cassiano Maciel.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º P. C. 46-45.

Reclamantes: Antônio Correia de Araújo e outros.

Reclamado: João Vanderlei Siqueira (Usina Estrelhana).

Assunto: Homologação de acordo.

Relator: Correia Meyer.

Processo n.º P. C. 95-45.

Reclamante: Clodoaldo Gomes de Araújo.

Reclamado: Leônicio Gomes de Araújo (Usina Capibaribe).

Assunto: Reclamação de fornecedor.

Relator: Cassiano Maciel.

Nos termos do art. 32, da Resolução número 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 23 de maio, às 16 horas, na sala das sessões da Comissão Executiva, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 8.º andar.

Processos fiscais:**ESTADO DA PARAÍBA**

Processo n.º A. I. 358-41.

Autuados: Zenaida Gomes & Cia. Ltda. e J. Minervino & Cia.

Autuante: Hamilton Alvaro Pupe.

Assunto: Ato de infração.

Relator: Correia Meyer.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º A. I. 363-36.
 Autuado: José Lúcio dos Santos.
 Autuante: Manuel de Sousa Rodrigues.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Otávio Milanez.
 Processo n.º A. I. 14-40.
 Autuados: Joaquim Bandeira & Cia. (Usina Salgado).
 Autuante: Murilo Amorim de Camargo.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. Bezerra Filho.
 Processo n.º A. I. 352-39.
 Autuada: Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco (Usina Cacaú).
 Autuante: Hamilton Alvaro Pupo.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Otávio Milanez.
 Processo n.º A. I. 317-39.
 Autuados: M. Pessoa & Cia. (Usina Sta. Terezinha do Menino Jesus).
 Autuante: Ramiro Vieira Mergulhão.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. Bezerra Filho.
 Processo n.º A. I. 201-40.
 Autuada: Usina Mameluco — Barão de Suassuna.
 Autuante: Jaime Mainard.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Cassiano Maciel.
 Processo n.º A. I. 322-41.
 Autuados: Clovis Vidal & Cia.
 Autuante: José Cardoso Neto.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Otávio Milanez.

ESTADO DE SERGIPE

Processo n.º A. I. 188-40.
 Autuado: Ariovaldo Barreto (Usina São José do Junco).
 Autuante: Manuel Braga Filho.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Alvaro Simões Lopes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n.º A. I. 331-40.
 Autuado: Benedito de Sousa Pedra.
 Autuantes: Oscar Cordeiro e outro.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. Bezerra Filho.
 Processo n.º A. I. 5-44.
 Autuada: Cia. Industrial e Agrícola Usina Santo Antônio.
 Autuante: Atilano N. Machado.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Otávio Milanez.
 Processo n.º A. I. 22-44.
 Autuado: Sindicato Anglo Brasileiro S. A. (Usina Santa Cruz).
 Autuante: Valmôr da Costa Assunção.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: José Carlos Pereira Pinto.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º A. I. 303-40.
 Autuado: João Monteiro de Araújo.
 Autuante: Carlos Cássia.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Castro Azevedo.

ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n.º A. I. 206-40.
 Autuado: Joaquim Corsino Correia da Costa (Usina São Benedito).
 Autuante: Valmor Leverrier Borges Camozato.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: J. Bezerra Filho.

ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º A. I. 360-41.
 Autuado: Basílio Pissinatti.
 Autuante: Alberto Maranhão.
 Assunto: Auto de infração.
 Relator: Cassiano Maciel.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo da União, a *Cooperativa Central dos Produtores de Lã Limitada*, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; a *Cooperativa Sudeste dos Produtores de Lã Limitada*, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; a *Cooperativa Regional de Lã Vale do Uruguai Limitada*, com sede em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul; a *Cooperativa Bageense de Lã Limitada*, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul; a *Cooperativa Alegretense de Lã Limitada*, com sede em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, e a *Cooperativa Santanense de Lã Limitada*, com sede em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, Doutor Apolônio Sales, como representante do Governo da União, e o Banco da Província do Rio Grande do Sul, representado pelo Gerente de sua filial no Rio de Janeiro, Mário Petrucci, na qualidade de procurador da *Cooperativa Central dos Produtores de Lã Limitada*, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; da *Cooperativa Sudeste dos Produtores de Lã Limitada*, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; da *Cooperativa Regional de Lã Vale do Uruguai Limitada*, com sede em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul; da *Cooperativa Bageense de Lã Limitada*, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul;

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

da Cooperativa Alegretense de Lãs Limitada com sede em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul; e da Cooperativa Santanense de Lãs Limitada, com sede em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul; conforme procurações apresentadas, resolveram, tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos G. M. 36, de 16 de Janeiro do ano corrente, deste Ministério, firmar o presente acôrdo, visando a concessão de um auxílio do Governo Federal para o melhor aparelhamento das referidas Cooperativas.

Cláusula primeira — O Governo Federal concederá à Cooperativa Central dos Produtores Lãs Limitada, à Cooperativa Sudeste dos Produtores de Lãs Limitada, à Cooperativa Regional de Lãs do Vale Uruguai Limitada, à Cooperativa Bageense de Lãs Limitada, à Cooperativa Alegretense de Lãs Limitada e à Cooperativa Santanense de Lãs Limitada, no corrente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Cláusula segunda — O auxílio será entregue à Cooperativa Central dos Produtores de Lãs Limitada, que o distribuirá entre as cooperativas beneficiadas.

Cláusula terceira — As cooperativas beneficiadas aplicarão o auxílio recebido na aquisição de prensas, balanças, e maquinários destinados ao recebimento e prensagem da lã recebida dos produtores cooperados e outras despesas destinadas à melhoria de suas instalações.

Cláusula quarta — As cooperativas beneficiadas prestarão contas ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo de um ano a contar da data do recebimento do auxílio, da aplicação dada às importâncias recebidas, reservando-se o Ministério o direito de fiscalizar, em qualquer ocasião, a referida aplicação.

Cláusula quinta — No caso de dissolução de qualquer uma das cooperativas beneficiadas o maquinário adquirido à conta do auxílio recebido reverterá para o patrimônio da União.

Cláusula sexta — A despesa com o pagamento do auxílio referido na cláusula primeira correrá à conta do destaque de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) feito nas disponibilidades de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) atribuídas ao Ministério da Agricultura no Plano de Obras e Equipamentos para o exercício de 1944, aprovado pelo Decreto-lei n.º 6.145, de 29-12-1943 (anexo 4 — Ministério da Agricultura, Consignação III — Disponibilidades, Subconsignação 65 — Dotação etc., 01 — Departamento de Administração, 01 — Divisão de Obras).

Parágrafo único — A importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), acima referida, encontra-se no Banco do Brasil à disposição do Departamento de Administração deste Ministério e foi transferida para "Restos a Pagar" nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 6.144, de 29-12-1943.

Cláusula sétima — O presente acôrdo entrará em vigor logo após a sua publicação no *Diário Oficial*, independentemente o mesmo do registro do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula oitava — O presente acôrdo está sujeito do pagamento de selo por tratar de assunto do interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acôrdos a cargo da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas. — **Almachio Campos**. — **Urban Camara**, e por mim, Arménio Aires, oficial administrativo, classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio, 17 de maio de 1945. — **Apolonio Sales**. — **Mário Petrucci**. — **Almachio Campos**. — **Urban Camara**. — **Arménio Aires**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

LIVRO N.º 8-R.A.D. — Fls. 1v. a 5

Térmo de revigoração do aforamento do terreno acrescido de marinha beneficiado com o prédio n.º 244 da Avenida João Luís Alves, designado por lote n.º 339 da quadra 14, na freguesia da Lagôa, Urea, nesta Capital, que outorga a União a Freire & Sodré conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 68.668, de 1944.

Aos 14 dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União outorgante do presente termo, *ex-vi* de disposição legal vigente, o engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da citada Delegacia, e do outro lado, como outorgada e foreira em comisso a firma comercial Freire & Sodré, estabelecida nesta Capital, na Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 12.º andar, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. Agenor Homern Martins, que também se assina Agenor Martins, brasileiro, casado, contador, com escritório na Rua da Quitanda n.º 60 — 2.º andar conforme procuração passada à fls. 5v. do livro 118 do 15.º Ofício de Notas desta Capital, constante de fls. 6 do processo n.º 68.668 de 1944, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — que a firma Freire & Sodré requereu na forma legal, por ter sido declarado caduco o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de acréscido de marinha beneficiado com o prédio n.º 244, da Avenida João Luís Alves, designado por lote n.º 339 da quadra 14, na freguesia da Lagôa, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área — trezentos e dezesseis metros e seis decímetros quadrados (316,06m²); forma — trapezoidal, medindo onze metros e dez centímetros (11,10m) de frente; vinte e oito metros e vinte centímetros (28,20m) pelo lado direito, formando com a linha de frente, o ângulo interno de 93º20'; pelo lado esquerdo, vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros (28,85m), formando com a linha de frente, o ângulo interno de 86º40' e na linha dos fundos, onze metros e oito centímetros (11,08m); confrontando pelo lado direito, com os lotes 340 e 341, aforados à D. Violeta Lúcia Castro, à esquerda, com o lote 338, aforado à Emília Barth Oldy; fundos, com os lotes 343 e 344, aforados a Antônio de Melo Machado e a Luís de Almeida Pinto, respectivamente;

Segundo — que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Chefe do então Serviço Regional, de 10 de agosto de 1944, exarado na fl. 10v. do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 68.668, de 1944 e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro na forma da legislação vigente;

Terceiro — que, assim sendo e não havendo dívida fiscal vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito com as obrigações seguintes para a foreira: a) pagar o foro anual da quantia de mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.327,20), pagamento que deverá ser feito adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do Decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pa-

gamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar a União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar à outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acôrdo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do Decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do Decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438);

Quarto — que, sob essas expressas condições fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo;

Quinto — que o terreno de que se trata já se acha beneficiado com um prédio tipo residencial, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942;

Sexto — que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pela outorgada foreira em comisso, foi então dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo a revigoração do seu aforamento anterior, obtida em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda celebrada entre Vicente Sabóia de Albuquerque e sua mulher e Freire & Sodré aos 17 de outubro de 1934, a fls. 16 do livro 355, do 12.º Ofício de Notas desta Capital, título esse devidamente transcrito sob o n.º 4.801 à fls. 128 do livro 3 "UU" de Transcrição das Transmissões do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgada, por seu procurador, juntamente com as testemunhas: Raimundo de Oliveira Reis, brasileiro, desquitado, comerciante e João Teixeira Soares Neto, brasileiro, casado, Corretor de Seguros, ambos com escritório à rua da Quitanda, 60 — 2.º andar, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de 20 anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n.º 36 da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de cento e oito cruzeiros (Cr\$ 108,00), paga, também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). E eu, Denise Carneiro, escrivão interino classe E, escrevi o presente termo de revigoração do contrato de aforamento. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, aos 14 de maio de 1945. — **Urius Cordeiro** (assinatura e data sobre três estampilhas federais no valor de Cr\$ 108,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40 — **Agenor Martins** — **Raimundo de Oliveira Reis**. — **João Teixeira Soares Neto**.

(N.º 7.827 — 18-5-45 — Cr\$ 300,00).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 10.000 ações da *Empresa de Crédito e Construções S. A.*, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 2.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 20.000 obrigações ao portador (debêntures), do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, juros de 9% ao ano, pagáveis mensalmente e representativas do empréstimo contratado pela *Empresa de Crédito e Construções S. A.* na importância de Cr\$ 2.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar dos títulos e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 20.000 ações da *Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil*, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integradas, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 75.000 ações da *Companhia Indústria e Vição de Pirapora*, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 15.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

Nesta data foi exonerado do cargo de Adjunto do Corretor Jorge Dutra de Sousa Gomes o Sr. *Charles Massy Browne*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Horácio Aguiar, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes ao espólio de D. Clotilde Vial Martin Bastos: 8 (oito) ações do Banco do Brasil e 19 (dezenove) ações do Banco do Comércio, de Cr\$ 200,00, integradas, nominativas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 7.858—Cr\$ 21,40—19-5-45.)

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas Av. Rodrigues Alves 1

Agência I Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Racionamento

EDITAL N.º 65

I) O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público que o 49.º período de racionamento do açúcar será o de 16 a 31 de maio inclusive.

II) A cota fixada é de 1 quilo e valerá exclusivamente durante esse período.

III) A aquisição de açúcar durante esses 49.º período somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondente.

IV) O consumidor só poderá adquirir o açúcar, destacando um ou mais cupões com o total de cotas equivalentes à quantidade desejada.

Os cupões devem ser destacados pelo consumidor à vista do fornecedor.

V) Os estabelecimentos de habilitação ou uso coletivo hospitais, asilos, padarias, cafés, restaurantes, pensões, colégios, etc., adquirirão açúcar mediante o uso das cédulas que são peculiares a esse tipo de consumidor (coletivo).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — Tenente-coronel **Ayrton Lobo**, Chefe do Serviço de Racionamento da C.M.E.

EDITAL N.º 66

I) O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público que

o 49.º período de racionamento de carne-verde será o de 16 a 31 de maio inclusive.

II) A cota fixada é de 200 gramas e valerá exclusivamente nos dias de distribuição dentro desse período.

III) A aquisição de carne durante esse período somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondente.

IV) O consumidor só poderá adquirir a carne, destacando o cupão relativo ao dia de fornecimento, com a totalidade de cotas a que tem direito. O cupão deve ser destacado pelo consumidor à vista do fornecedor.

V) Somente por motivo de força maior, sempre comunicado previamente à população, poderar variar o equivalente da cota estabelecida, assim como a fixação dos dias de distribuição.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — **Ayrton Lobo**, Chefe do Serviço de Racionamento da C.M.E.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda

C. — 147

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Contabilidade e Matemática, e de Conhecimentos Gerais, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

Número de inscrição — Nome — Mat. e Contab. — C. Gerais

13. Joaquim Henriques Soares Filho	62,0	72,5
14. Anacleto José Raimundo	63,5	55,0
16. Epaminondas da Costa Negro	69,5	43,0
39. Américo Gerez Corbacho	77,0	71,5
42. José Rodrigues de Amorim	65,5	89,0
46. Dorival Ramos	71,0	50,5
91. Sindulfo de Campos Valadares	70,0	80,5
97. Valter Franco Ribeiro	80,0	77,0
101. Sebastião Del Gaudio	69,5	63,0
107. Moacyr Hostalácio de Melo	72,0	73,0
110. Buridan Generoso Lima	63,0	61,0
116. Romualdo Grossi	66,5	51,0
117. Júlio Bueno de Mendonça Azevedo	89,5	84,0
126. Fúlvio d'Almeida Guimarães	62,0	72,0
137. Antônio Francisco de Oliveira	73,5	72,0
124. S.P. — José Leonel da Silva Filho	66,0	30,0

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

Número de inscrição — Nome — M. final

117. Júlio Bueno de Mendonça Azevedo	87,83
97. Valter Franco Ribeiro	86,00
91. Sindulfo de Campos Valadares	82,00
42. José Rodrigues de Amorim	81,16
39. Américo Gerez Corbacho	78,33
137. Antônio Francisco de Oliveira	77,75
101. Sebastião Del Gaudio	75,41
107. Moacyr Hostalácio de Melo	73,91
46. Dorival Ramos	73,33
13. Joaquim Henriques Soares Filho	72,25
126. Fúlvio d'Almeida Guimarães	72,16
110. Buridan Generoso Lima	71,91
14. Anacleto José Raimundo	70,08
124. S.P. — José Leonel da Silva Filho	67,25
116. Romualdo Grossi	66,91
16. Epaminondas da Costa Negro	62,08

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

Número de inscrição — Nome — M. final

32. Ney Pires Correia	80,66
50. Hélio Teixeira de Carvalho	80,25
51. Germano Oscar Moechlecke	80,08
23. Francisco de Paula da Rocha Almeida	79,33
46. Antonio Cury	77,16
74. Sady Marins Meyer	76,91
35. Pedro Maya Corrêa	74,00
15. Nevio Carpes da Silva	73,08
48. Altair Dantas	72,75
8. Jaime Pivetta	70,08
52. Rui Calero Costa	68,91
36. Melchor Soares	66,50
13. Plínio de Freitas e Castro Bender	66,50
53. Euclides Borges do Amaral	66,08
89. Deocleciano Amorim	65,08

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais do concurso acima referido, realizado na capital do Estado do Rio Grande do Sul:

Número de inscrição — Nome — Nota

3. Plínio de Freitas e Castro Bender	63,0
8. Jaime Pivetta	57,0
15. Nevio Carpes da Silva	63,5
23. Francisco de Paula da Rocha Almeida	69,0
32. Ney Pires Correia	66,0
35. Pedro Maya Corrêa	59,0
36. Melchor Soares	32,0
46. Antonio Cury	68,5
48. Altair Dantas	73,0
50. Hélio Teixeira de Carvalho	87,0
52. Rui Calero Costa	70,0
53. Euclides Borges do Amaral	38,0
54. Germano Oscar Moechlecke	70,0
74. Sady Marins Meyer	77,5
89. Deocleciano Amorim	50,0

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Laboratorista (Optometrista).

P. H. — 1.249

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Detecedor XIX

P. II. 1.324

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o item a da Parte I da prova acima referida será realizado no dia 24 do corrente, às 19 horas e meia, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal****INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

(Dias: 23-4-45 a 26-5-45)

Divisão do Material

Ata de Concorrência Pública destinada a fornecimento de material para recenda a agricultores. S. C. 14 868-45).

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às 13 horas, reuniu-se no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, a Comissão composta dos funcionários Oscar Moreira da Costa Lima, Rui Ribeiro Escobar e Holdrado de Abreu, os dois primeiros, respectivamente, Oficial Administrativo, classe I, e Escriurário, classe F, e o último Auxiliar de Escriurário, referência VIII, designados para, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade dos concorrentes à Concorrência Pública, a que se refere o Edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril do corrente ano, à página n.º 7.850.

Aberta a sessão, verificou-se ter comparecido, apenas, a firma Alves Magalhães & Cia., que, por se achar devidamente inscrita nesta Divisão, para fornecimento durante o ano, foi julgada idônea.

Em seguida, aberta a sua proposta, que achada conforme o edital publicado no *Diário Oficial* acima referido, foi a mesma autenticada pelo Sr. Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, e eu, Holdrado de Abreu, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que, após de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Divisão do Material, em 15 de maio de 1945. — Oscar Moreira Escobar. — Ruy Ribeiro Escobar. — Holdrado de Abreu.

PROPOSTAS

Alves Magalhães & Cia., firma industrial brasileira, com escritório à Praça Mauá n.º 7, 6.º andar, sala 614, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril do corrente ano, propõe fornecer a esse Departamento o seguinte material:

6.000 (seis mil) quilos de Bisulfureto de Carbono, marca "Independência" (retificado) puro, com reação neutra, com máximo de 0,001 de gás sulfúrico (H₂S) e 0,01 de resíduos, em latas de folha de flandres com a espessura de 33 centésimos de milímetro, pintada, costurada e soldada; gargalo externo com rebordo; rôlha de cortiça de primeira qualidade. Acondicionamento em caixas reforçadas de pinho de primeira qualidade (testeiro 0,015 mm; lado, tampo e fundo 0,010 mm) aparelhada na face externa. Cada caixa contém quatro latas de cinco quilos. Peso líquido de cada lata: 4.600 quilos (quatro quilos e seis centas grammas) — Peso bruto de cada lata: 5.000 quilos (cinco quilos). Peso bruto de cada caixa: 25 quilos (vinte e cinco quilos). Embalagem com casca de arroz.

Preço: Quilo (líquido) Cr\$ 8,45 (oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Prazo de entrega: 10 dias.

O produto oferecido é de nossa fabricação e acha-se registrado na Divisão de Defesa de Defesa Sanitária Vegetal sob o n.º 4.

A proponente declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e às disposições regulamentares do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — Alves Magalhães & Cia.

A Cia. Fabio Bastos, Comércio e Indústria, estabelecida à Rua Teófilo Otoni n.º 81, nesta Capital, sujeitando-se às condições do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* (Seção I), de 16-4-45, propõe fornecer ao Departamento de Administração — Divisão do Material do Ministério da Agricultura, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Concorrência Administrativa para fornecimento de material destinado a recenda a criadores — S. C. 6.324-45.

Cr\$

- | | |
|--|-------|
| 1 — 250 (duzentos e cinquenta) caixas de Figueirira, caixa, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos | 37,50 |
| 2 — 600 (seiscentas) caixas de Antimorbina, caixa, trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos | 37,50 |

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — p. p. Levy Magalhães Netto.

Sêlos na 1.ª via Cr\$ 1,10.

Ata da Concorrência administrativa destinada ao fornecimento de material para recenda a criadores. S. C. 6.324-45.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco às 15 (quinze) horas, no Gabinete do Sr. Diretor da pasta dos funcionários: René Descartes de Medeiros, Rui Ribeiro Escobar e Holdrado de Divisão do Material reuniu-se a Comissão com Abreu: os dois primeiros, respectivamente oficial administrativo, classe I e Escriurário classe F e o último Auxiliar de Escriurário, Ref. VIII, designados para sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade dos documentos, dos concorrentes, para a concorrência pública a que se refere o *Diário Oficial* de 16 de março deste ano, publicado às páginas número 6.827, do referido órgão.

Aberta a sessão verificou-se ter comparecido, apenas, a firma "Companhia Fábio Bastos Comércio e Indústria", que, por se achar devidamente inscrita nesta Divisão, para fornecimento durante o ano, foi julgada idônea.

Em seguida aberta a sua proposta, que achada conforme o Edital publicado no *Diário Oficial* acima referido, foi autenticada pelo Senhor Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, eu, Holdrado de Abreu, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Divisão do Material, 27 de abril de 1945. — René Descartes de Medeiros. — Ruy Ribeiro Escobar. — Holdrado de Abreu.

A hora determinada no edital procedeu-se a concorrência, tendo apresentado proposta para fornecimento do material compreendido no item X ns. 1 e 2 a firma Cia. Fábio Bastos, aos preços de Cr\$ 37,50 e Cr\$ 37,50, respectivamente, por unidade. — Dita firma foi a única concorrente, tendo apresentado a documentação exigida pela lei. — Foi lavrada a ata respectiva. — René Descartes de Medeiros, Ofam I — 27-4-45. — Conforme se infere da leitura do processo, a presente concorrência administrativa revestiu-se de todas as formal-

dades legais, consoante dispõe o Edital publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45, à página 6.827, achando-se a mesma, portanto, em condições de ser aprovada. Em 5-5-45. — Alberto D. Carriho, Chefe da S.A. — Aprovo a concorrência. Rio, 5-5-45. — Ulysses C. de Mello, Diretor.

Concorrência pública para fornecimento de material destinado a recenda a agricultores.

(SC. 16.199-45).

Pelo presente fica retificado o item X do Edital publicado no *Diário Oficial* de 9-5-45, pág. 8.258, na parte referente "com culturas reforçadas e isentas de solda", considerando-se, para todos os efeitos, a seguinte expressão: — "com costuras reforçadas e soldadas".

Divisão do Material, em 18 de maio de 1945. — Ulysses C. de Mello, Diretor.

(SC. 18.210-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento Nacional da Criança****Serviço de Administração****Cursos do Departamento Nacional da Criança**

Na publicação do *Diário Oficial* do dia 12 de maio do corrente ano, referente aos resultados do Curso de Puericultura e Administração, foi omitida a nota obtida em Clínica Pediátrica Médica, pelo aluno relacionado sob n.º 18, Emílio Falco Costa: 84.

Cursos do Departamento Nacional da Criança, em 18 de maio de 1945. — Cecília Robbe de Almeida, Secretária-substituta.

Universidade do Brasil**Faculdade Nacional de Direito****CONCURSO DE HABILITAÇÃO**

De ordem do Prof. Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, que deverão comparecer à Secretaria da Faculdade a partir do dia 21 do corrente até o dia 24 inclusive, a fim de efetuarem matrícula no 1.º ano do curso de bacharelado, os candidatos abaixo, classificados no concurso de habilitação, realizado no corrente ano, de acordo com a portaria ministerial n.º 162, de 20-3-45.

- | | |
|--|-------|
| 1 — Daniel Caetano da Silva | 19,83 |
| 2 — Rubem de Azevedo Lima | 19,07 |
| 3 — Rubens Eichenberger | 18,00 |
| 4 — Mário Batista de Magalhães | 17,82 |
| 5 — Fernando Augusto Franco Neto | 17,57 |
| 6 — Valter Amendola | 16,50 |
| 7 — Lia Maia | 16,25 |
| 8 — Elvidio Nunes do Barros | 16,08 |
| 9 — Léia Novais | 15,91 |
| 10 — Edson Macedo dos Santos | 15,75 |
| 11 — Antônio Malfitano | 15,50 |
| 12 — Jaime Rodrigues de Siqueira | 15,00 |
| 13 — Hélio Morgado | 14,99 |
| 14 — Eurialdo de Lemos Sobral | 14,16 |
| 15 — Romeu Loureiro Ferreira Leite | 14,16 |
| 16 — Nadege Dantas | 13,50 |
| 17 — Vivaldi Brando Couto | 13,41 |

Foram reprovados 27 candidatos.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 18 de maio de 1945. O Secretário, Bacharel Salvador Pergrino C. de Oliveira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 1.878-E. Bússola, trena de aço, podômetro, planímetro.
- 1.879-E. Macaco hidráulico.
- 1.880-E. Caixa de distribuição, chave automática.
- 1.881-E. Brocas americanas espiral.
- 1.882-E. Livros.
- 1.885-E. Laboratório.
- 1.888-E. Alumínio em pó, verniz, tinta a óleo, azeite lavado, etc.
- 1.889-E. Pincel, tintas.
- 1.893-E. Caminhonete "Chevrolet".
- 1.894-E. Grupo eletro-bomba.
- 1.895-E. Conjunto portátil, elétrico, para pintura de móveis, etc.
- 1.898-E. Motor elétrico.
- 1.899-E. Estêncil para mimeógrafo.
- 1.900-E. Verniz corretor para estêncil.
- 1.901-E. Percevejo, tipo 1.
- 1.903-E. Papel cristal, branco, impermeável.
- 1.905-E. Junta para grupo motor gerador, em couro comprimido e vasado.

Rio, 19 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 1.865-E. Para uso farmacêutico (Produtos).
- 1.868-E. Olhos de vidro, para aves e mamíferos, modelos escolares para geografia.
- 1.875-E. Limas de Aço.
- 1.876-E. Colheres, garfo, faca.
- 1.877-E. Impressos.
- 1.883-E. Laboratório.
- 1.884-E. Laboratório.
- 1.886-E. Laboratório.
- 1.887-E. Laboratório.
- 1.896-E. Tinta a óleo, cera de carnaúba, glicerina, breu, etc.
- 1.891-E. Aparelho para filmagem cinematográfica, objetiva, bulbo, tripé, etc.
- 1.892-E. Rôlhas de borracha e de cortiça.
- 1.896-E. Hidrômetro volumétrico.
- 1.897-E. Eletricidade.

Rio, 19 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 1.866-E. Livros.
- 1.867-E. Revistas e Livros.

Rio, 19 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 16 DE MAIO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Firma — Cheques números

- Abílio F. Magalhães & Cia. — 54.508-B.
- Brito Oliveira & Cia. — 54509-B.
- Cia. Manufatura Comércio e Indústria Matos — 54410-B.
- Colorado Estabelecimentos Fabril de Tintas e Vernizes S.A. — 54.511-B.
- Cia. Marconi Brasileira. — 54.512.
- "Cofermat" Cia. Brasileira de Ferro e Material de Construção S.A. — 54.513-B.
- C. Gusmão & Cia. Ltda. — 54.515-B.
- Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — 54.516-B.
- Indústrias Brasileiras de Lapis Fritz Johansen S.A. — 54.517-B.
- Instrumental Ótico Ltda. — 54.518-B.
- J. R. Pires & Cia. Ltda. — 54.519-B.
- Luik & Keiner Ltda. — 54.520-B.
- Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 54.521-B.
- Moreno Borlido & Cia. — 54.522-B.
- Mesbla S.A. — 54.523-B.
- M. A. Cunha. — 54.524-B.
- S. Brum & Cia. — 54.525-B.
- Standart Oil Company of Brasil. — 54.526-B.
- Santos & Ventura Ltda. — 54.527-B.
- Soc. Química Carlos de Brito Ltda. — 54.528-B.
- Revista do Serviço Público. — 54.529-B.
- Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — 54.530-B.
- Carvalho Lauro & Cia. — 54.531-B.
- Cardoso & Souza. — 54.532-B.
- J. R. Benoliel & Cia. — 54.533-B.
- J. Isnard & Cia. Ltda. — 54.534-B.
- RCA Victor Rádio S. A. — 54.535-B.

Somacol — Soc. Máquinas e Comércio Limitada — 54.536-B.

Cheques emitidos N/ Data "28" Correspondentes a "53" faturas na importância total de Cr\$ 439.925,700. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 17 DE MAIO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Firma — Cheque número

- Bernardino Gomes & Cia. — 54.538-B.
 - Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — 54.539-B.
 - Casa Sousa Batista Ltda. — 54.540-B.
 - C. Gusmão & Cia. Ltda. — 54.541-B.
 - D. Cerqueira — 54.542-B.
 - Empresa Progresso Ltda. — 54.543-B.
 - Edward Lissou — 54.544-B.
 - Fred. Figner & Cia. Ltda. — 54.545-B.
 - Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — 54.546-B.
 - Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — 54.547-B.
 - Gráfica Metrópole Ltda. — 54.548-B.
 - Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A. — 54.549-B.
 - Indústria Brasileira de Lapis Fritz Johansen S. A. — 54.550-B.
 - Instituto Pinheiros Ltda. — 54.551-B.
 - Instrumental Ótico Ltda. — 45.552-B.
 - J. R. Pires & Cia. Ltda. — 54.553-B.
 - Jaime Loureiro & Cia. — 54.554-B.
 - Laboratório Moura Brasil — Orlando Rangel S. A. — 54.555-B.
 - Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — 54.556-B.
 - Magalhães Cunha — 54.557-B.
 - Martins Júnior & Cia. — 54.558-B.
 - M. S. Barbosa — 54.559-B.
 - Produtos Químicos B. Herzog Ltda. — 54.560-B.
 - Rinder & Cia. Ltda. — 54.561-B.
 - Souza, Vieira & Cia. — 54.562-B.
 - Walter Nuestadt — 54.563-B.
 - Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — 54.564-B.
- Cheques emitidos n/data "27" correspondentes a "55" faturas na importância total de Cr\$ 433.811,70. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazo e providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Dias Garcia & Cia. Ltda.	903.493-A	28.978	26-5-45	Completar a entrega do material.
M. H. Resende & Cia.	903.800	30.214	26-5-45	Completar a entrega do material.
Somacol — Soc. Máquinas e Comércio Ltda.	903.413	12.551	26-5-45	Completar a entrega do material.
Vieira Bastos & Cia.	903.692	31.010	26-5-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente Aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873 de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo exgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste Aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que terminou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Cia. Comercial e Marítima.....	903.152/4	24.034	30-3-45	26-5-45
Ind. Reun. Emílio Spina S. A.	111.041	3.975	10-5-45	26-5-45
I. R. Benoliel & Cia.	903.796	31.013	30-3-45	26-5-45
Moreno Borlido & Cia.	146.604-n	3.410	2-5-45	26-5-45
Idem	146.009	4.925	8-5-45	26-5-45
Pap. Alexandre Ribeiro Ltda.	111.012	2.100	2-5-45	26-5-45
Idem	502.004/5-A	2.044	17-4-45	26-5-45
RCA Vitor Rádio S. A.	903.155/6	5.397	30-3-45	26-5-45
Idem	903.157/9	5.385	30-4-45	26-5-45
Idem	903.163	5.289	30-4-45	26-5-45
Sudeleiro S. A.	903.251	4.105	30-3-45	26-5-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873 de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Em vista do Sr. Fornecedor, embora intimado pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material da requisição mencionada neste Aviso, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D. R. E. dará início ao processo de multa prevista no Decreto n.º 5.873 de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	903.436	15.885	25-3-45

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.214

Processo n.º 18.672 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Sujuko Nakyama, estabelecido ou residente na Rua das Laranjeiras n.º 49-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 9 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.215

Processo n.º 162.624 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Antônio Mourthé, estabelecido ou residente na Avenida Vieira Souto n.º 472, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho

de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 9 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.216

Processo n.º 168.298 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Gervásio Coutinho Souto Maior Júnior, estabelecido ou residente na Rua da Conceição 18-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 9 de maio de 1945. — *Celeste Martins Pereira*.

Caixa de Amortização

"SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA"

A Caixa de Amortização comunica que no dia 21 do corrente mês serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às Obrigações de Guerra — que forem apresentados pelos Srs. Correto-

res de "Fundos Públicos" e representantes de Bancos e Casas Bancárias.

Todas as pessoas que têm seus comprovantes retidos na Tesouraria do S.O.G., por qualquer motivo, ficam convidadas a comparecer, a fim de lhes ser feita a entrega das Obrigações de Guerra a que têm direito.

Nota — A substituição será feita no edifício da Caixa de Amortização, à Avenida Rio Branco — esquina com Visconde de Inhaúma.

Horário — de 11 às 14 horas.
Caixa de Amortização, S.O.G., em 19 de maio de 1945. — *Cilka da Silva Leite*, chefe.

Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária

PUBLICAÇÃO N.º 6

SEÇÕES BANCÁRIAS

O Diretor da Caixa de M. e F. Bancária, com autorização de S. Exa. o Sr. Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, contida em ofício n.º 2.986, de 12-9-944 (publicado no *Diário Oficial* de 15-9-944), resolveu prorrogar até 16 de julho deste ano o prazo de 6 (seis) meses, vencido em 16 do corrente, a que se refere o item b da Publicação n.º 5, de 9-11-944, feita no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês o ano, para efeito de adaptação das Seções Bancárias às normas peculiares ao comércio bancário, transformando-se em Bancos ou Casas Bancárias.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *Antônio Luiz de Souza Mello*, Diretor.

Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do artigo 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

D. R. Almeida & Cia. — Rua Buenos Aires n.º 187, 1.º andar — DNT — 1.749-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Dr. Manuel Soares Maia — Rua do Ouvidor n.º 183, salas 415 e 415, 4.º andar — DNT — 2.170-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Dr. Otávio Rodrigues de Barros — Rua do Ouvidor n.º 183, sala 414, 4.º andar — DNT — 2.171-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Helena Rubenstein Produtos de Beleza S. A. — Avenida Rio Branco n.º 311, loja — DNT — 2.182-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 420 do referido decreto-lei.

Alexandre Ribeiro & Cia. — Rua do Ouvidor n.º 184 — DNT — 2.215-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Crédito Imobiliário Auxiliar, S. A. — Rua da Cariacida n.º 9, 3.º andar, salas 301-305 — DNT — 2.333-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração dos arts. 74 e 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1945.

N. Tolipan & Duarte Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 120, loja 34 — DNT — 2.717-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Livraria da Noite — Avenida Rio Branco n.º 120, lojas 18 e 20 — DNT — 2.720-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Gastão Urbano Maia — Avenida Rio Branco n.º 117, 2.º andar, sala 216 — DNT — 2.750-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

José Salvador Latone — Avenida 28 de Setembro n.º 218 — DNT — 3.171-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 420 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

O. A. Pinto — Avenida Rio Branco n.º 120, 12.º andar, sala 1.210 — DNT — 3.329-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Angelo Marques — Rua Siqueira Campos n.º 43, sobrado, salas 6 e 7 — DNT — 3.450-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de

1943 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

José Carlos da Silva — Rua Borda do Mato n.º 4, 2.ª loja — DNT — 3.548-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Antônio Bellizi — Rua São Francisco Xavier n.º 476 — DNT — 3.572-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 403 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

C. E. L. — Rua da Estréla n.º 86-B — DNT — 3.928-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Lab Dr. Raul Carneiro — Avenida Graça Aranha n.º 226, 7.º andar, salas 702-703 — DNT — 4.328-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Raul Gomes de Matos — Avenida Graça Aranha n.º 226, 7.º andar, salas 710-713 — DNT — 4.329-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Martinho da Rocha — Avenida Graça Aranha n.º 226, 6.º andar, salas 601-606 — DNT — 4.331-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Silvio de Fontoura Rangel — Avenida Graça Aranha n.º 226, 4.º andar, salas 410-411 — DNT — 4.335-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Ana Suzane Weinberg — Rua Santa Clara n.º 36-B — DNT — 4.654-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração dos artigos 405, § 2.º e 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Escherard" — Rua General Bruce n.º 72 — DNT — 4.671-45 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Manuel Rodrigues dos Santos — Rua Conde de Bonfim n.º 434 — DNT — 4.678-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Mário Leite — Rua Visconde de Pirajá número 612-A — DNT — 4.739-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 404 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Antônio Moraes — Rua Visconde de Pirajá n.º 484, loja — DNT — 4.740-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 403 do referido decreto-lei.

Vitorino da Silva Barbosa — Rua Joaquim Rosa n.º 417-A — DNT — 4.926-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração do artigo 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Spagnuolo & Porto Ltda. — Rua Fernandes Valdez n.º 72 — DNT — 5.072-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 433-A do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Vilório Cluffo — Rua da Quitanda n.º 97, 1.º andar, sala da frente — DNT — 5.346-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

João José de Macedo — Rua 24 de Maio n.ºs 825-827 — DNT — 5.594-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 416 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

M. A. Pereira da Costa — Rua Mauá n.º 124 — DNT — 6.800-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Café e Bar Aimoré Ltda. — Rua Ramalho Ortigão n.º 9, loja 15 — DNT — 7.287-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 404 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Bar e Cachaça da Cana Carioca — Avenida Rio Branco n.º 152 — DNT — 7.327-45 — Multa de Cr\$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 404 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Sebastião Nunes — Avenida Marechal Floriano n.º 59 — DNT — 7.508-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 401 — Infração dos artigos 373 e 375 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Sinai Finegold — Rua do Catete n.º 214 — DNT — 8.151-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Conrado Iarabelli — Largo da Carioca n.º 15, 2.º andar — DNT — 21.725-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração dos artigos 74, § 3.º e 414 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1945.

Visto — Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente edital, fica notificada a firma Adair Santos Guimarães, estabelecida à Rua Senhor dos Passos n.º 108, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, e ali não encontrada, a comparecer ao Serviço de Identificação Profissional, Seção de Reclamações, Palácio do Trabalho (andar térreo) no prazo de 5 dias a partir da publicação deste, a fim de anotar a carteira profissional de Corina Sousa Soares, sob pena de revelia e imposição da multa prevista no art. 54.º do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945. — *Allyrio Salles Coelho*, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência pública para aquisição de receptores duplos, sistema "Diversity" — Especificações R-51 (Proc. n.º 60.312-14).

Faço público, para conhecimento dos interessados que, pelo motivo de se ter verificado engano na publicação do resumo das propostas correspondentes à concorrência pública acima citada, publicação essa que consta de fls. 8.735 do *Diário Oficial* de 16 do corrente, fica a mesma retificada, por meio desta e do seguinte modo:

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Idem, idem, preço global, por unidade 15 ou mais unidades completas, Cr\$ 87.200,00", leia-se: "Idem, idem, preço global, por unidade para 15 ou mais unidades completas, Cr\$ 97.200,00".

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *Ronau de Albuquerque Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional de Uberaba

Pelo presente edital fica convidado o senhor Lázaro Bernardes da Silva, em Belo Horizonte, destinatário do registrado n.º 297, com o valor declarado de Cr\$ 200,00, bem como a senhora Mercedes Maria de Lourdes, em Oliveira, destinatária da carta expressa n.º 42.359, na qual foi encontrada a importância de Cr\$ 50,00, senhor Joaquim Rosa, em Uberaba, destinatário do registrado n.º 5.126, em que foi encontrada a importância de Cr\$ 48,00 e senhor João Ferreira dos Santos, em Araxá, remetente do registrado n.º 7.463, em cujo conteúdo encontraram-se a quantia de Cr\$ 2,00, a virem procurar aquelas importâncias na Tesouraria desta Diretoria Regional, mediante requerimento, por se acharem ditas importâncias recolhidas como depósito, em virtude de terem sido os registrados em apreço processados como refugo definitivo referente ao 4.º trimestre de 1944 (Processo n.º 401-45).

1.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, em 14 de maio de 1945. — O Diretor Regional substituto, *Odilon Vieira*, CH.T..

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital ficam notificados os herdeiros de Luís de Oliveira Lima, ex-escrivão da Coletoria Federal em "Pinhal" (antigo Espírito Santo do Pinhal), no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos, apresentarem documentos em defesa ou constituírem procurador na sede deste Tribunal, com relação ao débito de Cr\$ 42,10 (quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), bem como declararem o respectivo domicílio para o efeito de serem notificados das decisões proferidas nos processos C 16.696 e 21.121, de tomada de contas dos ex-coletores José Cândido Pereira e Manuel Joaquim Alves Pontes, com os quais serviu o dito responsável no período de 1 de janeiro de 1916 a 30 de setembro de 1919, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito é proveniente de percentagens a mais recebidas, sendo: em 1936, Cr\$ 0,90; em 1937, Cr\$ 0,50 e em 1918, Cr\$ 40,70.

Diretoria de Tomada de Contas, em 30 de abril de 1945. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-215-T, referente à apreensão de 9 (nove) sacas de café, do lote n.º 2.773-105, do Armazém DNC-RIO, despacho n.º 8, de 14-3-44, de Muqui, no total de 335 sacas, remetidas por Irmãos De Biase, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho" — Processo de Apreensão número 43-215-T — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: Irmãos De Biase.

Visto e examinado o processo n.º 43.215-T, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 9 (nove) sacas de café da safra 1943-1944, despachadas sob a cláusula Consumo Interno, classificado como avariado por água, mofoado, com grãos pó-dres e embolorados, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não se defenderam dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento dos autuados, Irmãos De Biase, confirmou em parte, a classificação anterior, recusando 7 (sete) sacas,

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 7 (sete) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do referido despacho no *Órgão Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-147-D, referente à apreensão de 16 (dezesseis) sacas de café do lote n.º 355-12 do Armazém 13-A, despacho n.º 2, de 10-3-44, de Virgínia, no total de 330 sacas, remetidas por Teodorico Ferrago, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho" — Processo de apreensão número 43-147-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Teodorico Ferrago.

Visto e examinado o processo n.º 43-147-D, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 16 (dezesseis) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Direta, classificado como inferior ao tipo 8 contendo mais de 1% de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12 de 1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução número 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator, regularmente intimado, não se defendeu dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento do autuado — Teodorico Ferrago — confirmou em parte a classificação anterior, recusando 4 (quatro) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 4 (quatro) sacas de café e imponho ao infrator a multa de dez cruzeiros por saca definitivamente apreendida, tudo na forma do art. 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União, reconhecer a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-152-D, referente à apreensão de 13 (treze) sacas de café do lote n.º 2.105-64 do Armazém DNC-RIO, despacho n.º 80-D, de 11-5-44, de B. Itapemirim, no total de 1.160 sacas, remetidas pela S. A. Comércio de Café, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho" — Processo de apreensão número 43-152-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuada — S. A. Comércio de Café.

Visto e examinado o processo n.º 43-152-D, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de treze (13) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofoado com grãos pó-dres, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada apresentou a defesa de fls. 25, cujas alegações carecem de força para destruir a prova existente no processo;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada — S. A. Comércio de Café — confirmou, parcialmente, a primitiva classificação;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 11 sacas recusadas em reclassificação.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no *Órgão Oficial* da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-145-D, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n.º 2.037-59 do Armazém DNC-RIO, despacho n.º 71-D, de 30-3 de 1944, de B. Itapemirim, no total de 830 sa-

cas, remetidas por Fruct & Procopiak Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de apreensão número 43-115-D — Agência do Rio de Janeiro — Autuados — Fruct & Procopiak Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43-115-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, molado, com grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que os infratores regularmente intimados apresentaram a defesa de fls. 30, cujas alegações carecem de força para destruir a prova existente no processo;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos autuados — Fruct & Procopiak Ltda. — confirmou, parcialmente, a primitiva classificação.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de uma saca recusada em reclassificação.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no Diário Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-229-R, referente à apreensão de 17 (dezesete) sacas de café do lote 1.412-81 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 1, de 24-1-1944, de Caiana, no total de 250 sacas, remetidas por Aires Silva Peixoto, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão número 43-229-R — Agência do Rio de Janeiro — Autuado — Aires Silva Peixoto.

Visto e examinado o processo n.º 43-229-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de dezesete (17) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Retida, classificado como avariado por água, molado, com grãos podres e embolados, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que o infrator regularmente intimado, não apresentou defesa;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento do Armazém Gerais Guanabara S. A. confirmou em parte a classificação anterior, recusando doze (12) sacas;

Atendendo a que, concedido novo prazo, somente a interveniente apresentou defesa cujas alegações não ilidem a responsabilidade do infrator;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937.

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão das doze (12) sacas definitivamente recusadas.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTCS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 21-45

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Pichara Elias José, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: White Campos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Clarimundo Moraes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Geraldo Mesquita, de Cataguazus, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00, grau máximo do inc. I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-4-45. Autuado: Estabelecimentos Eduardo Bezerra S. A., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-4-45. Autuado: Geraldo Ribeiro Duarte, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-4-45. Autuado: Artur Arnanjo do Carmo, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.425, em 10-4-45. Autuado: Elias Lopes Ferreira, sucessor de Cícero Lopes Ferreira, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 229,50. Débito: Cr\$ 959,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.184, em 13-4-45. Autuado: Pedro Felix de Oliveira, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 126,00. Débito: Cr\$ 537,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.183, em 13-4-45. Autuado: Joana Alves da Silva, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 189,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.123, em 10-4-45. Autuado: José de Aquino Acioli, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 158,10. Débito: Cr\$ 648,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.176, em 13-4-45. Autuado: Pedro Cavalcante Pedrosa, de Assembléia, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 226,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.124, em 10-4-45. Autuado: João de Castro Mascarenhas, de Carrapita, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 366,00, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.167, em 12-4-45. Autuado: Pedro Lins, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 289,50, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.200, em 16-4-45. Autuado: J. Costa Filho, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 207,60. Débito: Cr\$ 871,90, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.088, em 9-4-45. Autuado: Antônio Ferreira Neto, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 187,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.118, em 10-4-45. Autuado: Severino Ferreira da Silva, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 361,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 1.199, em 16-4-45. Autuado: J. Gonçalves Contreiro, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 118,50, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-4-45. Autuado: Hildebrando Ferreira Mesquita, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Aureliano Henrique Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Oficinas São Paulo Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Madeira & Castanheira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Anastácio João Perfeito, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-4-45. Autuado: M. G. Rodrigues, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-4-45. Autuado: Manuel Osório Tavares, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Domingos Marino, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Joaquim Simões & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 509,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 24-4-45. Autuado: Rosa Sérgio Bellizzi, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-4-45. Autuado: Bichara Balluz, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.177, em 13-4-45. Autuado: Amélia Oliveira, de União dos Palmares, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 34,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-4-45. Autuado: Parolini & Filhos, de Araxá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-4-45. Autuado: Dr. Alencar Peixoto, de Rio Piracicaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Martini & Botaro, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 1.163, em 12-4-45. Autuado: Bernardo Clepf, de Varginha, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, consignada no acórdão 55.730, de 11 de setembro de 1944.

Decisão da Presidência, em 19-4-45. Autuado: Gonçalves & Andrade, de Andrelândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Otis Elevator Company, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: José Antônio de Araújo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Aderbal Dias Jamel Edim, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Antônio Dilly, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 1.192, em 16-4-45. Autuado: Indústrias Reunidas Fagundes Neto S.A., de Caruaru, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 167,50. Débito: Cr\$ 670,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30-4-45. Autuado: Indústria de Madeiras Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Vaz & Barbosa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 24-4-45. Autuado: Craiser & Aizenberg Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Silva Ramos & Barreto Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Fernando de Carvalho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Edgar Martins Fraga, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Humberto Cabral, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Rufino da Silva Aleixo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Viúva J. Duarte Vasco, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Jaime Augusto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Fábrica de Bebidas Ninfa Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Heitor Campos Nogueira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Diamantino F. da Cruz, do Distrito Fe-

deral. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Josef Dogodnicki, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-4-45. Autuado: Joaquim Manuel Barbosa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Oscar Hausner, sucessor de MME. George Tabanou, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Wolf Wlodawer, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: J. Martins Segundo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: José Augusto Lopes-Félix, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-4-45. Autuado: Adelino Mota & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-4-45. Autuado: Antenor M. Mendes & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 2-5-45. Autuado: Antônio Teixeira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 19 de maio de 1945. — Aida Botelho Coelho p/Octavio Barata, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Central do Comércio S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.031, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 29 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 9 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.553-45).

(N.º 7.918-18-5-45—Cr\$ 52,00).

ESTABELECIMENTOS QUÍMICOS SINTECOR S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 969, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 9 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1944, determinado pela assembleia geral extraordinária de 23 de julho de 1944, reformou os estatutos sociais, tomou conhecimento da renúncia dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal e elegeu os seus substitutos, fixando-lhes os honorários, bem como tomou outras deliberações, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 7.218-45).

(N.º 7.917-18-5-45—Cr\$ 55,10).

COMPANHIA MARNITO S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Marnito — Indústria Brasileira de Mármore e Granitos, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.094, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 10 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.791-45).

(N.º 7.915-18-5-45—Cr\$ 50,0).

UNIÃO BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a União Brasileira, Companhia de Seguros Gerais, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 901, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu

os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo para um período de seis anos, e os do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou a remuneração do Conselho Fiscal, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 23 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.504-45).

(N.º 7.911-18-5-45—Cr\$ 50,00).

S.A. DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS "CAMPOFAR"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Campofar" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 895, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.296-45).

(N.º 7.851-18-5-45—Cr\$ 41,90).

COMPANHIA DE FIAÇÃO MARIA CANDIDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.039, por despacho de 7 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de março de 1945, que aprovou o aumento do capital social para Cr\$ 6.500.000,00, pela incorporação de reservas especiais ao capital; b) guia com o pagamento do sêo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 9 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.258-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida arquivou nesta Divisão, sob o n.º 882, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 16 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.259-45).

(N.º 7.186-18-5-45—Cr\$ 102,00).

BHERING, COMPANHIA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número mil seiscientos e quatro, em nove de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Bhering, Companhia S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número nove-

centos e quarenta e quatro, por despacho de vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em onze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção, auxiliar de escritório, IV, a dactilografei e assino. — *Maria Izabel Assumpção*.

Visto: *Ernesto Jencarelli*, chefe do Arquivo.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(N.º 7.764—18-5-45—Cr\$ 51,00).

S. A. WHITE MARTINS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima White Martins arquivou nesta Divisão, sob o n.º 994, por despacho de 30 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o período de 1945 e 1947 e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários do Conselho Fiscal, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.402-45).

(N.º 7.756—18-5-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA INTERCAMBIO PAN-AMERICANO CIPAN

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Intercâmbio Pan-Americano CIPAN arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.017, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.485-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Intercâmbio Pan-Americano CIPAN arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.018, por despacho de 3 de maio de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de abril de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 2.300.000,00 para Cr\$ 2.760.000,00, mediante a incorporação de reservas ao capital, modificando o art. 5.º dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.476-45).

(N.º 7.925—18-5-45—Cr\$ 102,00).

EMPRESA DAS ÁGUAS CAXAMBU S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

As quatorze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Empresa das Águas de Caxambu S. A., à Praça 15 de Novembro, n.º 20, 6.º andar, sala 604, presentes acionistas, perfazendo número legal para a realização da Assembleia, em virtude das convocações regularmente feitas no "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 e *Diário Oficial* de 13, 14 e 16 do corrente e, verificando preliminarmente que os acionistas presentes, conforme o livro de presença, representavam 51.280 (cinquenta e quatro mil duzentas e oitenta) ações; ao portador, portanto, quase a totalidade do capital social, o Sr. Presidente da Sociedade declara aberta a assembleia e solicita da mesma a escolha de um acionista para presidir os trabalhos, tendo essa recaído no Sr. João Batista Rosa, que agradeceu a indicação do seu nome e convidou os Senhores Osvaldo da Veiga Cabral e José Monaco para o assistirem como Secretários.

Constituída a mesa e feita a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente declara que, de acordo com as disposições legais e publicações feitas, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e do Parecer do Conselho Fiscal e, de conformidade com os nossos Estatutos, proceder a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, para novo período.

Em continuação o Sr. Presidente exhibe os documentos e o "Jornal do Comércio" de 13 e *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, em que foram nos mesmos publicados — Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Pedindo a palavra o acionista Sr. Sebastião Gama Cruz Júnior, propõe, seja dispensada a leitura desses documentos, em virtude de já terem sido publicados, proposta essa unânimemente aprovada. Assim sendo, o Sr. Presidente põe em discussão os atos e contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

Não havendo quem usasse a palavra, foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Passando-se à segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente suspendeu a reunião por trinta minutos a fim de que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Reabertos os trabalhos, iniciou-se a chamada, procedendo-se à votação, e, após a purgação, verificou-se que foram reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Vicente Noronha, brasileiro, casado, residente à Rua São Francisco Xavier n.º 25, Douder Nelson de Almeida, brasileiro, casado, residente à Rua Almirante Tamandaré n.º 33 e Dr. Artur Amorim Dubeux, brasileiro, casado, residente à Rua Barão da Torre n.º 398 e para suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Renato de Amorim Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente à Rua 1.º de Março n.º 13, Sr. Fernando Leite, brasileiro, viúvo, residente à Rua das Laranjeiras n.º 316 e Sr. José Monaco, brasileiro, casado, residente à Avenida N.S. de Copacabana n.º 208.

Pelo acionista, Sr. Carlos A. P. de Azevedo, foi proposto que aos membros efetivos do Conselho Fiscal, fossem atribuídos os vencimentos anteriores, ou sejam, Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais, proposta essa que foi aprovada por unanimidade.

Após terem sido empossados nos respectivos cargos os membros do Conselho Fiscal e Suplentes, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia para que fosse lavrada a presente ata, que, após a reabertura dos trabalhos, foi lida aos presentes e por todos aprovada sem debates, sendo por mim e pelos demais assinadas, e dela sendo tiradas cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Oswaldo da Veiga Cabral*, 1.º Secretário. — *João Baptista Rosa*, Presidente. — *José Monaco*. — *Oswaldo da Costa Guimarães*. — *Cylio Gama Cruz*. — *Sebastião Gama Cruz Júnior*. — *Mário d'Almeida*. — *Carlos A. P. de Azevedo*. — *Alvaro Silva*. — *Fernando Leite*.

Declaro que confere com o original. — *Oswaldo da Veiga Cabral*, 1.º Secretário.

(N.º 7.919 — 18-5-45 — Cr\$ 204,00).

CONSTRUTORA BOGADO & OLIVEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 20 de abril de 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 1945, às 14 horas, na sede na sociedade à Avenida Nilo Peçanha n.º 151-8.º andar, salas ns. 801-804, reuniram-se os acionistas que assinam esta ata, representando o total de capital social, conforme consta e se verifica no livro de "presença dos acionistas", para se constituírem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do anúncio da convocação.

O Diretor-Superintendente, Dr. Têlio Bogado, reportando-se aos anúncios da convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", dos dias 24, 26 e 27 do mês de março, pediu aos Srs. Acionistas presentes para que elessem o Presidente da Assembleia. Pelo Acionista Sr. Henrique João Vanorden foi indicado para presidir a assembleia o Sr. Renato Amorim Pereira da Silva que, tendo sido aceite por unanimidade de votos, convidou para Secretário o Sr. Luís Duboc Figueira.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, o Sr. Secretário apresentou os documentos que eram objeto de deliberação, balanço geral da sociedade referente ao exercício de 1944, Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes a quêles. Iniciada a sua leitura pelo Senhor Secretário o acionista Sr. Demiviozo Correia dos Santos tomou a palavra dizendo já serem do conhecimento dos acionistas a quêles documentos, quer pelas publicações feitas, quer pelos originais que tinham computado, propondo fôsse a mesma dispensada. Tendo sido aceite esta proposta, foi posta a votos a aprovação dos documentos acima e retificação dos atos praticados pelos Diretores. Verificando-se, pela apuração, que uns e outros tinham sido aprovados por unanimidade, observadas as abstenções dos votos impedidos por lei.

Em seguida, o Sr. Presidente, referindo-se aos que estabelece o art. 15 dos "Estatutos" da sociedade, cuja leitura fez, convidou os Srs. Acionistas a elegerem os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes, assim como a fixarem os honorários dos mesmos para o exercício de 1945.

Apurada a votação desta resolução verificou-se terem sido eleitos para o Conselho Fiscal os Srs. Renato Amorim Pereira da Silva, Demiviozo Correia dos Santos e José Mendes Figueiredo e para suplentes os Srs. Emir Dias Franco, Paulo da Motta Maia e José Isaac Benaion. Para honorários dos membros do Conselho Fiscal foram mantidas pela mesma votação as importâncias de Cr\$ 1.200,00 anuais, para cada um.

Propôs então o Sr. Presidente que os acionistas deliberassem, em cumprimento do estabelecido pelo art. 24 dos "Estatutos", sobre o saldo de Cr\$ 135.595,50 apresentado pela conta de Lucros e Perdas, encerrada em 31 de dezembro de 1944 e inscrita nos valores do Passivo do mesmo exercício. Apresentadas e debatidas diversas sugestões foi submetida à votação e aprovada por unanimidade a que dispunha se pagasse um dividendo de 10%, Cr\$ 100,00, por ação, e que do saldo se retirasse 20% para criação de um "fundo para renovação de aparelhamento" e 20% para Fundo de Reserva Especial, ficando o saldo restante de Cr\$ 267.798,00 na mesma conta de Lucros e Perdas.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi suspensa a sessão a fim de ser lavrada a presente ata. Redigidos os trabalhos foi a mesma lida e discutida e aprovada pela Assembléia, a qual vai ser assinada por todos os acionistas presentes e por mim, Secretário, que a subscrevo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Luiz Duboc Figueira. — Renato Amorim Pereira da Silva. — Alexandre Roth. — Cylio da Gama Cruz. — Thelio Bogado. — Camilo Atílio Filho. — Henriques João Vonorden. — Demiviozo Corrêa dos Santos. — Dionysio Cabeda Silveira. — José Mendes Figueiredo. — Ana Martins Coelho de Magalhães. — CIVA — Baptista, Guinle, Pontual & Cia. Ltda.

(N.º 7.920—Dia 18-5-45—Cr\$ 224,10).

LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE FERRO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE FERRO, SOCIEDADE ANÔNIMA "BRASFERRO", REALIZADA EM 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 1945 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO).

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), na sede social da Laminação Brasileira de Ferro Sociedade Anônima "Brasferro", à Rua da Candelária n.º 69 (sessenta e nove), 1.º (primeiro) andar, às 17 (dezessete) horas, presentes os Acionistas que assinam esta ata, o Sr. Presidente declarou que, embora não sendo necessário verificar o capital representado pelos ditos Acionistas presentes por se tratar de segunda convocação, todavia podia informar à Assembléia, que esta iria se constituir com a colaboração de Acionistas representando muito mais da metade do capital social. Em seguida o Sr. Justo de Moraes, Presidente, assumiu a presidência, e declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, convocada de acordo com a Lei, convidou, na forma dos Estatutos, para exercerem as funções de 1.º (primeiro) e 2.º (segundo) Secretários, respectivamente, os Acionistas, Srs. Alberto Jacinto Teixeira Pinto e Carlos de Figueiredo Braga, os quais foram, para logo, investidos nas suas funções. Constituída, destarte, a Mesa, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. 1.º (primeiro) Secretário para proceder à leitura dos editais de convocação da Assembléia, e que foram publicados: os da primeira convocação: no *Diário Oficial*, de 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e no *"Jornal do Comércio"*, de 15 (quinze), 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e os da segunda convocação: no *Diário Oficial*, de 5 (cinco), 10 (dez) e 14 (quatorze) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e no *"Jornal do Comércio"*, de 5 (cinco), 9 (nove) e 15 (quinze) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e eram concebidos nestes termos: "Laminação Brasileira de Ferro, S. A. "Brasferro" — Assembléia Geral Ordinária — Segunda convocação — Os Srs. Acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17 horas do dia 16 de abril de 1945, na sede social, à Rua da Candelária n.º 69, 1.º andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e votação do relatório, contas, balanço geral, apresentados pela Diretoria e referentes ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944; b) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1945; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) assuntos gerais. De acordo com o art. 11 dos Estatutos ficam suspensas, até a realização da Assembléia Geral Ordinária, as transferências de ações nominativas. Nos termos do artigo 18 dos Estatutos, os possuidores de ações ao portador, devem depositar na sede social as respectivas ações, para poderem tomar parte na Assembléia. — Justo de Moraes, Diretor Presidente. — Arthur Oliveira Vecchi, Diretor Superintendente. — Floriano Peixoto da Rocha, Diretor Secretário".

A seguir, o Sr. 1.º (primeiro) Secretário, leu a ata da Assembléia anterior, a qual, submetida à discussão e votos, foi unanimemente aprovada. Depois foi dada a palavra ao Sr. 1.º (primeiro) Secretário para ler o relatório da Diretoria, o balanço e contas de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, peças que haviam sido publicadas, respectivamente, no *Diário Oficial* (Seção I), de 23 (vinte e três) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e no *"Jornal do Comércio"* de 22 (vinte e dois) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e retificado no *Diário Oficial* (Seção I), de 24 (vinte e quatro) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), e no *"Jornal do Comércio"* de 23 (vinte e três) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). Terminada essa leitura, feita em voz alta, foram os assuntos desses documentos postos em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra se submeteu a votação, sendo aprovado unanimemente, sem a intervenção dos Srs. Acionistas que fazem parte da administração, pois que se absteram de votar. Para logo o Sr. Presidente, tendo em vista a ordem das matérias a serem sujeitas a deliberação da Assembléia, pediu a esta que se manifestasse sobre os honorários a serem atribuídos, no presente exercício, aos membros da Diretoria, e aos membros efetivos do Conselho Fiscal. Solicitou, a palavra o Acionista Sr. Giovan Balarin, que propôs fossem atribuídos à Diretoria e ao Conselho Fiscal os mesmos honorários que lhes estavam sendo outorgados em consequência da resolução da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). O Sr. Presidente pôs em discussão essa proposta, não havendo quem pedisse a palavra. Submetida à votação, foi ela aprovada unanimemente, havendo os Acionistas interessados se absteram de votar. Declarou, depois, o Sr. Presidente que a matéria sobre a qual se deveria pronunciar a Assembléia era a da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e, por conseguinte, solicitava que os Srs. Acionistas se munissem de cédulas para a votação. Procedida a votação e subsequente apuração, se verificou que haviam sido reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal, quer efetivos, quer suplentes, sendo os mesmos, pelo Sr. Presidente, imediatamente empossados nas suas funções, continuando, em consequência, o Conselho Fiscal constituído desta maneira: membros efetivos: Dr. Carlos Alberto Campos Seabra, brasileiro, médico, solteiro, residente à Praia do Flamengo n.º 340; Domingos Pavese, italiano, banqueiro, casado, residente à rua da Alfândega n.º 43; Júlio Pinto Júnior, brasileiro, banqueiro, casado, residente à rua do Rosário n.º 111; e Suplentes: Carlos Mayer, italiano, banqueiro, casado, residente à rua da Alfândega, 43; Alberto Jacinto Teixeira Pinto, brasileiro, advogado, casado, residente à rua Sete de Setembro, 65, 7.º and.; e Joaquim de Sousa Valadarez, português, comerciante, casado, residente à rua da Lapa n.º 88. — Em seguida o Sr. Presidente declarou que qualquer dos Acionistas poderia fazer uso da palavra para tratar de assuntos gerais, conforme estava indicado no Edital de convocação da Assembléia. — Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Carlos Mayer, que propôs fôsse atribuído aos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, uma gratificação correspondente à do exercício anterior. Tal proposta, depois de submetida a discussão, para a qual ninguém pediu a palavra, foi unanimemente aprovada pelos acionistas, sendo que os interessados se absteram de votar. Usou, depois, da palavra o acionista Sr. Alberto Jacinto Teixeira Pinto, que propôs à assembléia fôsse atribuído a cada acionista, tendo em vista o Balanço do exercício de 1944, uma bonificação igual à precedente, concedida pela assembléia realizada em 1 de fevereiro de 1944. Ainda está proposta, depois de posta em discussão, foi aprovada por unanimidade de votos. Declarou por fim, o Sr. Presidente que estava esgotada a ordem do dia, e iria encerrar a assembléia se ninguém mais desejasse falar. Pediu então a palavra o Sr. Diretor Superintendente, Arthur Oliveira Vecchi, e que aduziu estas considerações: tem dado todo o seu esforço para o engrandecimento da indústria explorada pela Sociedade, e que se esse não tem sido tão amplo quanto desejava, isso se deve às condições anormais atuais do mundo em guerra e a consequente deficiência da matéria prima. No entanto a Companhia adquiriu durante o ano passado um novo forno, que está sendo montado, o qual, quando definitivamente instalado, proporcionará um aumento de produção talvez dobrado. Outrossim, não tem descurado do programa para o futuro, podendo garantir aos Srs. acionistas que, quando se restabelecer a calma nos mercados, a situação da Companhia terá uma grande melhoria. As palavras do Sr. Diretor Superintendente, foram recebidas com uma salva de palmas, congratulando-se a Assembléia com o mesmo pela magnífica atuação que vai tendo esse diretor tanto pela competência incontestável que tem revelado, como, também, pelo zelo e dedicação com que cuida dos interesses da Companhia. E, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia, pedindo aos Srs. acionistas que se conservassem na sala a fim de assistirem à lavratura da presente ata, e, depois a assinarem. — E eu, Alberto Jacinto Teixeira Pinto, 1.º (primeiro) Secretário, la-

virei a presente ata, a qual lida e achada conforme é por mim assinada, com a Mesa e todos os acionistas presentes — **Justo de Moraes** Presidente. — **Alberto Jacintho Teixeira Pinto**, 1.º Secretário. — **Carlos de Figueiredo Braga**, 2.º Secretário. — **Arthur Oliveira Vecchi**. — **Joaquim de Souza Valadares**. — **Glovan Balarini**. — **Trajan de Miranda Valverde**. — **Altair Santim Rocha**. — **Domingos Pavese**. — **Carlos Mayer**. — **Florian Peixoto da Rocha**. — **Volf Diner y Grunber**. — A presente é cópia fiel, que fiz extrair do livro próprio, de folhas 11 a 15 para os fins determinados pela lei.

(N.º 7.928 — 18-5-45 — Cr\$ 285,60)

SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFÉ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1945, às 10 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 199, 2.º andar, reuniram-se os acionistas da Sociedade Exportadora de Café, S. A., em Assembléia Geral Ordinária, atendendo às convocações feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 13, 14 e 15 de março p. p. Por indicação do Sr. Daniel Vivacqua, a Assembléia aclamou o Sr. Aureo Poli Monjardim para presidir os trabalhos, o qual convidou o Senhor Themistocles Vivacqua para seu secretário. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente exibiu o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, o balanço geral e da demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício comercial findo em 31 de dezembro de 1944. O Sr. Presidente da Mesa submeteu todos estes documentos à apreciação da Assembléia, os quais foram unanimemente aprovados. Logo após passou-se a eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para servirem no presente exercício, cujo resultado foi o seguinte: para Diretor Presidente o Sr. Aureo Poli Monjardim, para Diretor Secretário o Sr. Abel de Almeida Ramos; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores Benjamim Silva, Cristiano Fróis Otoni e Humberto M. Tavares; para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Elpidio Veiga de Carvalho Peganha, Dr. Edgar Soares de Pinho e Dr. Alberto de Azevedo, todos reeleitos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e conferida foi por todos aprovada. — **Themistocles Vivacqua**. — **Aureo Poli Monjardim**. — p. p. **Vivacqua Irmãos S. A.** — **Daniel Vivacqua**. — **Abel de Almeida Ramos**. — **Benjamim Silva**.

Cópia fiel do que consta do livro de atas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — **Themistocles Vivacqua**.

(N.º 7.912 — 18-5-45 — Cr\$ 58,10).

S. A. MALHARIA CASULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social à Rua Marechal Bittencourt, número três, reuniram-se acionistas da Sociedade Anônima Malharia Casulo, representando a maioria absoluta do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença".

Com a palavra o Sr. Gastão Mariz de Figueiredo, Diretor-Presidente da Sociedade, esclareceu ele aos presentes, que a assembléia, regularmente convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias quinze, dezesseis e dezessete de março do corrente ano, destinava-se ao exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, é a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício futuro. Assim, solicitava dos presentes que escolhessem o presidente da mesa que passaria a dirigir os trabalhos. Aclamada, por todos, a senhora Ruth Wysard, convidou ela para secretário da mesa, o Sr. Hugo Mariz de Figueiredo.

Dando início aos trabalhos, a Presidente pediu ao Secretário que lesse em voz alta o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se achavam em cima da mesa, e que já haviam sido publicados no *Diário Oficial* de sete e no "Jornal do Comércio" de seis de abril do corrente ano. Feita a leitura, entrou a assembléia a deliberar sobre os documentos, aprovando-os por unanimidade de votos, com abstenção do Diretor-Presidente, legalmente impedido.

Passando à segunda parte da ordem do dia, a Presidente solicitou dos presentes elegessem a Diretoria e o Conselho Fiscal, para o exercício próximo. Foi aprovado o seguinte resultado: **Diretoria** — Diretor-Presidente: Gastão Mariz de Figueiredo, que também se assina Gastão Figueiredo, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Rua Prudente de Moraes, duzentos e sessenta e um, e Diretor-Secretário: Ruth Wysard, brasileira, solteira, do comércio, residente nesta cidade, à Rua Cândido de Oliveira, sessenta e cinco. **Conselho Fiscal**: João Tavares Brandão, Guy Eirado Mariz e João Henrique Lucena, todos residentes nesta capital, para membros efetivos, e José de Almeida Alentejano, Elio Francisco Caputo e Custódio Alves Guimarães, residente nesta capital, para suplentes. Prestada

a caução, e estando presentes os Diretores eleitos, foram desde logo empossados. Deliberou a assembléia que a Diretoria e o Conselho Fiscal continuassem com a mesma remuneração que lhes tem sido abonada.

Nada mais havendo a tratar, nem tendo qualquer dos presentes pedido a palavra, foi encerrada a assembléia e lavrada esta ata, que foi lida e vai por todos assinada. — **Ruth Wysard**. — **João Tavares Brandão**. — **Gastão Mariz de Figueiredo**. — **Hugo Mariz de Figueiredo**. — **Elio Francisco Caputo**.

Esta é uma cópia autêntica do "Livro de Atas de Assembléias Gerais".

S. A. Malharia "Casulo". — **Ruth Wysard**, Presidente da Assembléia.

(N.º 7.818 — 18-5-45 — Cr\$ 122,40).

ENRICO GUARNERI & CIA. — COMANDITA POR AÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social à Rua Carlos Seidl número quatrocentos e sessenta, nesta Capital, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte quatro, vinte cinco e vinte seis do corrente mês e ano, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade Enrico Guarneri & Cia. — Comandita por Ações, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas".

Assumindo a direção dos trabalhos o Dr. Engenheiro Enrico Guarneri Diretor-Gerente da sociedade, solicitou aos presentes elegessem o Presidente da Mesa que passaria a dirigir os trabalhos da assembléia. Foi escolhido o próprio Dr. Engenheiro Enrico Guarneri, o qual convidou o acionista Sr. Aldemar Tavares de Campos para secretário.

Declarando aberta a assembléia o Sr. Presidente comunicou aos senhores acionistas que nos termos da convocação a assembléia se destinava ao exame, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Entrando na primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos aúncios de convocação, assim como do relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, estes últimos publicados no *Diário Oficial* do dia vinte e cinco e "Jornal do Comércio" do dia vinte e quatro do corrente. Terminada a leitura passou a assembléia a deliberar sobre os mesmos, verificando-se terem sido aprovados por votos de todos os presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia o Sr. Presidente declarou que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Por proposta do acionista Sr. Renato Petrocchi deliberou a assembléia que fossem reeleitos nos seus cargos os atuais membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Alfredo F. de Siqueira, Hamlet Gili e Artur Cohen e suplentes os Srs. Quintino Colliera, Luciano Marino Crespi e Dr. Artur Crocchi, fixando os honorários de dois mil cruzeiros anuais para cada membro efetivo e quinhentos cruzeiros anuais para cada suplente.

A seguir, foi proposto a assembléia pelo acionista Sr. Renato Petrocchi, um voto de louvor ao Diretor-Gerente Dr. Engenheiro Enrico Guarneri, pelo modo acertado com que conduziu os negócios da sociedade durante o ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Essa proposta foi aprovada unanimemente pelos senhores acionistas presentes.

Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente ata lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — **Aldemar Tavares de Campos**, Secretário. — **Engenheiro Enrico Guarneri**, Diretor-Gerente. — **Renato Petrocchi**. — **Woldemar Cardoso de Avelar**. — **Alfredo F. de Siqueira**. — **Quintino Colliera**. — **Renato João Biagio Puglia**. — **Marximiano Seabra de Vasconcelos**. — **Luciano Marino Crespi**.

Confere com o original lavrado no respectivo livro de atas. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — **Engenheiro Enrico Guarneri**, Diretor-Gerente.

Reconheço a firma retiro Enrico Guarneri. — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — **Lina Moreira**.

(N.º 7.844 — 18-5-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA RITA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 23 DE ABRIL DE 1945.

Aos vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, à Travessa do Ouvidor, n.º 36, 3.º andar, às 17 horas, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas que representavam mais da metade do capital social, todos eles com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença". O Di-

refor Presidente, na forma dos Estatutos, convidou a assembléa para indicar o acionista que devia presidir os trabalhos, sendo escolhido, por aclamação, o acionista Dr. Jorge Mendes de Oliveira Castro, que convidou para secretário o acionista Alfredo Mangia. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, convocada regularmente por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias 22, 23 e 24 de março p. passado, esclarecendo que, juntamente com os anúncios de convocação, tinham sido feitas as publicações determinadas pelo art. 99 da lei que rege as sociedades por ações e que o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal tinham sido publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" do dia 17 de abril corrente. Por proposta do acionista Dr. Armando Ramos foi dispensada a leitura daqueles documentos, em virtude do perfeito conhecimento que deles tinham todos os interessados, com o que concordou a assembléa. Foram, após, submetidos a discussão o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944 e, ninguém querendo usar da palavra, passou-se à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir declarou o presidente que o edital de convocação, por equívoco, se referira, além da eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, à eleição dos membros da Diretoria, quando o mandato da atual só terminará em agosto do corrente ano. Nessa conformidade, a assembléa devia eleger, não somente, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício. Procedeu-se à eleição, verificando-se que tinham sido reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal, tanto efetivos como suplentes, a saber: Drs. Jorge Franco Ribeiro, Helvecio Augusto Moreira Penna e Elias Vieira de Vasconcelos para efetivos e Drs. Romero Rothier Duarte, Caio Pedro Moacyr e Firmiano Fernandes Saldanha para suplentes. Por proposta do acionista Dr. Jonathas Castelar, aprovada unanimemente, a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal foi fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a ser paga trimestralmente. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, redigida por mim secretário e mandada transcrever no livro próprio, depois de reaberta a sessão foi lida e aprovada e vai ser assinada pelos presentes. — Jorge Mendes de Oliveira Castro; Alfredo Mangia, Octavio Nunes, Ruy Carneiro Guimarães, Atilio C. Guimarães, pp. da Empresa Construtora "Delta" Ltda. — Atilio C. Guimarães, Marina Carneiro Guimarães, Helvecio Augusto Moreira Penna, Macife S. A., Materiais de Construção, Inar Dias de Figueiredo, Caio Pedro Moacyr, Valentim Peres de Oliveira Neto, L. F. Campos & Cia. Ltda. — E. Dias Junior, Jorge Franco Ribeiro, pp. de Arthur da Costa Guimarães, Ernestina Carneiro Guimarães; Mario Mangia. Armando Ramos, Jonathas Castelar, pp. de Oscar von Bentzen Rodrigues, Gil Moraes de Lemos, Elias Vieira de Vasconcelos, Candido Holanda de Lima e Alípio Guimarães Goulart, Caio Pedro Moacyr.

Cópia fiel extraída do livro próprio, fls. 3 e 4.
Rio, 18 de maio de 1945. — Companhia Imobiliária Santa Rita, Atilio C. Guimarães, Diretor-Presidente.
(N.º 7.845 — 18-5-45 — Cr\$ 142,80)

CLASA FILMES MUNDIAIS DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, oitenta e um, sala mil cento e oito, reuniram-se em assembléa geral ordinária acionistas da Clasa Filmes Mundiais do Brasil Sociedade Anônima, representando a maioria absoluta do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de "Presença de Acionistas".

Com a palavra o Dr. Abelardo da Cunha, Diretor-Secretário da Sociedade, pediu êle aos presentes que elegessem a mesa que passaria a presidência dos trabalhos.

Eleito o acionista Dr. Geraldo Fonseca, convidou êle para Secretário o Sr. Rodolfo Welly Augusto Beicht.

Dando início aos trabalhos, o Presidente comunicou aos presentes que a assembléa, devidamente convocada por editais publicados no *Diário Oficial*, de vinte, vinte e um e vinte e dois, e no "*Jornal do Comércio*" de dezanove, vinte e vinte e um de março próximo passado tinha por objeto o exame, discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria, relativas ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício futuro.

Entrando na primeira parte da ordem do dia, o Presidente pediu ao Secretário que lesse em voz alta o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, certificado dos auditores, e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* de vinte e cinco e no "*Jornal do Comércio*" de vinte e dois do corrente mês e ano.

Feita a leitura, foram aprovadas as contas, por todos os presentes, absterendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Presidente solicitou dos Srs. Acionistas que elegessem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o próximo exercício, esclarecendo, de início, que o Sr. Salvador de Guerrero Osio y Eisenmann, que exercia o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade, tendo de retirar-se do país, não poderia continuar no seu desempenho. Assim, e prestando êsse esclarecimento, pediu

à assembléa que elegesse a Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício próximo. Foi apurado o seguinte resultado: Diretoria: Diretor-presidente, Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à Rua Santa Alexandrina, número quatrocentos e oitenta, e Diretor-secretário, Dr. Abelardo Adélio Carneiro da Cunha, que também se assina Abelardo da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica, número noventa e oito, apartamento cento e três; Conselho Fiscal: Inácio Morelos Zaragoza Jr., mexicano, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Rua General Urquiza, número cento e dez, Dr. Helvécio Xavier Lopes, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Atlântica, número oitocentos e quarenta e seis, apartamento oitocentos e um, e João Baylongue, brasileiro, casado, do comércio, residente à Praia do Flamengo, número cento e dezesseis, todos nesta cidade, para membros efetivos. E para suplentes, Dr. Evaldo Saramago Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente em Niterói à Rua João Pessoa, número duzentos e quarenta e oito, Dr. José Pereira Gomes Filho, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, Rua Dr. Rosa, número trinta e seis, e senhor Bertoldo Estêves Moreira, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade à Travessa Guedes, número quinze.

Deliberou a assembléa que o Diretor-presidente e o Conselho Fiscal continuassem com a mesma remuneração que lhes tem sido abonada, e o Diretor-secretário tivesse seus honorários aumentados de cinquenta por cento, a partir do mês de março deste ano, inclusive, dado o acúmulo de serviço legal da Sociedade.

Prestada a caução, foram os Diretores desde logo empossados. Nada mais havendo a tratar, nem tendo qualquer dos presentes solicitado a palavra, foi encerrada assembléa da qual é esta a ata que todos leram e assinam.

Distribuidora y Exportadora Clasa Filmes Mandiules Sociedad Anônima. — Pp. Geraldo Fonseca. — *Juvenil Urbina*. — Pp. Geraldo Fonseca, Abelardo da Cunha. — *Gilberto de Ulhôa Canto*. — *Geraldo Fonseca*. — *Rodolfo Welly Augusto Beicht*.

Alesta ser esta uma cópia autêntica do Livro de Atas de Assembléa Gerais.

(N.º 7.847 — 18-5-45 — Cr\$ 163,20)

KAYGEE DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número cento e vinte, décimo andar, reuniram-se em assembléa geral ordinária todos os acionistas da Kaygee do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial, conforme assinaturas constantes do livro "Presença de Acionistas".

Com a palavra o Sr. Herbert Wonnacott, Diretor-presidente da Sociedade, comunicou êle aos presentes que a assembléa, convocada por editais publicados no *Diário Oficial* de vinte e nove e trinta e um de março e dois de abril e no "*Jornal do Comércio*" de vinte e nove e trinta de março e 1 de abril do corrente ano, destinava-se ao exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao período compreendido entre vinte e um de julho e trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício próximo. Assim, nos termos do artigo décimo dos estatutos sociais, a assembléa deveria eleger ou aclamar o Presidente da mesa que passaria a dirigir os trabalhos.

Tendo sido aclamado o Sr. Ernest Stanley Hemmings, convidou êle para primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Abelardo da Cunha e Danilo Roland Machado Newton. Entrando na ordem do dia, o Sr. Presidente pediu ao primeiro secretário que lesse em voz alta o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo, documentos esses que foram publicados no *Diário Oficial* de treze de abril e no "*Jornal do Comércio*" de doze de abril do corrente ano. Feita a leitura, entrou a assembléa a deliberar sobre os referidos documentos, que foram aprovados por todos os presentes, absterendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou à assembléa que elegesse a Diretoria e o Conselho Fiscal para o próximo exercício. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Diretoria: Diretor-presidente: Ole Graval, norueguês, casado, do comércio, residente nesta cidade à Avenida Atlântica número setecentos e trinta, apartamento número setecentos e cinco; Diretor-tesoureiro: Herbert Wonnacott, argentino, solteiro, do comércio, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica número setecentos e trinta, apartamento número seiscentos e sete; e Diretor-secretário: Carl Julius Aune, norueguês, casado, do comércio, residente nesta cidade à Rua Prudente de Moraes número seiscentos e três. — Conselho Fiscal: Ernest Stanley Hemmings, inglês, casado do comércio, residente nesta cidade à Rua Frei Leandro, número oitenta, Leonardo Clarence Lucas, argentino, casado, do comércio, residente nesta cidade à Avenida Copacabana número trezentos e oito, e Abelard José de França, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade

à Rua Otávio Corrêa número quatrocentos e quarenta e quatro, para membros efetivos, e Satiro Boselli, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, residente à Rua da Quitanda número oitenta e sete, primeiro andar, nesta cidade, Mario Mangia, brasileiro, casado, capitalista, residente nesta cidade, à Rua Gonçalves Dias número sessenta e sete, primeiro andar, e Oswaldo Fernandes do Valle, brasileiro, casado, capitalista, residente nesta cidade, à Rua D. Pedro Primeiro número sete. Deliberação a assembleia que o ordenado mensal de cada Diretor fosse Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e que cada membro efetivo do Conselho Fiscal, ou suplente quando em exercício, recebesse Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por exame.

Foi prestada a leitura da Diretoria, e desde logo empossada seus membros presentes, devendo sê-lo por termo no livro de "Atas de reuniões da Diretoria", o Diretor-presidente logo que voltasse a esta cidade.

Nada mais havendo a tratar, nem tendo sido solicitada a palavra, foi encerrada a assembleia da qual esta é a ata que todos leram e assinaram.

Herbert Wonnacott. — Danilo Roland Machado Newton. — Eduardo Frederico Luiz Campos. — Ole Graval. — p.p. Eduardo Frederico Luiz Campos. — Guilherme Knoepfelmacher. — Alberto Gottlieb. — Abelardo da Cunha. — Fredrik Adolf Kierulf. — p.p. Abelardo da Cunha. — Carl Julius Aune. — Ernest Stanley Hemmings. — Guilherme Valle Torres Carneiro.

Atesto que esta é uma cópia autêntica do livro de "Atas de Assembleias Gerais" da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — Danilo Roland Machado Newton. 2.º Secretário da Assembleia.

(N.º 7.849 — 18-5-45 — Cr\$ 163,20).

S. A. CASA COLOMBO, COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

No dia 30 (trinta) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco) presentes às 16 (dezesseis) horas na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 111 (cento e onze) os acionistas Emanuel Bloch; Marguerite Adam Bloch; Lucien Wolff; Roger Salomon Bloch e Georges Loeh este último legalmente representado pelo Sr. Roger Salomon Bloch conforme procuração lavrada em notas de 4.º Tabelião de São Paulo, Alfredo Firmino da Silva, no Livro 431 às fls. 181 o que perfaz o "quorum" legal como consta do livro de presença, o Diretor Senhor Emanuel Bloch, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas e pediu que fosse indicado um dos presentes para presidir os trabalhos, nos termos do artigo 8 dos Estatutos. A Sra. Marguerite Adam Bloch propôs para Presidente da Assembleia o Senhor Lucien Wolff, o que foi aprovado por aclamação.

O Sr. Lucien Wolff, assumindo a presidência da Assembleia, agradeceu a prova de confiança que acabava de receber e convidou para secretários o Sr. Roger Salomon Bloch e Sra. Marguerite Adam Bloch na conformidade do parágrafo 1.º do art. 8 dos Estatutos, o que foi sancionado pela Assembleia.

Constituída, assim a mesa, o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Secretário Sr. Roger Salomon Bloch a fim de ler o aviso, de convocação publicado no Diário Oficial (Seção I) dos dias 21, 23 e 26 e "Jornal do Comércio" em 22, 24 e 25 também deste mês, concebido nos seguintes termos — "S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária — Assembleia Geral Ordinária — Segunda Convocação — os acionistas da S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária são convidados em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, a Avenida Rio Branco n.º 111, às 16 horas do dia 30 do corrente, com a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) interesses sociais — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Os diretores: Lucien Wolff. — Emmanuel Bloch".

Finda esta leitura, o Sr. Presidente, dizendo que o objetivo da Assembleia era de tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria, balanço, demonstração da conta Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, ia mandar ler estas peças que se achavam sobre a mesa.

Pediu, então a palavra a Sra. Marguerite Adam Bloch e propôs que, por se acharem publicadas e serem todas as peças aludidas já conhecidas dos presentes, se houvesse por bem, dispensar a sua leitura. Posta em discussão esta proposta, ninguém pediu a palavra. Submetida à votação foi ela unanimemente aprovada. — Dada a palavra ao secretário Sr. Roger Salomon Bloch leu este o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Tendo comparecido à sede da S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária, à Avenida Rio Branco n.º 111 para examinar como de fato examinamos a escrituração comercial e fiscal bem como o balanço e contas da Diretoria, cumprido, assim, o disposto no Art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40 e, constatando a perfeita exatidão das referidas contas, do balanço e do saldo existente em Caixa, opinamos pela aprovação do balanço e das contas da Diretoria, do exercício de 1944. — Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1945. — Diomar Tavares, Gilberto Affonso Pragana, Rafael Palhares Malafaia".

Ultimada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente submeteu toda a matéria-relatório, contas e parecer à discussão.

Ninguém, porém, pediu a palavra — Passando-se à votação foram o relatório, balanço, e parecer do Conselho Fiscal, aprovados unanimemente, havendo os administradores se absterido de intervir na votação.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente disse que ia proceder a eleição da Diretoria que deverá administrar a Sociedade no período de hoje até 30 de abril de 1948 e do Conselho Fiscal, com os respectivos suplentes, cujo mandato anual terminará em 30 de abril de 1946.

Recolhidos os votos apurou-se o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente, o Sr. Emanuel Bloch, brasileiro, negociante, residente, à Rua da Quitanda n.º 51; para Diretor-Vice-Presidente, o Senhor Marcel Léon Bernheim, suíço, negociante, residente na Avenida Visconde de Albuquerque n.º 403; para Diretor-Secretário, o Senhor Raymond Lazaro Jacob, francês, capitalista, residente à Rua General Barbosa Lima, 83 e para Diretor-Terente o Sr. Lucien Wolff, brasileiro, do comércio residente à Rua Pires de Almeida n.º 7.

Para membros efetivos do Conselho Fiscal apurou-se que foram eleitos os Senhores: Diomar Nogueira Tavares, brasileiro, contador, residente à Rua Leopoldo n.º 167; Gilberto Afonso Pragana, do comércio, residente à Rua Marques de Valença n.º 26, casa 4, e Rafael Palhares Malafaia, brasileiro, do comércio, residente à Rua Campinas n.º 34.

E, para suplentes, os Srs. Jaime Maria de Moraes; Francisco de Paula Torres e Georges Martial Walborn.

Diante destes resultados, o Sr. Presidente os declarou eleitos e os deu por empossados nos respectivos cargos.

O Sr. Emanuel Bloch em seu nome e nos dos seus companheiros de Diretoria, agradeceu em breves palavras, a prova de confiança que acabavam de receber.

Pelo Sr. Presidente da Assembleia foi então apresentada a seguinte proposta que se achava sobre a mesa: "A Diretoria da S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária propõe à Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1945 que seja distribuído o dividendo de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) por ação, referente ao exercício de 1944, com o que se acha de acordo o honrado Conselho Fiscal que, também, subsegue a presente proposta. — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Emmanuel Bloch. — Lucien Wolff. — Diomar Tavares. — Gilberto Affonso Pragana. — Rafael Palhares Malafaia".

Não tendo ninguém querido fazer uso da palavra, então oferecida, esta proposta foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Com a palavra a Sra. Marguerite Adam Bloch propôs que os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal que acabam de ser eleitos fossem os mesmos determinados pela Assembleia Geral Ordinária de 14 de março de 1942. Posta em discussão e logo após a votação, foi a mesma aprovada sem discordância, tendo os eleitos deixado de votar.

E como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou que ia encerrar a Assembleia e pediu aos Srs. Acionistas que se conservassem na sala a fim de assistir a lavratura da presente ata, e aprovando-a, nela lançaram as suas assinaturas.

E eu, Roger Salomon Bloch 1.º (primeiro) secretário, fiz lavrar a presente ata que lida e achada conforme vai por mim assinada com a mesa e os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Roger Salomon Bloch. — Lucien Wolff. — Marguerite Adam Bloch. — Emmanuel Bloch. — pp. Georges Loeh. — Roger Salomon Bloch.

Reserva entrelinha que diz (mim) e dou por conferida com o original lavrado no respectivo Livro de Atas às fls. 11 verso e 12 verso. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Roger Salomon Bloch.

SOLAR RESTAURANTE SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos dezessete dias do mês de abril de 1945, às 14 horas na sede social, à Rua Capur n.º 271, nesta capital, com a presença de acionistas representando o número legal conforme se verifica no livro de presença, assumiu a Presidência da sessão por indicação dos acionistas presentes o Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, que convidou a mim, Francisco Caldas Pacheco para secretário. Assim constituída a mesa, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a sessão da quarta Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Solar Restaurante Sociedade Anônima, convocada pelos anúncios publicados no Diário Oficial e do "O Jornal" dos dias dezesseis, dezessete e dezoito do mês de março de corrente ano, a fim dos Srs. acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 30 de dezembro de 1944, bem como elegerem a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente. A pedido do Sr. Presidente foi lida pelo secretário, a leitura dos referidos documentos os quais foram publicados no Diário Oficial e "O Jornal" do dia dezessete e quinze respectivamente do corrente mês. A seguir foram os mesmos postos em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente os submeteu à votação, constatando-se sua aprovação por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Passando-se a segun-

da parte da convocação, procedeu-se a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal inclusive seus honorários e Suplentes para o exercício corrente. Obedecendo as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos para Diretores os Srs.: Luis Coutinho Cavalcanti, brasileiro, casado, construtor, residente à Praia do Flamengo n.º 180, apt. 202 e Helvecio Dayrell de Lima, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 198, apt. 702, ambos com os mesmos honorários já fixados na Assembléia Geral Ordinária de dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro. Para o Conselho Fiscal os Senhores Dr. Nelson Soares de Faria, Doutor Francisco Rodrigues de Oliveira e Sr. João Alberto de Oliveira, todos residentes nesta Capital, com os honorários de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anual, e para Suplentes os Srs.: Afonso Oliveira Castro, Cristiano Campos Rocha e Francisco Caldas Pacheco, também residentes nesta Capital. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a reunião e mandou lavrar esta ata o que foi feito. Reaberta a sessão foi a referida ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, secretário Francisco Caldas Pacheco que assino juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. O Presidente, Francisco Rodrigues de Oliveira. — O secretário: Francisco Caldas Pacheco. — Helvecio Dayrell de Lima. — João Alberto de Oliveira. — Luis Coutinho Cavalcanti. — Imobiliária Brasil S.A. "Imbra". — Luis Coutinho Cavalcanti e Helvecio Dayrell de Lima, Diretores.

A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro de atas da Assembléia Geral à fls. 10-v e 11 em que funcionei como secretário. — Francisco Caldas Pacheco.

(N.º 7.761 — 18-5-45 — Cr\$ 112,20)

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, sita à rua Gonçalves Dias número trinta e oito, nesta Capital, presentes os acionistas cujos nomes constam do Livro de Presença, representando mais de dois terços do capital social e mediante convocação publicada no *Diário Oficial* de dezessete, dezoito e vinte e "Jornal do Comércio" de dezessete, dezoito e vinte do corrente mês e ano, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A. Foi aberta a sessão pelo Diretor-Presidente, Dr. Gudestau Pires, que, após ler o edital de convocação, publicado na forma da lei nos jornais acima mencionados, declarou estarem devidamente representadas mais de dois terços das ações que compõem o capital social e convidou a Assembléia a eleger um dos acionistas presentes para presidir os trabalhos, sendo escolhido por unanimidade o Dr. Francisco Gonçalves. Este, após agradecer a indicação do seu nome, assumiu a direção dos trabalhos e convidou para secretariar a reunião, o Dr. Otávio de Sá Lessa. Em seguida, o Presidente da Mesa declara que vai ser tratada a ordem do dia, de conformidade com o edital de convocação, do qual consta, em primeiro lugar, o exame das contas e do relatório da diretoria, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. O Secretário procede à leitura do relatório, do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e três e "Jornal do Comércio" de vinte e um do corrente mês e ano. Posta em discussão a matéria e como ninguém se manifestasse, foram os referidos documentos submetidos à votação, abstendo-se de votar os impedidos. Apurada a votação, verificou-se que todos os documentos mencionados haviam sido aprovados. Em prosseguimento à ordem do dia, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria proceder à eleição do Diretor-Presidente e de um Diretor. Colhidos e computados os votos, verificou-se a reeleição, por unanimidade, dos acionistas Dr. Gudestau Pires, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Miguel de Lemos número vinte e um, apartamento trezentos e um, para o cargo de Diretor-Presidente, e Sr. Antônio Ribeiro França Filho, brasileiro, residente nesta Capital, à Praia do Flamengo número trezentos e setenta e oito, oitavo andar, para o cargo de Diretor, por um período de quatro anos, de acordo com os Estatutos. Abstiveram-se de votar os Diretores interessados, tendo o Dr. Gudestau Pires, por si e por seu companheiro reeleito, agradecido a confiança com que a Assembléia, mais uma vez, vinha de distingui-los. A seguir, realiza-se a eleição do Conselho Fiscal, tendo se verificado, na apuração dos votos, a reeleição de todos os seus membros, que são os seguintes: Efetivos: Drs. Francisco Gonçalves, Cássio da Costa Carvalho e Otávio de Sá Lessa. Suplentes: Sr. Cid Stockler, Dr. Jorge Amaro de Freitas e Dr. Rômulo Leal. Com referência à fixação dos honorários do Conselho Fiscal, ficou deliberado que se mantivesse a remuneração anual de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) para cada membro efetivo, paga em duas parcelas, em junho e dezembro. Estando cumprida a ordem do dia, o Sr. Presidente pergunta se algum dos senhores acionistas deseja fazer uso da palavra, para tratar de qualquer assunto de interesse geral. Levanta-se o Dr. Renato Vidigal de Azevedo e propõe à Assembléia um voto de louvor à Diretoria, pelo modo eficiente com que foram conduzidos os negócios da Companhia durante o ano findo. Esta proposta mereceu aprovação unânime dos presentes, com abstenção dos interessados. Como nada mais

houvesse a tratar e ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença dos senhores acionistas e solicitando ao Secretário que lavrasse a ata da reunião no livro respectivo, o que foi feito por mim, Secretário, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Secretário, por mim e por todos os acionistas presentes. Da presente ata foram extraídas duas cópias, devidamente autenticadas, para os fins legais. — Francisco Gonçalves. — Otávio de Sá Lessa. — Gudestau Pires. — Soc. Constr. de Imóveis & Financ.º: Cássio Vidigal. — Moacyr Barbosa Soares. — Antonio Ribeiro França Filho. — Cássio Vidigal. — Dr. Arnaldo Dallessté. — Renato Vidigal de Azevedo.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Otávio de Sá Lessa.

DESPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.052, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando os honorários dos últimos, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrovo e assino. — Renato Adolpho Pena Barros. Processo n.º 7.613-45. Selada com Cr\$ 0,40.

(N.º 7.839 — 18-5-45 — Cr\$ 214,20)

S.A. TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

ATA DA 11.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE
ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 104, nesta cidade, o Presidente da Sociedade, Sr. Kalil José Khair, verificando haver número legal, visto como o livro de presença acusa o comparecimento de acionistas, representando noventa e nove e cinco ações, ou seja noventa e nove e meio por cento do capital social, pede aos acionistas para que seja indicado o Diretor da Sociedade, que deva presidir os trabalhos, sendo por unanimidade indicado o próprio Diretor-Presidente. O Sr. Kalil José Khair, agradece a sua indicação, assume a presidência e convida para Secretário o acionista Camilo Elias Khair, que ocupa o respectivo lugar na mesa. O Presidente declara que, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", respectivamente, nos dias 19, 25 e 29, e 21, 26 e 29 do corrente mês, a assembléia tem por objetivo tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos e todos os atos e contas da Diretoria, concernentes ao ano de 1944 e proceder-se em seguida a eleição da Diretoria para o período de 30 de abril de 1945 a 30 de abril de 1948 e o Conselho Fiscal para período de 30 de abril de 1945 a 30 de abril de 1948, fixando para este a sua remuneração. Em seguida, o Secretário procede à leitura em voz alta, do relatório da Diretoria, do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Submetidos esses documentos à discussão, não houve quem quisesse fazer uso da palavra. Procedida a votação, verificou-se terem sido todos aprovados, sem reserva, e por unanimidade de votos, com as abstenções legais, ficando assim, pois, aprovados todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal, bem como determinado o montante do dividendo a distribuir, ou seja Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por ação, conforme a proposta constante do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. Verificado esse resultado, o acionista José Kalil Khair, pede a palavra e propõe que seja dispensada a transcrição na ata dos trabalhos, dos documentos lidos, por já terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", respectivamente, nos dias 19 e 21 do corrente mês. Submetida esta proposta à discussão e votação, foi aprovada unanimemente. Em seguida procedeu-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Feita a apuração, verificou-se terem sido eleitos os seguintes senhores: para Presidente Kalil José Khair, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Conde de Bonfim n.º 406; para Gerente, Nagib Youssef Khair, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Conde de Bonfim n.º 395; para Diretor, Ibrahim José Khair, brasileiro, casado, domiciliado à Praia de Botafogo n.º 22, apartamento 1.104; para Diretor, Fouad José Khair, brasileiro, casado, domiciliado à Praia de Botafogo n.º 22, apartamento 901 e para membros efetivos do Conselho Fiscal, Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, brasileiro, casado, advogado, domiciliado à Praia do Flamengo n.º 284, 6.º andar; Dr. Ricardo José Antunes Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado à Rua Murinho Nobre n.º 82-A e Oscar Martins Filho, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado à Rua São Januário n.º 561; e para suplentes, Dr. Osvaldo Pinto de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado à Avenida Copacabana número 481; Nicolau Haddad, libanês, casado, industrial domiciliado à Rua Antônio Basílio n.º 185 e Alberto Dexheimer, brasileiro, casado, in-

dustrial, domiciliado à Rua Dias de Barros n.º 37, todos nesta cidade. (Todos reeleitos). Em vista desse resultado, o Presidente proclama eleitos todos os senhores acima referidos, dando-os como empossados nos seus cargos, visto que todos já os vinham ocupando por eleição anterior. Por proposta do acionista Camilo Elias Khair, foi aprovada a remuneração de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) anuais para cada membro efetivo em exercício. Esgotada a ordem do dia, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para se lavar esta ata, pedindo aos acionistas para se conservarem no recinto, o que foi feito, sendo esta ata depois de lavrada e lida por mim, primeiro Secretário e achada exata, é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. — *Kalil José Khair, Presidente. — Camillo Elias Khair, Secretário. — Ibrahim José Khair. — Fouad José Khair. — Ivan Elias Khair, inventariante do espólio de Elias Youssef Khair — José Kalil Khair. — Nagib Youssef Khair.*

(Cópia autêntica extraída do livro de atas às folhas 6 e 7).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Camillo Elias Khair, Secretário.*

(N.º 7.753 — 18-5-45 — Cr\$ 126,50)

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PRODUTOS ROCHE, QUÍMICOS FARMACÊUTICOS S. A., REALIZADA AOS 25 DE ABRIL DE 1945.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 10 (dez) horas, reunidos na sede de Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S. A., à Rua Evaristo da Veiga n.º 101, nesta cidade, acionistas em número de 10 (dez), representando 3.000 (três mil) ações da sociedade, ao portador, conforme consta do "Livro de Presença", o Sr. Dr. Edouard Grillet, Presidente da sociedade, tendo verificado haver número legal, declara instalada a assembleia geral ordinária e pede aos senhores acionistas indicar quem deve presidir-lhe, tendo a indicação recaído no próprio Sr. Dr. Edouard Grillet, que convida para secretário da mesa o Sr. Antônio da Rocha Pinto. A seguir, anuncia o Sr. Presidente a matéria da ordem do dia da assembleia, conforme os editais publicados no *Diário Oficial* de 15 e 16 de março e 23 de abril de 1945, e no "Correio da Manhã", de 15 e 16 de março e 23 de abril de 1945, e convida o Sr. secretário a ler o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Concluída a leitura desses documentos, o acionista Sr. Fernand Duplan propõe seja dispensada a sua transcrição na ata da assembleia, por terem sido publicados no *Diário Oficial* de 13 de abril de 1945 e no "Correio da Manhã" de 12 de abril de 1945. Ouvidos os senhores acionistas, foi a proposta aprovada. Submete, então, o senhor Presidente, à discussão, o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer proferido pelo Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, postos em votação o relatório, o balanço, as contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal, foram esses atos aprovados por todos os presentes, abstenendo-se, porém, de votar, na forma da lei, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passa, então, o Sr. Presidente à segunda parte da ordem do dia da assembleia, que é a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, e convida os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Em seguida, feita a chamada dos senhores acionistas e recolhidas as cédulas, em urnas separadas, procede-se, em primeiro lugar, à apuração da eleição da Diretoria, sendo este o resultado: para Diretor-Presidente: Dr. Edouard Grillet, que se assina, por abreviatura, Grillet, suíço, residente nesta cidade, à Avenida São Sebastião n.º 117; para Diretor-Comercial: Hervé Guinchard, suíço, residente nesta cidade, à Avenida Osvaldo Cruz n.º 12, apartamento 71, e para Diretor-Técnico: Antônio da Rocha Pinto, brasileiro, residente nesta cidade, à Rua Maxwell n.º 368, apartamento 101, com 2.985 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco) votos cada um. Em continuação procede-se à apuração da eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo este o resultado: para membros efetivos: Srs. Adolfo Schaefer, residente nesta cidade, à Rua Cosme Velho n.º 42; J. Robert Claverie, residente nesta cidade, à Rua Osório de Almeida n.º 19, e René Jomelli, residente nesta cidade, à Avenida São Sebastião n.º 167, com 2.999 (dois mil novecentos e noventa e nove) votos cada um; para suplentes: Fernand Duplan, residente nesta cidade, à Rua Benjamin Constant número 14, apartamento 408; Jacques Deluz, residente nesta cidade, à Avenida Rui Barbosa n.º 598 e Henri Salathé, residente nesta cidade, à Rua Senador Vergueiro n.º 213, casa 3, com 2.999 (dois mil, novecentos e noventa e nove) votos cada um. O Sr. Presidente proclama o resultado das eleições e declara que a investitura nos cargos da Diretoria será feita mediante termo no livro de atas das reuniões da Diretoria e dá por empossados os membros do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista senhor Fernand Duplan e propõe que os honorários mensais do Presidente da Sociedade e dos Diretores continuem a ser aqueles que foram votados na assembleia geral ordinária de 27 de abril de 1943, sem prejuízo de quaisquer vantagens que lhes forem asseguradas pela assembleia geral ordinária, desde que tais vantagens sejam deduzidas dos lucros líquidos restantes depois de atendidas as reservas legais e regulamentares ou estatutárias, e distribuído aos acionistas o dividendo mínimo prescrito pela lei assim como que os dos membros efetivos do Conselho Fiscal sejam de Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) anuais, para cada um, proposta que, sem discussão, foi aprovada por todos os presentes, deixando,

porém de votar os acionistas eleitos para a Diretoria e o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece aos senhores acionistas o seu comparecimento e declara encerrada a assembleia, de cujas ocorrências, eu, secretário da mesa, redigi e mandei lavrar, no livro próprio, esta ata, que, lida e aprovada, assino com os demais membros da mesa e os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Antônio da Rocha Pinto, Secretário da mesa. — Grillet. — H. Guinchard. — J. R. Claverie. — J. Deluz. — Henri Salathé. — Hermano de Villemor Amaral. — P. p. da sociedade Sapae Corporation, Hermano de Villemor Amaral. — P. p. de Hoffman-La Roche, Inc. (Nutley, New Jersey, U. S. A.), Hermano de Villemor Amaral. — F. Duplan.*

Deutor Edouard Grillet, Diretor-Presidente. — *H. Guinchard, Diretor-Comercial.*

Declaro que a presente ata está conforme o original.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Antônio da Rocha Pinto, Secretário da mesa.*

(N.º 7.757 — 18-5-45 — Cr\$ 163,20)

MADEIRENSE RUTHENBERG S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSINELÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1945

As quatorze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da "Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima", à Rua São Cristóvão número 961 reuniram-se atendendo a primeira convocação, os acionistas Chackel Ruthenberg, Dr. Carlos Saboia Bandeira de Melo, Roberto Ruthenberg, George Delne, Dr. Otávio Pimentel do Monte, Jekusiéles Flinkas e Leonas Zeigarnikas, portadores respectivamente de quatrocentas e oitenta e sete, uma, uma, uma, uma e três ações da "Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima", que depositaram na forma da lei, e que assinaram o "O Livro de Presença".

Não compareceu, por motivo de força maior, qual o de se achar ausente desta Capital e não ter conseguido transporte o acionista Otto E. Blumenschein Diretor Técnico, não obstante, também na forma da lei, ter depositado, na sede social, cinco ações da "Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima". O Sr. Chackel Ruthenberg, Diretor Gerente da Sociedade, verificando haver número legal assume a Presidência de acordo com o disposto no art. 11 dos Estatutos, e convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os Srs. Roberto Ruthenberg e Jekusiéles Flinkas. Constituída a mesa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e mandou o Sr. primeiro secretário ler o edital publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 21, 22 e 23 de março do corrente ano assim redigidos: — "Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua São Cristóvão n.º 961, no dia 20 de abril de 1945, às 14 horas a fim de aprovarem o relatório, balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e respectivos suplentes. Rio de Janeiro, 19 de março de 1945 — Chackel Ruthenberg, Diretor Gerente". Assim como o aviso a que se refere o artigo noventa e nove da Lei das Sociedades Anônimas, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 24, 26 e 27 de março do corrente ano, esclarecendo após a leitura: — 1.º) que o assunto a ser tratado, de conformidade com o que foi lido, refere-se ao exame e a discussão do relatório da Diretoria, Balanço, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal (tudo relativo ao exercício findo, documentos esses, publicados no *Diário Oficial* de 31 de março e no "Jornal do Comércio" de 2 de abril do mesmo ano, os quais se acham sobre a mesa. Terminada a leitura foram postos em discussão os documentos já referidos e não havendo quem pedisse a palavra para discutir o balanço, relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, põe os referidos documentos em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, bem como todos os atos da Diretoria, deixando de votar os impedidos por lei. Declara a seguir o Sr. Presidente que continuando na ordem do dia, deveria a mesma assembleia proceder a eleição de acordo com a lei e os estatutos, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano corrente e fixar a remuneração dos efetivos, e que, para tal fim ia suspender a sessão por dez minutos a fim de que os Srs. acionistas se munissem das suas cédulas. Reiniciada a sessão, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos os Srs. George Delne, Alexandre Alberg e Dr. Mário Gonzaga Costa, e para suplentes os Srs. Floriano Avila de Sá, Fausto Capancema e Dr. João Dias de Paiva, todos brasileiros e residentes nesta Capital, os quais foram logo proclamados reeleitos e empossados nos respectivos cargos, mantendo-se, por proposta do Sr. Presidente, os vencimentos que vigoraram no ano social de 1944 para o Conselho Fiscal. E, como não houvesse mais a deliberar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, mandou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Chackel Ruthenberg, Presidente. — Roberto Ruthenberg, 1.º secretário. — Jekusiéles Flinkas, 2.º secretário. — Dr. Carlos Saboia Bandeira de Melo. — George Delne. — Dr. Otávio Pimentel do Monte. — Leonas Zeigarnikas.*

(N.º 7.758 — 18-5-45 — Cr\$ 142,80)

ARTIGOS DENTÁRIOS DENS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e na conformidade com os Estatutos, temos satisfação de apresentar-vos breve relatório, com os resultados das operações realizadas no Exercício de 1944.

Muito grande as dificuldades que imperaram pelo estado de guerra, é-nos satisfatório ter imprimido as operações citadas com o máximo

de esforço e dedicação, de molde a conseguirmos o resultado que se demonstra.

A liquidez do lucro apurado, bem como a integridade do patrimônio da Sociedade, falam melhor que tudo.

Temos prazer em colocar à disposição dos Srs. acionistas todos os livros e comprovantes em geral, bem como a fornecer quaisquer informes que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Eugenio George Pedro Wohrle*, Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO A 31-12-1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Móveis e Utensílios	27.279,10		Capital	110.000,00	
Instalações	17.251,70		Fundo de Reserva	3.380,80	
Acessórios	44.836,70		Fundo de Amortização	642,30	
Maquinismos	348.731,30	438.098,80	Fundo de Provisão	642,30	
			Fundo de Resgate de Ações	642,30	
Mobilizável:			Fundo de Garantia	53.509,50	
Caixa	15.141,80		Dividendos	13.200,00	
Mercadorias	17.641,90		Reserva para Depreciações Diversas ...	43.809,90	225.827,10
Contas Correntes	457.197,10	489.980,80			
			Exigível:		
Compensação:			Contas Correntes	77.924,80	
Ações Cauçionadas		5.000,00	Duplicatas Descontadas	390.934,40	
			Duplicatas a Pagar	233.393,30	702.252,50
Total do Ativo		933.079,60	Compensação:		
			Caução da Diretoria		5.000,00
			Total do Passivo		933.079,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eugenio George Pedro Wohrle*, Presidente. — *M. H. Monassa*, Contador, Reg. 15.234.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Reserva para depreciações diversas:		De Mercadorias	
10% sobre Móveis e Utensílios	2.727,90	Lucro apurado n/conta	851.297,80
10% sobre Instalações	1.725,20		
10% sobre Maquinismos	34.873,10		
10% sobre Acessórios e Ferramentas..	4.483,70		
	43.809,90		
a Seguros			
Valor de prêmios pagos n/ ano	1.153,20		
a Juros e descontos			
Saldo desta conta	81.947,80		
a Comissões			
Valor desta conta	126.739,80		
a Despesas de Viagens			
Idem idem	39.260,00		
a Despesas Gerais			
Saldo desta conta	491.143,40		
a Gratificações			
Valor desta conta	21.550,00		
a Dividendos			
Dividendo a razão extra, de 12% sobre valor de ações.	13.200,00		
a Fundo de Reserva			
Fundo sobre lucro — 5%	1.159,60		
a Fundo de provisão			
Idem idem de 1%	277,30		
a Fundo de amortização			
Idem como acima	277,30		
a Fundo de Resgate de Ações			
Idem idem	277,30		
a Fundo de Garantia			
Saldo do lucro apurado, que se constitui como fundo			
como fundo de garantia patrimonial	26.901,60		
	851.297,80		851.297,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eugenio George Pedro Wohrle*, Presidente — *M. H. Monassa*, Contador, Reg. 15.234.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Artigos Dentários Dens S. A., tendo procedido à verificação do Balanço, Contas e atos da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, constataram em tudo a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que propõem sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Astério Apriyo Machado de Mello*. — *Afonso Eduardo Mascarenhas*. — *Orlando Carneiro*.
(N.º 7.762 — 18-5-45 — Cr\$ 300,00)

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 22, 23 e 24 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. César Rabello, e para servir de Secretário, o acionista Sr. Luiz Burgos Neto. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes aos exercícios de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. Antônio Benjamim Taques Horta propôs à assembleia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 31 consignado na conta "Lucros e Perdas" e mencionado no relatório da Diretoria, ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembleia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 29 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para Diretor-Presidente o Sr. Eugênio Guin (que também se assina Eug. Guin), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica n.º 244, 9.º andar; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Nabuco n.º 161, e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-Tesoureiro o Sr. William Frazier Routh (que também se assina W. F. Routh), norte-americano, residente à Avenida Atlântica n.º 790, ap. 904; para Diretor-Secretário o Sr. Máximo Coimbra da Luz (que também se assina Máximo Luz), brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 422, ap. 72; para Diretor-Jurídico o Sr. Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretor-Comercial o Sr. Ulisses Grant Keener (que também se assina U. G. Keener), norte-americano, residente à Rua Gomes Carneiro n.º 161, ap. 501, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. R. A. Wrench, W. F. Routh e U. G. Keener, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Artur Ciril Ciceri, Afonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Valter Stott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir, que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Alberto Quadros pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Sizinio Rodrigues para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unânime aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os senhores acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembleia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembleia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, aos que esta assentiu unânime. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Pedro Américo Werneck propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Subme-

tida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unânime aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de se lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unânime aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Luiz Burgos Neto, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — César Rabello. — Luiz Burgos Neto. — Antônio Benjamim Taques Horta. — Máximo Coimbra da Luz. — Alberto Quadros. — Pedro Américo Werneck. — Horácio Penido Monteiro. — José Carlos Coelho da Rocha, pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — José Carlos Coelho da Rocha. (N.º 7.816 — 18-5-45 — Cr\$ 214,83).

COMPANHIA CENTRAL ELÉTRICA DE ICEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CENTRAL ELÉTRICA DE ICEM, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às nove horas e trinta minutos da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 15, 16 e 17 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unânime aprovados, atendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: para Diretor-Presidente, o Sr. Cesar de Sá Rabello (que também se assina César Rabello), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Cosme Velho n.º 185; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-Tesoureiro, o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário, o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 1; para Diretor-Jurídico, o Senhor Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretor-Comercial, o Sr. Marcelo de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à Rua Fonte da Saudade n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Artur Ciril Ciceri, Afonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Valter Scott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente, que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. José Carlos Coelho da Rocha pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Senhor Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta, que foi unânime aprovada. O Sr. Presidente declarou, a seguir, que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembleia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando, entretanto, a assembleia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos diretores na forma dos

estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mário Gama propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Máximo Coimbra da Luz.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Mário Gama.* — *U. G. Krner.* — *José Carlos Coelho da Rocha.* — *Antonio Benjamin Taques Horta.* — Pp. Companhia Elétrica de Taquaritinga — Pp. Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A. — Pp. Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A. — Pp. Companhia Fôrça e Luz de Jaboticabal — *Antonio Benjamin Taques Horta.*

(N.º 7.817 — 18-5-45 — Cr\$ 241,80)

EMPRESA ELÉTRICA ORION DE BARRETOS, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA ELÉTRICA ORION DE BARRETOS, S. A., REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 15, 16 e 17 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente, o Sr. Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretores Vice-Presidentes os Senhores Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Jerônimo Monteiro n.º 71; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 611; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 1; para Diretor-Jurídico o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à Rua Honório de Barros n.º 27, 4.º andar, ap. 15; para Diretor-Comercial o Sr. Marcelo de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à Rua Fonte da Saudade n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e Jeffrey Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Arthur Ciceri, Afonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Walter Stott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. presidente que declarou eleitos as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Antônio Benjamin Taques Horta pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Di-

retores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia de a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mário Gama propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Máximo Coimbra da Luz.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Mário Gama.* — *José Carlos Coelho da Rocha.* — *Antonio Benjamin Taques Horta.* — pp. Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica, Antonio Benjamin Taques Horta.

(N.º 7.818 — 18-5-45 — Cr\$ 241,80).

COMPANHIA DOURADENSE DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DOURADENSE DE ELETRICIDADE, REALIZADA EM ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas e trinta minutos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União nos dias 19, 20 e 21 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 23 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. Ernest Peter Matheson propôs à assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 18 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Eugênio Gudín (que também se assina Eug. Gudín), brasileiro, residente nesta Cidade do Rio de Janeiro à Avenida Atlântica n.º 244, 9.º andar; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 1; para Diretor-Jurídico o Sr. Antônio Benjamin Taques Horta (que também se assina Ant. B. Taques Horta), brasileiro, residente à Avenida N. S. Copacabana n.º 777 ap. 804; para Diretor-Comercial o Sr. José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119 ap. 5; os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Afonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este

resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia para se manifestarem a respeito. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assembléia unânime. O Sr. Presidente pedia aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mário Gama propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém eleitos fossem fixados em Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes.

Máximo Coimbra da Luz. — L. F. Ivanhoe. — Ernest Peter Matheson. — Mario Gama. — Antonio Benjamin Taques Horta. — José Carlos Coelho da Rocha. — pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — José Carlos Coelho da Rocha.

(N.º 7.819 — 18-5-45 — Cr\$ 244,80)

EMPRESA DE ELETRICIDADE DE RIO PRETO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE ELETRICIDADE DE RIO PRETO, S. A.

REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas e trinta minutos da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 19, 20 e 21 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz e, para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. Antônio Benjamin Taques Horta, propôs à assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria, no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo, n.º 1, consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos de convocação desta assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28, dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em aprêço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos, a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; e Roberto Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 644; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 1; para Diretor-Jurídico o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à Rua Honório de Barros n.º 27, 4.º andar, ap. 15; para Diretor-Comercial o Sr. Marcelo de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à Rua Fonte da Saudade n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Afonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Moreira, Tomás Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda, a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim, na assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assembléia unânime. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mário Gama propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por ano. Submetida esta proposta à discussão, em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Senhor Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Máximo Coimbra da Luz. — L. F. Ivanhoe. — Mario Gama. — José Carlos Coelho da Rocha. — Antonio Benjamin Taques Horta. — pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — Antonio Benjamin Taques Horta.

(N.º 7.820 — 18-5-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE JABOTICABAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE ELETRICIDADE DE ARARAQUARA, S. A. REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude da convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 19, 20 e 21 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. U. G. Keener propôs à assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal, e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 42 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em aprêço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção

dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Cesar de Sá Rabello (que também se assina Cesar Rabello), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Cosme Velho n.º 185; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. Mario Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31 casa 1; para Diretor-Jurídico o Sr. Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretor-Comercial o Sr. Marcello de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à Rua Fonte da Saudade n.º 171. Os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.040, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Affonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cana. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Ernest Peter Matheson propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Maximo Coimbra da Luz.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Ernest Peter Matheson.* — *Mario Gama.* — *P. G. Keener.* — *Antonio Benjamin Taques Horta*, pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — *Antonio Benjamin Taques Horta*.

(N.º 7.821 — 18-5-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE JABOTICABAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE JABOTICABAL REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 19, 20 e 21 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Maximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da

demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa número 641; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. Mario Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31 casa 1; para Diretor-Jurídico o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à Rua Honório de Barros n.º 27, 4.º andar, ap. 15; para Diretor-Comercial o Sr. Marcello de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à Rua Fonte da Saudade n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.040, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Affonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cana. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mario Gama propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Maximo Coimbra da Luz.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Mario Gama.* — *José Carlos Coelho da Rocha.* — *Antonio Benjamin Taques Horta* pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — *Antonio Benjamin Taques Horta*.

(N.º 7.822 — 18-5-45 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA ELETRICIDADE TAQUARITINGA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ELETRICIDADE TAQUARITINGA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas e trinta minutos da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 19, 20 e 21 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Maximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa.

Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unânimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-presidente o Sr. Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Smith Vasconcelos número 26; para Diretores Vice-presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Jerônimo Monteiro número 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-secretário o Sr. Mario Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31 casa 1; para Diretor-jurídico o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à Rua Honório de Barros n.º 27, 1.º andar, apartamento 15; para Diretor-comercial o Sr. Marcello de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro residente à Rua Fonte da Saúde n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e Jeffrey Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo artigo 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Affonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que devendo a assembléa determinar a ordem de substituição do Diretor-presidente pelos Diretores Vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unânimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléa deliberar sobre a aplicação dos arts. 11 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléa geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléa se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unânimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mario Gama propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unânimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e por eles unânimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Maximo Coimbra da Luz.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Mario Gama.* — *José Carlos Coelho da Rocha.* — *Antonio Benjamin Taques Horta.* — p.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — *Antonio Benjamin Taques Horta.* (N.º 7.823 — 18-5-45 — Cr\$ 241,80).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE BATATAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DE BATATAIS REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 19, 20 e 21 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Maximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. Ernest Peter Matheson. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas

da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação do art. 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se acham sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unânimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-presidente o Sr. Cesar de Sá Rabello (que também se assina Cesar Rabello), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Cosme Velho n.º 185; para Diretores-vice-presidentes os Srs. Carl Jandon Snyder (que também se assina C. J. Snyder), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Avenida Vieira Souto n.º 466; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 641; para Diretor-tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-secretário o Sr. Mario Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31 casa 1; para Diretor-jurídico o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, residente à Rua Honório de Barros n.º 27, 1.º andar, apartamento 15; para Diretor-comercial o Sr. Marcello de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro residente à Rua Fonte da Saúde n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. C. J. Snyder R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Carlos de Ipanema Moreira, e Joaquim Saldanha Marinho, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Affonso Cardoso Gaspar, Walter Stott e Thomas Bristowe Hobson. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que devendo a assembléa determinar a ordem de substituição do Diretor-presidente pelos Diretores Vice-presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. C. J. Snyder para substituir em primeiro lugar o Diretor-presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unânimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléa deliberar sobre a aplicação do art. 26 dos estatutos sociais (remuneração dos Membros do Conselho Fiscal). O acionista Sr. L. F. Ivanhoe propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unânimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e por eles unânimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Ernest Peter Matheson, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado e pelos demais acionistas presentes. — *Maximo Coimbra da Luz.* — *Ernest Peter Matheson.* — *U. G. Keener.* — *L. F. Ivanhoe.* — *Antonio Benjamin Taques Horta.* — p.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — *Antonio Benjamin Taques Horta.* (N.º 7.821 — 18-5-45 — Cr\$ 241,80).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE BROTAS, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco número 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 22, 23 e 24 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. L. F. Ivanhoe, e para servir de Secretário, o acionista Sr. P. C. Eastin. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para

o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos artigos 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. Ernest Peter

Matheson propôs à assembleia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucro e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 45 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembleia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Eugênio Gudim (que também se assina Eug. Gudim), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica n.º 244, 9.º andar; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 644; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. Mario Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 34 casa 4; para Diretor-Jurídico o Sr. Antonio Benjamin Taques Horta (que também se assina Ant. B. Taques Horta), brasileiro, residente à Avenida N. S. Copacabana n.º 777 ap. 804; para Diretor-Comercial o Sr. José Manoel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119 ap. 5, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e Jeffrey Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Arthur Cyril Ciceri, Afonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Walter Stott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. U. G. Keener pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unânime e aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discurrir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembleia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembleia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unânime e. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mario Gama propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unânime e aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unânime e aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, F. C. Eastin, Secretário, que a fiz lavar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — L. F. Ivanhoe. — F. C. Eastin. — Mario Gama. — U. G. Keener. — Antonio Benjamin Taques Horta. — Ernest Peter Matheson, pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — Ernest Peter Matheson. (N.º 7.825 — 18-5-45 — Cr\$ 244,80).

EMPRESA ELÉTRICA DE BEBEDOURO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA ELÉTRICA DE BEBEDOURO S. A. REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 437, 13.º andar, em virtude da convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial da União*, nos dias 22, 23 e 24 de março de 1945, e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade, nos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês, na forma

da lei, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quórum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. Ernest Peter Matheson propôs à assembleia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 28 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembleia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Senhor Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. César de Sá Rabello (que também se assina Cesar Rabello), brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Cosme Velho n.º 185; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Jerônimo Monteiro número 74; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 644; para Diretor-Tesoureiro o Senhor Jeffrey Gruber (que também se assina J. Gruber), norte-americano, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 186; para Diretor-Secretário o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 34 casa 4; para Diretor-Jurídico o Sr. Horácio Pêido Monteiro, brasileiro, residente à Rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretor-Comercial o Sr. Marcelo de Miranda Ribeiro, (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à Rua Fonte da Saudade número 174, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. Frank J. Way, R. A. Wrench e J. Gruber, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Arthur Cyril Ciceri, Afonso Cardoso Gaspar e Carlos de Ipanema Moreira, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Joaquim Saldanha Marinho, Herbert Cane e Walter Stott. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Antônio Benjamin Taques Horta pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. Frank J. Way para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unânime e aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discurrir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembleia geral ordinária de 25 de abril de 1944, consultando entretanto a assembleia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unânime e. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Mario Gama propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unânime e aprovada. Disse então o Senhor Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unânime e aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes.

Máximo Coimbra da Luz. — L. F. Ivanhoe — Ernest Peter Matheson. — Mario Gama — Antonio Benjamin Taques Horta — José Carlos Coelho da Rocha. — pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — José Carlos Coelho da Rocha.

(N.º 7.826 — 18-5-45 — Cr\$ 244,80)

EMPRESA IMPORTADORA CARIOCA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA IMPORTADORA CARIOCA S. A.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco às quatorze horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, cento e cinquenta e um, nesta cidade, 5.º andar, sala quinhentos e oito, reuniram-se os acionistas da Empresa Importadora Carioca S. A., abaixo assinados, assumindo a presidência, na forma dos estatutos, o diretor Cyril Winton Nave o qual convidou para secretário o acionista Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, ficando, assim constituída a mesa.

O Sr. Presidente, depois de verificar, pelo Livro de Presença, onde os acionistas lançaram os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza e número de ações, que estes representavam mais de dois terços do capital social, declarou aberto os trabalhos da Assembléia, a qual tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e, bem assim, elegeram os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a respectiva remuneração, conforme edital publicado no *Diário Oficial*, seção I, dos dias dez, onze e treze de abril corrente e no Jornal do Comércio dos dias dez, onze e doze do mesmo mês, pedindo ao Sr. Secretário Plínio de Castro Pinheiro Guimarães procedesse a leitura daqueles documentos, publicados no *Diário Oficial*, seção I, e no Jornal do Comércio dos dias dezoito e dezoito, respectivamente, do referido mês. Finda a leitura, o Sr. Presidente abriu a discussão sobre esses documentos e ninguém pedindo a palavra, submeteu à votação as contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o diretor.

Declarou o Sr. Presidente que se ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido reeleitos os Srs. Donald Bruce Hughes, Edgar Wachneldt e Alberto Peixoto Rocha, efetivos, e Alcides Ferrari, José Simões Paiva e Lauro Pinheiro Guimarães, suplentes. Em seguida, o Sr. Presidente propôs à Assembléia que os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal fossem de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, para cada um, sendo a proposta unanimemente aprovada.

Finalmente, por proposta do acionista Plínio de Castro Pinheiro Guimarães apoiada por unanimidade, com abstenção do diretor, foram fixados em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais os honorários do diretor.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia e eu, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, por determinação do Sr. Presidente, lavrei a presente que fiz escrever no livro próprio, a qual lida e achada conforme é por todos assinada. Cyril Winton Nave, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, Hans Edward Tschersfinger, Clarindo Diniz Gonçalves, p. p. Atrantie Refining Company of Brasil, C. W. Nave, p. p. Ralph Edward Motley, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, Rui Pôrto da Silva Jardim.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Plínio de Castro Pinheiro Guimarães, Secretário.

(N.º 7.835 — 18-5-45 — Cr\$ 122,40)

FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL S. A.

ATA DA 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S. A. FOTO PRODUTOS GEVAERT DO BRASIL REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1945, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 12, 13 e 14 e no "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15 de março de 1945, reuniram-se às 17 horas, na sede social, 88 Rua da Alfândega, acionistas da sociedade anônima Foto Produtos Gevaert do Brasil, representando oito décimos do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Em cumprimento das exigências estatutárias, os acionistas depositaram previamente as suas ações na tesouraria da companhia, dentro do prazo estipulado no edital de convocação para a assembléia.

Assumiu a presidência da Assembléia o Sr. J. E. L. M. L. Somers, Diretor-presidente da companhia, e convidou para primeiro secretário o acionista Charles Braun e para segundo secretário o acionista Edmundo dos Santos.

Pediu o presidente que o segundo secretário lesse a convocação que é do teor seguinte: Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A. — Assembléia Geral Ordinária. De acordo com o art. 16 dos Estatutos Sociais, ficam pelo presente avisados os acionistas da sociedade à Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no dia 26 de março do corrente ano na sede da Sociedade à Rua da Alfândega número 88, às 17 horas. Ordem do dia: — Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal. Eleição da Diretoria para o ano de 1945, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes. Tratar de quaisquer outros assuntos de in-

teresse social. Para poderem assistir à Assembléia, os acionistas terão que depositar suas ações na sede social ao menos três dias antes da data da Assembléia ou seja ao mais tardar no dia 22 de março do corrente ano, Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. J. E. Somers, Diretor-presidente, Ch. Braun, Diretor-gerente número 3.153. Cr\$ 97,90. Dias 12, 13 e 14-3-45 — 10-3-45.

Em seguida o presidente pediu ao primeiro secretário que desse leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e do Parecer do Conselho Fiscal.

O acionista José Candido Pimentel Duarte propôs que se desistisse da leitura, visto ter sido dada ampla publicidade aos vários documentos no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação e ser portanto o seu conteúdo de pleno conhecimento dos acionistas. Posta em votação foi a proposta do Senhor José Candido Pimentel Duarte aprovada a unanimidade, prescindindo-se então da leitura destes documentos.

O presidente pôs então em discussão o relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum acionista pediu a palavra, o Presidente declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as Contas da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com as prescrições legais, a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal absteram-se de votar.

Finda a votação, o presidente convidou os dois secretários para apurarem o número de votos, apuração da qual resultou que as Contas da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício social findo em 30 de novembro de 1944, foram aprovados por unanimidade de votos. Passando então ao segundo ponto da ordem do dia, o presidente anunciou que se ia proceder à eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e dos Suplentes.

Feita a eleição, apurou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente: J. E. L. M. L. Somers, belga, casado, residente à Rua Barão de Ipanema n.º 16, Capital Federal. Diretor-gerente: Charles Braun, suíço, casado, residente à Rua Buarque de Macedo n.º 33, Capital Federal. Conselho Fiscal: Membros Efetivos: A. Anderson, britânico; Ernest De Preter, belga; Pierre Eugene Janssens belga. Membros Suplentes: J. S. Benedict, britânico, F. E. Fuller, britânico; E. O. Peer, britânico, todos eles residentes na Capital Federal.

O presidente proclamou os eleitos e declarou que de acordo com a Lei e os Estatutos Sociais, a Diretoria e o Conselho Fiscal exerceriam o seu mandato por um ano, tomando posse do mesmo neste ato, a Diretoria assinando o devido termo de posse no livro destinado a esse fim.

Em seguida o presidente convidou o primeiro secretário para dar leitura da proposta da Diretoria para o orçamento de despesas para o exercício de 1945.

Lida a proposta, foi a mesma submetida à votação dos acionistas, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da Diretoria. Tendo a proposta do orçamento de despesas sido aprovado por unanimidade de votos declarou então o presidente que o mesmo orçamento estaria em vigor com efeito retroativo até o dia 1 de dezembro de 1944, podendo porém ser reformado em qualquer tempo pelo Assembléia Geral a convocar para este fim. Além disto em cumprimento das exigências da lei, declarou o presidente que a remuneração do Conselho Fiscal para o ano em curso será de duzentos cruzeiros por ano, para cada um dos seus membros.

Como na ordem do dia figura a discussão de vários resumos de interesse social, pediu então o presidente se algum dos acionistas queria fazer uso da palavra para esse fim, e como nenhum dos acionistas pediu a palavra, declarou então encerrada a discussão.

Nada mais estando na ordem do dia, o presidente agradeceu aos acionistas pelo seu comparecimento e pela reeleição da Diretoria. E eu, Charles Braun, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e por todos assinada. — Charles Braun. — Joseph Emile Leonard. — Marie Louis Somers. — J. E. L. M. Somers. — José Candido Pimentel Duarte. — Edmundo dos Santos.

Reconheço a firma Joseph Louis Leonard, Marie Loise Somers, José Candido Pimentel Duarte e Edmundo dos Santos e Charles Braun.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Joaquim da Rocha.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 950, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da diretoria e os do conselho fiscal, bem como fixou os honorários do conselho fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. El a subscreevo e assino. Adolpho Penna Barreto. Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 7.002-45.

(N.º 7.836 — 18-5-45 — Cr\$ 222,40).

KAYGEE DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS
DE ABRIL DO ANO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, número cento e vinte, décimo andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária todos os acionistas da Kaygee do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença".

Com a palavra o Sr. Herbert Wonnacott, Diretor-Tesoureiro da Sociedade, pediu ele aos presentes que elegessem ou aclamassem o Presidente da Mesa que passará a dirigir os trabalhos. Tendo sido aclamado o Dr. Abelardo da Cunha, convidou ele o Sr. Ernest Stanley Hemmings e o Sr. Danilo Roland Machado Newton, para primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Dando início aos trabalhos, o Presidente comunicou à assembleia que a mesma fora convocada por editais publicados no *Diário Oficial* dos dias treze, quatorze e dezesseis de abril deste ano e no "Jornal do Comércio" de treze, quatorze e quinze do mesmo mês, constando da ordem do dia a discussão e deliberação sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos pertinentes à Diretoria, da Sociedade. Solicitando a palavra, o Diretor-Tesoureiro, Senhor Herbert Wonnacott, expôs aos presentes a conveniência de serem modificados os artigos quinze (15), vinte e um (21) e vinte e três (23) dos estatutos sociais, cujas redações sugeriu passassem a ser as seguintes. — "Art. 15 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) Diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Gerente e um Diretor-Secretário, acionistas ou não, residentes no país, eleitos por um ano, até a data da nova assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos". — "Art. 21 — O Diretor-Gerente será o responsável pela gestão e orientação comerciais da Sociedade, bem assim pela sua contabilidade". — "Art. 23 — Nas ausências e impedimentos do Diretor-Presidente, ou se o seu cargo vagar, será ele substituído pelo Diretor-Gerente. O Diretor-Gerente e o Diretor-Secretário substituir-se-ão reciprocamente, em caso de ausência, impedimento ou vaga".

Deliberando sobre o assunto, a assembleia aprovou por unanimidade de votos, as alterações estatutárias propostas, ficando assim modificados os artigos quinze (15), vinte e um (21) e vinte e três (23) que passarão a ter a redação acima sugerida. Deliberou também a assembleia que a Diretoria eleita na assembleia geral ordinária realizada no dia vinte e quatro do corrente mês e ano fosse mantida nos cargos para os quais foi eleita, passando o Sr. Herbert Wonnacott, que fora eleito Diretor-Tesoureiro, na referida assembleia, automaticamente ao exercício do cargo de Diretor-Gerente, em face das alterações estatutárias votadas.

Nada mais havendo a tratar, nem tendo qualquer dos presentes desejado fazer uso da palavra, foi encerrada a assembleia, da qual esta é a ata que todos leram e passaram a assinar. — *Herbert Wonnacott*. — *Danilo Roland Machado Newton*. — *Eduardo Frederico Luiz Campos*. — *Ole Gravidal*, p. p. — *Eduardo Frederico Luiz Campos*. — *Guilherme Knoefelmacher*. — *Alberto Gottlieb*. — *Abelardo da Cunha*. — *Frederik Adolf Kierulf*, p. p. — *Abelardo da Cunha*. — *Carl Julius Aune*. — *Ernest Stanley Hemmings*. — *Guilhermina Valle Torres Carneiro*.

Atesto que esta é uma cópia autêntica do livro de "Atas de Assembleias Gerais" da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Danilo Roland Machado Newton*, 2.º secretário da Assembleia.

(N.º 7.850 — 18-5-45 — Cr\$ 112,80).

IMPORTADORA E EXPORTADORA DEBIZE, S. A.

Livro n.º 526 — Fls. 41 — Número 4.112.

CERTIDÃO

Alvaro Borgerth Teixeira, bacharel em ciências jurídicas e sociais, tabelião do décimo Oitavo Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados do Brasil:

Certifica que, revendo em seu cartório o livro próprio de escrituras — quinhentos e vinte e seis — 526, — nelle à folhas quarenta e uma — 41, — sob o número de ordem quatro mil cento e doze — 4.112 — encontrou lavrada a escritura do seguinte teor:

Escritura de constituição da sociedade anônima, sob a denominação "Importadora e Exportadora Debize S. A." na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945, — aos quatro — 4 — dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: — 1) — Luís Damasceno Ferreira Debize, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Sacopã, trinta e sete — 37, — portador da Carteira de Identidade noventa e cinco mil trezentos e treze — 95.313,

— expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, aos dez — 10 — de abril de mil novecentos e quarenta e três — 1943; — 2) Jorge Soares de Gouveia, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, a Avenida Atlântica número novecentos e sessenta e seis — 966, — portador da Carteira de Identidade cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete — 151.327, — expedida pelo Instituto de Identificação, desta cidade, aos primeiro — 1.º — de outubro de mil novecentos e trinta e cinco — 1935; — 3) Carlos Ferreira de Araújo, brasileiro, viúvo, Cônsul do Brasil residente nesta cidade à rua Bambina número cento e oitenta — 180, — apartamento oitocentos e um — 801, — portador da Carteira de Identidade duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete — 256.477, — expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, aos dezesseis — 17 — de abril de mil novecentos e quarenta e quatro — 1944; 4) Thomas Otton Leonardos, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Tarumã, número quarenta — 40, — portador da Carteira de Identidade número duzentos e quarenta e nove — 249, — expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (Seção D. Federal), aos vinte e nove — 29 — de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois — 1932; — 5) Luís Debize Neto, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade à rua Sacopã, número trinta e sete — 37, — portador da Carteira de Identidade setenta e sete mil e dezesseis — 77.016, — Registro número trezentos e oito mil setecentos e quatro — 308.704; e expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, aos vinte e um — 21 — doze — novecentos e quarenta e quatro — 944; 6) Dona Ercília da Cruz Debize, brasileira, casada com Luís Damasceno Ferreira Debize, e por ele neste ato assistida e acompanhada, de prendas domésticas residente nesta Capital à rua Sacopã, número trinta e sete — 37, — portadora da Carteira de Identidade setecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro — 725.734, — expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, aos quatro — 4 — de março de mil novecentos e quarenta e três — 1943; — 7) Jorge Soares de Gouveia Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, à rua Sacopã número trinta — 30, — portador da Carteira de Identidade trezentos e onze mil quinhentos e setenta e um — 311.571, — expedida pelo Instituto de Identificação, desta Capital, aos vinte e nove — 29 — de agosto de mil novecentos e trinta e oito — 1938; 8) Francis Leonardos, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente nesta Capital à rua Goulart número sessenta e dois — 62, — apartamento cinquenta e um — 51, — portador da Carteira de Identidade número cinquenta e dois mil e um — 52.001, Registro número cento e doze mil trezentos e cinquenta e seis — 112.356, — expedida pelo Instituto de Identificação do Exército — Rio — aos quatorze — 14 de julho de mil novecentos e quarenta e três — 1943; os presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como os próprios pelas testemunhas no fim desta nomeada e assinadas, e estas por mim, tabelião do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da Lei. E, perante as mesmas testemunhas, pelos Outorgantes. Outorgados me foi dito: Primeiro) Que tinham entre si justo e acordado a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação "Importadora e Exportadora Debize S. A.", com sede nesta Capital à Avenida Graça Aranha duzentos e vinte e seis — 226, — décimo andar, com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em mil — 1.000 ações ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — cada uma, todas subscritas e realizadas vinte por cento (20%) — do seu valor, conforme Lista anexo transcrita, tendo a sociedade como objeto os atinentes aos negócios referidos em seus Estatutos e pelo prazo indeterminado, regida pela legislação em vigor e pelos Estatutos, adiante transcritos que todos os acionistas declaram ter lido e aprovado neste ato e cujo teor é o seguinte: "Estatutos da Importadora e Exportadora Debize S. A." — Capítulo Um — Da Denominação, Sede, Fins e Duração — Artigo Primeiro — Sob a denominação de Importadora e Exportadora Debize, S. A., fica constituída esta sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo Segundo. A sede e fóro da sociedade serão na Capital Federal, podendo abrir agências, filiais, depósitos e escritórios, onde convier, no Brasil ou no estrangeiro. Artigo Terceiro. A sociedade tem por objeto a compra, venda, importação, exportação, consignação e depósito especialmente — porém sem limitação, de artigos de perfumaria e tocador, cutelaria, objetos de adorno e para presentes, produtos farmacêuticos, acessórios para farmácia, aparelhos para cirurgia, artigos dentários e odontológicos, massagem e ginástica, artigos para eletricidade em geral, produtos químicos, graxas, tintas e vernizes para calçado, podendo ainda, a sociedade contratar com terceiros o licenciamento do uso e exploração de privilégios de invenção, marcas de fábrica ou diplomas outros de propriedade industrial, bem como exercer, quando conveniente, todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas a seu ramo de negócio. Artigo Quarto — O prazo da duração da sociedade será indeterminado. — Capítulo dois — Do capital e das Ações — Artigo Quinto — O capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) — dividido em mil — 1.000 — ações comuns, ao portador, da importância de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — cada uma, sendo vinte por cento (20%) do capital integralizados no ato da constituição da sociedade e os restantes citenta por cento (80%) de acordo com chamadas de capital feitas a critério da Diretoria, com um — 1 — mês, no mínimo, de antecedência e para entradas de parcelas que serão no mínimo de dez por cento (10%) e no máximo de trinta por cento (30%) do

capital. Artigo Sexto — As ações serão representadas por certificados assinados por dois Diretores, depois de preenchidas as formalidades prescritas em Lei, dando cada ação direito a Um Voto nas deliberações da Assembléia Geral e sendo indivisível perante a sociedade. — Capítulo Três — Da Diretoria — Artigo Sétimo — A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de dois membros a saber: Diretor Presidente e Diretor Tesoureiro, acionistas ou não, porém, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de um — 1 — ano, sendo permissível a reeleição. Artigo Oitavo — Cada Diretor caucionará, em garantia de sua gestão dez — 10 — ações da sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções. Artigo Nono — A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro "Atas de Reuniões da Diretoria" assinado pelo respectivo Diretor. Artigo Décimo — São atribuições privativas do Diretor Presidente, que as poderá exercer isoladamente; exercer os mais amplos poderes de administração e gerência, superintendendo todos os negócios, operações e interesses da sociedade, ditando-lhes a orientação econômica e financeira; representar a sociedade em todas as suas transações bancárias, podendo adquirir imóveis, assinar cheques, duplicatas, notas promissórias, saques e ordens de pagamento, movimentando dinheiros em bancos, em nome da sociedade; convocar as Assembléias Gerais; representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; abrir filiais, sucursais, agências, onde os interesses da sociedade o exigirem, nomeando os Gerentes desses estabelecimentos; designar representantes da sociedade; fixar as atribuições, salários, gratificações, bem assim contratar e demitir empregados em geral e exercer as demais atribuições previstas em Lei e nestes Estatutos. Artigo Décimo Primeiro — Ao Diretor Tesoureiro compete cooperar com o Diretor Presidente na administração geral da sociedade, e, conjuntamente com o Diretor Presidente, ou com o procurador por este constituído, assinar cheques, ordens de pagamento, endossar saques, letras, assinar duplicatas, notas promissórias, movimentar dinheiro em bancos, levantar depósitos bancários em nome da sociedade. Artigo Décimo segundo — Na ausência, falta ou impedimento temporário de um dos Diretores, a sociedade será administrada pelo Diretor restante. Artigo Décimo terceiro — O Diretor Presidente de per si, ou os dois Diretores, conjuntamente, poderão constituir procuradores *ad-negotia*. Artigo Décimo quarto — No caso de vaga ou renúncia de qualquer dos Diretores, o outro Diretor escolherá e nomeará o substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral. Artigo Décimo quinto — Os Diretores serão remunerados pela forma por que for estabelecida pela Assembléia Geral. — Capítulo Quarto — Das Assembléias Gerais. — Artigo Décimo sexto — As Assembléias Gerais da sociedade serão convocadas e instaladas de acordo com a Lei. As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até trinta — 30 — de abril de cada ano, e as Extraordinárias serão convocadas sempre que houver conveniência. — Artigo Décimo sétimo — As Assembléias Gerais serão presididas por um dos acionistas presentes, eleito na ocasião, o qual escolherá outro acionista para secretariar os trabalhos. — Artigo Décimo oitavo — Os acionistas poderão se representar nas Assembléias por Procuradores devidamente constituídos, devendo os Procuradores ser pessoalmente acionistas e exibir os instrumentos de mandato. — Capítulo Quinto — Do Conselho Fiscal. — Artigo Décimo nono — O Conselho Fiscal será composto de três — 3 — membros efetivos e três — 3 — suplentes, residentes no País e eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo vigésimo — O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere. Artigo vigésimo primeiro — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. Capítulo Sexto — Do Exercício Social. — Artigo vigésimo segundo — O ano social coincidirá com o ano civil. Artigo vigésimo terceiro — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e balanço geral, com observância das prescrições legais e dos lucros líquidos verificados, deduzir-se-ão: a) cinco por cento — (5%) — para constituição do Fundo de Reserva legal até alcançar vinte por cento — (20%) — do capital social; b) cinco por cento — (5%) — para a constituição do "Fundo de Garantia de dividendos", dedução essa que cessará logo que atinja a metade do capital social. Artigo vigésimo quarto — Os lucros líquidos, feitas as deduções mencionadas nos Estatutos e aquelas que possam ser julgadas convenientes sob a aprovação da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, serão distribuídos como dividendos. — Capítulo Sétimo — Disposições Transitórias. — Artigo vigésimo sexto — Até a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária a sociedade se comporá dos seguintes membros: Diretor Presidente — Luiz Damasceno Ferreira Debize, que também se assina Luis Debize, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Sacopã número trinta e sete — 37 — com a remuneração mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Diretor Tesoureiro — Carlos Ferreira de Araújo, brasileiro, viúvo, Consul, residente nesta Capital, à Rua Bambina número cento e oitenta — 180 — apartamento oitocentos e um — 801 — com a remuneração mensal de quinhentos cruzeiros — (Cr\$ 500,00). Membros do Conselho Fiscal: Jorge Soares de Gouveia, Tomás Oton Leonardos e Luiz Gonzaga Castilho Carvalho, todos residentes nesta Capital, com a remuneração de cem cruzeiros — (Cr\$ 100,00) — por trimestre, a cada um; Suplentes: Alvaro Castelo Branco, Armand Deschamps e Jorge Soares de Gouveia Filho, residentes nesta Capital. Artigo Vigésimo sexto — A sede provisória da sociedade será à Avenida Graça Aranha número duzentos e vinte e seis — 226 — décimo — 10.º — andar; (Assinados) — Luiz Damasceno Ferreira Debize, Jorge Soares de Gouveia,

Carlos Ferreira de Araújo, Thomaz Othon Leonardos, Luiz Debize Neto, Ercília da Cruz Debize, Jorge Soares de Gouveia Filho e Francis Leonardos. Segundo — Que no Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A., foi efetuado o Depósito da importância de duzentos mil cruzeiros — (Cr\$ 200.000,00) — correspondente a vinte por cento — (20%) — das importâncias com que os subscritores entram para a formação do capital social, estando assim cumprida a disposição do artigo Trigesimo Oitavo do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete — 2.627 — de vinte e seis — 26 — de setembro de mil novecentos e quarenta — 1940 —, tudo conforme prova o documento que me foi exibido, concebido nos termos afinal transcritos. Terceiro: — Que a entrada do capital pelos subscritores se faz neste ato na base de vinte por cento — (20%) — do valor subscrito, conforme relação seguinte: — "Importadora e Exportadora Debize S. A." — Lista dos Subscritores das Ações do Capital — Nomes, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência — Número de Ações — Valor — Cruzeiros — Entrada — Vinte por cento — (20%) — Assinaturas — Ao Portador — Luis Damasceno Ferreira Debize, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Sacopã número trinta e sete — 37 — Quinhentos e vinte — 520 — Quinhentos e vinte mil cruzeiros — (Cr\$ 520.000,00) — Cento e quatro mil cruzeiros — (Cr\$ 104.000,00) — (a.) Luiz Damasceno Ferreira Debize, — Jorge Soares de Gouveia, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital, à Avenida Atlântica número novecentos e sessenta e seis — 966 — Cento e quarenta — 140 — Cento e quarenta mil cruzeiros — (Cr\$ 140.000,00) — Vinte e oito mil cruzeiros — (Cr\$ 128.000,00) — (a.) — Jorge Soares de Gouveia. — Carlos Ferreira de Araújo, brasileiro, viúvo, Consul do Brasil, residente à Rua Bambina número cento e oitenta — 180 —, apartamento oitocentos e um — 801 — Duzentos e oitenta e cinco — 285 — Duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 285.000,00) — Cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 57.000,00). (a.) Carlos Ferreira de Araújo. — Tomás Oton Leonardos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tarumã, número quarenta — 40 — Quatorze — 14 — Quatorze mil cruzeiros — (Cr\$ 14.000,00) — Dois mil e oitocentos cruzeiros — (Cr\$ 2.800,00). (a) — Thomaz Othon Leonardos. — Luis Debize Neto, brasileiro solteiro, médico, residente nesta Capital à Rua Goulart número trinta e sete — 37 — Vinte — 20 — Vinte mil cruzeiros — (Cr\$.. 20.000,00) — Quatro mil cruzeiros — (Cr\$ 4.000,00). (a.) — Luiz Debize Neto. — Ercília da Cruz Debize, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta Capital, à Rua Sacopã número trinta e sete — 37 — Dez — 10 — Dez mil cruzeiros — (Cr\$ 10.000,00) — Dois mil cruzeiros — (Cr\$ 2.000,00) (a.) Ercília da Cruz Debize. — Jorge Soares de Gouveia Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Sacopã número trinta — 30 — Dez — 10 — Dez mil cruzeiros — (10.000,00) — Dois mil cruzeiros — (Cr\$ 2.000,00) (a.) Jorge Soares de Gouveia Filho. — Francis Leonardos, brasileiro, solteiro, médico, residente nesta Capital à Rua Goulart número trinta e sete — 37 — Vinte — 20 — Vinte mil cruzeiros — (Cr\$ 20.000,00) — Um milhão de cruzeiros — (Cr\$ 1.000.000,00) — Duzentos mil cruzeiros — (Cr\$ 200.000,00) — Quarto — Que, assim, tendo sido cumpridas, todas as formalidades legais, dão por constituída, a "Importadora e Exportadora Debize S. A." e ratificam pela presente escritura a nomeação da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal. Para a lavratura da presente escritura foi apresentado o Recibo do Depósito feito nos termos e para os efeitos do Artigo Primeiro do Decreto-lei número cinco mil novecentos e cinquenta e seis — 5.956 — de primeiro — 1.º — de novembro de mil novecentos e quarenta e três — 1943 —, e o seu levantamento só poderá ser feito mediante Certidão de arquivamento do contrato social no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. E' do teor seguinte o recibo do Depósito. — "Seção de Credores em C/C. — Retirada Livre — N.º D. C. Trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e onze — 381.411 — Recebemos do depositante abaixo assinado a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), correspondente às entradas já realizadas (vinte por cento — 20%) do capital social com que vai constituir a "Importadora e Exportadora Debize S. A." para crédito de sua conta, à disposição sem juros — Duzentos mil cruzeiros — (Cr\$ 200.000,00) — Rio de Janeiro, três — 3 — de abril de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945 — Depositante — Luiz Damasceno Ferreira Debize — Rio de Janeiro, três — 3 — de abril de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945. — Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A. (assinado — M. Petrucci — inutilizando selos no valor de vinte cruzeiros e quarenta centavos — Cr\$ 20,40). (Via-se ainda mais uma assinatura ilegível do Tesoureiro). O selo devido pela presente foi pago pela verba seguinte: — "Recebedoria do Distrito Federal — Seção de Preparo da Arrecadação — T. V. — Verba número cento e sessenta e quatro — 164 — Quatro mil cruzeiros — Cr\$ 4.000,00 — Pagou de selo quatro mil cruzeiros — Cr\$ 4.000,00 — Em quatro — 4 — de abril de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945 — O oficial — (a.) Ilegível — O ajudante de Tesoureiro — (a.) Euclydes. (Ao lado via-se colado um selo de Educação e Saúde). Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas, a todo este ato presente. — Paulo de Belido Gusmão e Policário Cordeiro, acharam conforme e assinam "todos — Todos digo assinam todos. Eu, José Henriques Filho, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião, subscrevi. Luiz Damasceno Ferreira Debize. — Dr. Jorge Soares de Gouveia. —

Carlos Ferreira de Araujo. — Thomas Othon Leonardos. — Luiz Debize Neto. — Ercilia da Cruz Debize. — Jorge Soares de Gouveia Filho. — Francisco Leonardos. — Paulo de Bellido Gusmão. — Polyadidio Cordeiro. Nada mais se continha e nem se declarava em a escritura de constituição da sociedade anônima, sob a denominação "Importadora e Exportadora Debize S. A.", escritura essa, lavrada nestas notas, no livro próprio número quinhentos e vinte e seis — 526 —, à folhas quarenta e um — 41 —, sob o número de ordem quatro mil cento e doze — 4.112 —, e da qual, a pedido verbal da parte interessada, fiz bem e fielmente extrair a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos sete — 7 — dias do mês de abril, do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945 — E eu, Otávio Borgerth Teixeira, Tabelião Substituto, subscrevi e assino, no impedimento ocasional do Tabelião. — **Octavio Borgerth Teixeira.**

Livro n.º 255 — Folhas 23v. — N.º 4.151.

CERTIDÃO

Alvaro Borgerth Teixeira, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Tabelião do Décimo Oitavo Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que, revendo em seu cartório o livro próprio de escrituras quinhentos e vinte e cinco — 525 —, nele à folhas vinte e três verso — 23v. — sob o número de ordem quatro mil cento e cinquenta e quatro — 4.154 —, encontrou lavrada a escritura do seguinte teor:

Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição da sociedade anônima, sob a denominação "Importadora e Exportadora Debize S. A.", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945 —, aos vinte e quatro — 24 — dias do mês de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião, compareceram: como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: 1) — **Luís Damasceno Ferreira Debize**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Sacopã, trinta e sete — 37 —, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, aos dez — 10 — de abril de mil novecentos e quarenta e três — 1943; 2) — **Jorge Soares de Gouveia**, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital à Avenida Atlântica novecentos e sessenta e seis — 966 —, portador da Carteira de Identidade cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete — 151.327 —, expedida pelo Instituto de Identificação, desta cidade, aos primeiros — 1.º — de outubro de mil novecentos e trinta e cinco — 1935; 3) — **Carlos Ferreira de Araujo**, brasileiro, viúvo, Consul do Brasil, residente nesta cidade, à rua Bambina número cento e oitenta — 180 —, apartamento oitocentas e um — 801 —, portador da Carteira de Identidade trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete — 356.487 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, em dezoito — 17 — de abril de mil novecentos e quarenta e quatro — 1944; 4) — **Tomás Othon Leonardos**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, na rua Tamará número quarenta — 40 —, portador da Carteira de Identidade número duzentos e quarenta e nove — 249 —, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — (Seção do Distrito Federal) — aos vinte e nove — 29 — de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois — 1932; 5) — **Luiz Debize Neto**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade à rua Sacopã número trinta e sete — 37 —, portador da Carteira de Identidade setenta e sete mil e dezesseis — 77.016, Registro trezentos e oito mil setecentos e quatro — 308.704 —, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, aos vinte e um — 21 — de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro — 1944; 6) — **Dona Ercilia da Cruz Debize**, brasileira, casada com Luís Damasceno Ferreira Debize, e por ele neste ato assistida e acompanhada, de prendas domésticas, residente nesta Capital, à rua Sacopã, número trinta e sete — 37 —, portadora da Carteira de Identidade setecentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro — 725.734 —, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, desta cidade, aos quatro — 4 — de março de mil novecentos e quarenta e três — 1943; 7) — **Jorge Soares de Gouveia Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade à rua Sacopã número trinta — 30 —, portador da Carteira de Identidade trezentos e onze mil quinhentos e setenta e um — 311.571 —, expedida pelo Instituto de Identificação, desta Capital, aos vinte e nove — 29 — de agosto de mil novecentos e trinta e oito — 1938; 8) — **Francis Leonardos**, brasileiro, solteiro, maior, médico, residente nesta cidade à rua Goulart número sessenta e dois — 62 —, apartamento cinquenta e um — 51 —, portador da Carteira de Identidade número cinquenta e dois mil e um — 52.001 —, Registro cento e doze mil trezentos e cinquenta e seis — 112.356 —, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército — Rio — aos quatorze — 14 — de julho de mil novecentos e quarenta e três — 1943 —; os presentes domiciliados nesta Capital e reconhecidos como os próprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assinadas e estas por mim, Tabelião, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da Lei. E, perante às mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, nos termos da escritura de quatro — 4 — do corrente mês de abril, lavrada nestas notas, à folhas quarenta e uma verso — 41v — do Livro quinhentos e vinte e seis — 526 —, constituiu a sociedade anônima, sob a

denominação de "Importadora e Exportadora Debize S. A.", com sede nesta cidade, regida pela legislação em vigor e pelos seus Estatutos, transcritos na mesma, com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em mil (1.000) ações do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) — cada uma, com a finalidade e sob as cláusulas e condições constantes da mencionada escritura; que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, vêm, eles, outorgantes outorgados, excluir, como efetivamente excluem do artigo décimo dos Estatutos da sociedade, em que se declara ser da atribuição privativa do Diretor-Presidente, o seguinte trecho: "convocar as Assembleias Gerais"; que, assim, ratificada essa escritura e consequentemente os Estatutos da Importadora e Exportadora Debize S. A., des, outorgantes outorgados, na pre-dita qualidade de acionistas, a ratificam em todos os seus demais termos, pelo que a presente fica da mesma fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam um só e único efeito de direito. Então, pelos outorgantes outorgados foi dito que aceitam a presente como está redigida. Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam, e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas, a todo este ato presentes, João Antônio Paladino e Arthur Bastos Carvalhais, acharam conforme e assinam todos. Eu, José Henriques Filho, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião, subscrevi. — **Luiz Damasceno Ferreira. — Jorge Soares de Gouveia. — Carlos Ferreira de Araujo. — Thomas Othon Leonardos. — Luiz Debize Neto. — Ercilia da Cruz Debize. — Jorge Soares de Gouveia Filho. — Francis Leonardos. — João Antonio Paladino. — Arthur Bastos Carvalhais.** Nada mais se continha e nem se declarava em a escritura de retificação e ratificação de outra de constituição da sociedade anônima, sob a denominação Importadora e Exportadora Debize S. A., escritura essa lavrada nestas notas, no livro próprio número quinhentos e vinte e cinco — 525 — à folhas vinte e três verso — 23v. — sob o número de ordem quatro mil cento e cinquenta e quatro — 4.154 — e da qual, a pedido verbal da parte interessada, fiz bem e fielmente extrair a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e sete — 27 — dias do mês de abril, do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco — 1945 — E eu, Otávio Borgerth Teixeira, Tabelião Substituto, subscrevi e assino, no impedimento ocasional do Tabelião. — **Octavio Borgerth Teixeira.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Importadora e Exportadora Debize, S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.168, por despacho de 17 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) Escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 18.º Ofício desta Capital em 4 de abril de 1945, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a diretoria e o conselho fiscal fixando-lhes os vencimentos; b) Escritura de retificação e de ratificação de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício, em 24 de abril de 1945, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — **Carmen Cruz.** Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevi e assino. — **Renato Adolpho Penna Barros.**

Selada com Cr\$ 540.
Processo n.º 6.403-45.

(N.º 7.911 — 18-5-45 — Cr\$ 1.468,80)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 17 de maio de 1945, à página 8.818, coluna 1.ª, parte "Ativo".

Onde se lê:

Diversos:

Diversas contas	Cr\$	23.596,40
-----------------------	------	-----------

Leia-se:

Diversos:

Diversas contas	Cr\$	3.596,40
-----------------------	------	----------

Na parte do "Passivo".

Onde se lê:

De Resultado Pendente:

Juros a liquidar	Cr\$	173.291,50
------------------------	------	------------

Leia-se:

De Resultado Pendente:

Juros a liquidar	Cr\$	173.921,50
------------------------	------	------------

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO OLIVEIRA ROXO S.A.

Ex-Companhia Aurea Brasileira

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação sobre caducidade de contrato do Banco Oliveira Roxo S. A. — Ex-Cia. Bancária Aurea Brasileira, à página número 8.804, do *Diário Oficial* de 17 de maio de 1945,

Onde se lê:

REX — 147.266 — 728.212 — 641.123.

Leia-se:

PLT — 147.266 — 728.212.

IRA — 641.123.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

BANCO NACIONAL IMOBILIÁRIO S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 17 de maio de 1945, à página 8.836, na parte referente ao título da publicação,

Onde se lê:

Banco Imobiliário S. A.

Leia-se:

Banco Nacional Imobiliário S. A.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr \$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal.

Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, do Rio de Janeiro

Sede: Rua 1.ª de Março n. 116, sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, do Rio de Janeiro, convida a todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 24 do corrente mês (quinta-feira), em 1.ª convocação, às 19 horas e em 2.ª e última, às 20 horas do mesmo dia para dar cumprimento à decisão do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, sobre as eleições de nova Diretoria, por terem sido anuladas as anteriores, e bem assim determinar sobre a forma da direção até a realização das novas eleições, que deverão ser realizadas dentro de 60 dias.

Antonio Alvaro Alfonso, Presidente.

(N.º 7.865 — Cr\$ 20,60 — 19-5-45).

Construtora Gurgel Dantas S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de junho próximo, às 15 horas, na sede social à Avenida Nilo Peganha n.º 26, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre a ata da Assembleia Geral realizada em 30 de abril último e ratificarem o que na referida Assembleia ficou estipulado. Na sede social acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 19 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Construtora Gurgel Dantas S. A. —
José Gurgel Dantas, Diretor-Presidente.
— Lindolfo Martins Pereira, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.744 — Cr\$ 11,40 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

União Brasileira Companhia de Seguros Gerais

Sede: Rua da Alfândega n.º 197, 2.ª and.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Segunda convocação**

Não se tendo realizado hoje a Assembleia Geral Extraordinária por falta de número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 23 do corrente, às quinze horas, na sede da Companhia, para ratificarem as alterações feitas pelo Governo na aprovação dos Estatutos, conforme Decreto n.º 17.863 de 24 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Orlando Soares de Carvalho, — Ruyto Rego Jardim, — Manoel da Silva Mattos, — José Cândido Francisco Moreira, Diretores.

(N.º 7.805 — Cr\$ 85,70 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, registro n.º 646.201/98.388 FD sorte 132.133, Seção I-3 x 42 Expedida em 2-5-1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Manoel José de Barros, (Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 7.742 — Cr\$ 36,70 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Aviamento do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) conhecer e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944;

b) eleição dos cargos da Diretoria para o exercício em curso e fixação dos seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— George Prochet, Diretor-Gerente.
— Hector Borgerth Teixeira, Diretor Sub-Gerente.
— João Pedro Gouveia Vieira, Diretor-Secretário.

(N.º 7.814 — Cr\$ 21,80 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Casa Leandro Martins — Móveis — Sociedade Anônima**Quarta convocação**

Na sede da Sociedade à Rua Gonçalves Dias n.º 59, a partir desta data, serão pagos aos Srs. acionistas o 4.º dividendo, relativo ao ano de 1944, a razão de Cr\$ 150,00 por ação, todos os dias úteis das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Pela diretoria: Albino da Silva Bandeira.

(N.º 7.722 — Cr\$ 49,00 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 182.467.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Alex Ziegelstein.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 7.728 — Cr\$ 20,60 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Companhia Parque da Varzea do Carmo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 6.º andar, a fim de deliberarem sobre a aplicação do disposto no parágrafo único do art. 119, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— Antônio de Almeida Braga, Diretor-Presidente.

(N.º 7.864 — Cr\$ 49,00 — Dias: 21, 22 e 23-5-45 — 19-5-45).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Montemar**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de maio, às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 140, para deliberarem sobre o laudo dos peritos, relativo à avaliação do imóvel a ser incorporado no patrimônio da Sociedade, em cumprimento à proposta aprovada na Assembleia Extraordinária, do dia três de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Alfredo de Sequeira Jorge, Diretor-Presidente.

(N.º 7.813 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para a reunião marcada para o dia 31 de março passado, convocamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 20 às 10 e meia horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, salas 604-610, para a tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, sobre eles deliberando. Proceder-se-á também, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945.
— W. M. McGregor, Diretor-Presidente.
— Cesar C. Oliveira, Diretor-Secretário.

(N.º 7.860 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-5-45 — 19-5-45).

Sociedade Industrial do Ladrilho Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, em terceira e última convocação, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 14,30 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina número 702, para reforma dos estatutos e eleição dos cargos vagos por renúncia, na Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— A. Calmon Costa.

(N.º 7.803 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, no escritório desta Companhia, à Rua da Conceição n.º 5, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do relatório, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao Balanço encerrado em 31 de março do corrente ano;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Conforme determina o art. 15 dos Estatutos, para tomar parte na Assembleia é necessário depositar as ações, no local acima designado, até o dia 26, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Nicolau Luis Cardoso Guimarães, Presidente.

(N.º 7.724 — Cr\$ 102,00 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

ANÚNCIOS

A Praça

Metalúrgica Archivex S. A., tem a satisfação de participar aos seus frequentes e amigos, que transferiu seu escritório e fábrica para sua sede própria, situada à Avenida Suburbana n.º 3.613, telefone 49-0500.

Metalúrgica Archivex S. A. — N. Amaral. — V. Tavares, Diretores.

(N.º 7.810 — Cr\$ 45,90 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Laboratório Químico Farmacêutico "Rapallo" S. A.

São convidados os senhores subscritores a reunirem-se em Assembleia Geral no dia 28 do corrente, às 10 horas, à Travessa do Oliveira n.º 22, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Gabriel Pinheiro Guimarães, — Leopoldo Americo Miguez de Mello, Incorporadores.

(N.º 7.924 — Cr\$ 49,00 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 18-5-45).

"Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de maio de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua da Quitanda n.º 84-86, com o fim especial de deliberarem sobre a modificação do art. 7.º dos estatutos vigentes, na conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— João Pizango da Costa, — Antonio Sanchez de Larragotti Junior, Diretores.

(N.º 7.598 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 21 e 24-5-45 — 15-5-45).

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da S. A. Rádio Tupi, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 45, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às 15 horas do dia 30 do corrente, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Diretor-Gerente e proceder à eleição do seu substituto e fixar os honorários deste.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— Léo Goulart de Oliveira, Diretor-Presidente. — Otávio Grattieri, Diretor-Gerente. — Amândeo de Oliveira Melo, Diretor-Secretário.

(N.º 7.873 — Cr\$ 71,40 — Dias: 21, 22 e 23-5-45 — 19-5-45).

América Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****Reunido Extraordinária**

De ordem do Sr. Presidente do Clube, e de conformidade com a alínea c do art. 99 do Estatuto, convide os senhores membros efetivos, natos e suplentes do Conselho Deliberativo, para a reunião extraordinária, no dia 23 do corrente, às 20,30 horas, a fim de tratar da seguinte:

Ordem do dia:

a) tomar conhecimento da renúncia do Vice-Presidente do Clube, Sr. João Nunes Ferreira, e preencher a vaga, de acordo com a alínea f do art. 88;

b) tomar conhecimento da renúncia do membro efetivo do Conselho de Revisão, Dr. Henrique Batista Pereira, e preencher a vaga, de acordo com a alínea f do art. 88;

c) tomar conhecimento dos nomes indicados pelo Presidente do Clube para cargos vagos na Presidência, ratificando-os ou não, de acordo com a alínea f do art. 87;

d) discutir e julgar, de acordo com o art. 83, alínea b a concessão de títulos de sócio honorário a D. Cláudia Paula Pessoa Martins; do sócio emérito: José V. Reis Júnior, Wilson Pereira Carvalhal, Manoel Augusto Godoy de Bazzera, Mário Saldanha Marinho, Magda Rannhild de Freitas Anachoretta, Nílza Paula Pessoa Martins, Helio Santoro Blazo, Ivan Severo, Hugo Severo, Wilson Severo, José Neves, Delza Ribeiro Cussen, Lúcia Marques Queiroz, Dúlio do Araújo Cid, Latino da Silva Pontes, Sérgio da Silva Pontes, Renato Quintais, Joel de Oliveira Pereira, Mariza Quintais, Marlene Frias Ramos, Isabel Vera Martinez, Abraham Orenstein, Arlindo Nogueira, José Nogueira, José Carlos Filgueiras Lima, Thales Oliveira de Souza Ribeiro, Fernando José Leães Botelho, Maurício Quintais, Thais Oliveira de Souza Ribeiro, Nilton Marinho Barcelos, Raimundo Batista Menezes e Sidney Gregori Sobrinho.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945.
— Fabio Horta do Azeite, Presidente do Departamento de Secretaria.

(N.º 7.857 — Cr\$ 63,20 — 19-5-45).

Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às quatorze horas do dia 23 do corrente, na sede social à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, para dar poderes a Diretoria de efetuar qualquer das operações determinadas no art. 10 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945.
— Arthur Donato, Diretor-Presidente.

(N.º 7.874 — Cr\$ 71,40 — Dias: 21, 22 e 25-5-45 — 19-5-45).

Declaração

José Pinto de Oliveira declara ter perdido sua carteira modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945.
— José Pinto de Oliveira, (Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 7.841 — Cr\$ 32,60 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 18-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro modelo 19, São Paulo n.º 539.381 e D. P. n.º 188.382.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.
— Albert Edwin Binder.

(N.º 7.760 — Cr\$ 20,60 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 19-5-45).